



Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia - PPG/CASA**
Mestrado Acadêmico

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO ESPAÇO
URBANO: O CASO DO PARQUE MUNICIPAL NASCENTE DO MINDÚ
EM MANAUS**

EDUARDO COSTA TAVEIRA

MANAUS – AMAZONAS
Março, 2010



Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
*Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia - PPG/CASA*
Mestrado Acadêmico

EDUARDO COSTA TAVEIRA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO ESPAÇO
URBANO: O CASO DO PARQUE MUNICIPAL NASCENTE DO MINDÚ
EM MANAUS**

**Plano de dissertação apresentado ao
Programa de Pós-Graduação em
Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade da Amazônia –
PPG/CASA, linha Dinâmica
Socioambiental, como parte dos
requisitos para obtenção do título de
Mestre em Ciências Ambientais**

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Inês Gaspareto Higuchi

**MANAUS – AMAZONAS
2010**

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAM

T232p Taveira, Eduardo Costa
Políticas públicas de proteção ambiental no espaço urbano : o caso do
Parque Municipal Nascente do Mindú em Manaus / Eduardo Costa
Taveira.- Manaus, AM : UFAM, 2010.
138 f. : il. color. ; 30 cm

Inclui referências.

Dissertação (Mestre em Ciências Ambientais). Universidade Federal do Amazonas. Orientadora: Profa. Dra. Maria Inês Gaspareto Higuchi.

1. Gestão ambiental 2. Parques urbanos – Manaus (AM) -
Aspectos ambientais 3. Áreas protegidas - Manaus (AM) 4. Recursos
naturais – Manaus (AM) - Conservação 5. Conservação da natureza –
Manaus (AM) I. Witkoski, Antonio Carlos (Orient.) II. Título

CDU (2007): 502.1(811.3)(043.3)

*À minha esposa Melissa, a meus filhos Felipe e Fernanda e à
minha mãe Maria de Fátima, dedico*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a ti ó Deus força e fortaleza, socorro bem presente na hora da angústia, que não foram poucas.

Agradeço em especial à minha amada esposa, Melissa, pela abnegada força em estar presente com nossos filhos nos momentos da minha ausência, pelo carinho e ternura e pelo acreditar que esta etapa seria superada.

Agradeço aos meus filhos por terem compartilhado comigo as alegrias de cada vitória na condução desta pesquisa e, principalmente, pelas gargalhadas na sala que me alegravam enquanto, do outro quarto, queria mais que tudo fazer por eles um bom trabalho.

Agradeço a meu irmão, Marcelo, que mesmo de longe torceu e me apoiou neste momento.

Agradeço a minha orientadora, Prof. Dra. Maria Inês G. Higuchi, pelo contínuo estímulo à execução desta pesquisa, a atenção dispensada em cada momento de orientação deste trabalho e, principalmente, pelo grande incentivo à conclusão do mesmo.

Agradeço ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Prof. Marcílio de Freitas, pelos valerosos conselhos em vários momentos deste trabalho.

Agradeço ao Sr. Serafim Corrêa, Prefeito de Manaus no período deste trabalho e à Sra. Luciana Valente, ex-secretária municipal de meio ambiente, pela maneira como disponibilizou os dados iniciais deste trabalho e o acesso aos mesmos.

Agradeço ao atual Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Marcelo Dutra, pelo total acesso aos documentos do Projeto de Implantação do Parque das Nascentes do Mindú.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pela estrutura e apoio fornecidos na execução da pesquisa.

Agradeço aos colegas de turma pela experiência multidisciplinar, pela paciência com o meu “sociologuês” e pelos vários momentos de descontração.

Por fim, agradeço a todos os moradores do Areal do Mindú, pela confiança depositada nesta pesquisa e pelos vários momentos de aprendizagem compartilhados num delicioso café da tarde com tapioca, e tucumã. Obrigado.

*Da minha aldeia vejo quanto da terra se pode
ver no Universo....
Por isso a minha aldeia é grande como outra
qualquer
Porque eu sou do tamanho do que vejo
E não do tamanho da minha altura...*

*Fernando Pessoa
(Alberto Caeiro)*

RESUMO

TAVEIRA, Eduardo. *Políticas Públicas de Proteção Ambiental no Espaço Urbano: O caso do Parque Municipal das Nascentes do Mindú*. Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA/CCA/UFAM: Manaus – AM. 2010.

Este estudo, para efeito compreensivo, tem por objetivo analisar as implicações das políticas ambientais pensadas para a implantação do Parque Municipal da Nascente do Mindú (PMNM), inclusive as ações de educação ambiental, e o processo de organização dos moradores da ocupação denominada *Areal do Mindú* em relação à nova configuração do espaço e uso do PMNM no Bairro Cidade de Deus no Município de Manaus –AM. A análise deu-se a partir dos dados existentes da implantação dos projetos de Revitalização Urbanística e de criação do Corredor Ecológico Urbano do Mindú, desenvolvidos pela Prefeitura de Manaus em conjunto com a Caixa Econômica Federal (CEF) por meio do Ministério das Cidades (MC) até o primeiro semestre do ano de 2010, quando de uma nova gestão administrativa no Município. Metodologicamente esta pesquisa privilegiou a análise de vasta documentação primária disponibilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a confrontação das entrevistas semiestruturadas obtidas no trabalho de campo e a abordagem teórica norteadora destes resultados, que possibilitou a indicação de fatores, sociais e políticos, intervenientes na efetivação de ações ambientalmente sustentáveis e o impacto nas relações sociais estabelecidas entre o moradores da ocupação.

Palavras-chaves: Políticas Públicas, Parques Urbanos, Mindú, Áreas protegidas

ABSTRACT

This research, to effect comprehensive, aims to analyze the implications of environmental policies thought to the implementation of the Parque Municipal da Nascente do Mindú (PMNM), including environmental education, and the process of organization of Areal do Mindú 's residents for the new configuration of space and use of the PMNM in District Cidade de Deus in the city of Manaus-AM. The analysis gave up from the existing deployment of the Urban Revitalization projects and creation of the Mindú's Ecological Corridor Urban, developed by the city of Manaus in conjunction with the Caixa Econômica Federal (CEF) by the Ministry of Cities of Brazil (MC) until the first half of 2010, when a new administration started in the municipality. Methodologically this research focused on analysis of extensive priary documentation provided by Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade and the confrontation of semi-structured interviews obtained in field work and theoretical approach guiding these results that led to the indication of factors, social and political actors in the realization of environmentally sustainable actions and impact on social relations between the residents of the occupation.

Keywords: Governmental Policy, Urban Parks, Mindú, Protected Areas.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1: Execução da obra irregular de construção das marginais no Corredor Ecológico do Mindú | 44 |
| Figura 2: Área urbana e de transição do Município de Manaus | 52 |
| Figura 3: Delimitação das Zonas de implantação ao longo do Mindú | 54 |
| Figura 4: Área do Parque Municipal das Nascentes do Mindú | 56 |
| Figura 5: Planta geral do curso do Igarapé do Mindú | 57 |
| Figura 6: Divisão socioespacial do curso do igarapé do Mindú..... | 58 |
| Figura 7: Ilustração do Centro de Vigilância no PMNM | 68 |
| Figura 8: Planta baixa do Centro de Vigilância..... | 69 |
| Figura 9: Traçado do igarapé do Mindú - Zona 2..... | 70 |
| Figura 10: Projeto preliminar para a Zona 2..... | 71 |
| Figura 11: Trecho do projeto entre o Conj. Colina do Aleixo e a Av. Paraíba | 72 |
| Figura 12: Integração do Corredor Ecológico do Mindú com o Parque dos Bilhares..... | 73 |
| Figura 13: Integração do Parque dos Bilhares II ao Bairro do São Jorge | 74 |
| Figura 14: Primeiro Forum Municipal de Educação Ambiental | 82 |
| Figura 15: Início da execução das obras no PMNM | 83 |
| Figura 16: Visita Técnica da CIEA-Manaus às Nascentes do Mindú | 84 |
| Figura 17: Evento "Clean up the world - 2008" nas nascentes do Mindú..... | 85 |

LISTA DE TABELA

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - Áreas protegidas no Município de Manaus gerenciadas pelo Poder Público Municipal..... | 42 |
| Tabela 2. Índice de Desenvolvimento Humano Consolidado..... | 61 |
| Tabela 3. Acesso a serviços básicos (ano base 2000)..... | 63 |

LISTA DE SIGLAS

CDB – Convenção Sobre Biodiversidade

CEF – Caixa Econômica Federal

CEUM – Corredor Ecológico Urbano do Igarapé do Mindú

CIEA – Comissão Interinstitucional de Meio Ambiente do Município de Manaus

CONDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

DOM – Diário Oficial do Município de Manaus

GEO – Global Environment Outlook

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal

IDH – Índice do Desenvolvimento Humano

IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas

MC – Ministério das Cidades

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPE – Ministério Público Estadual

MPF – Ministério Público Federal

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PDLI – Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Manaus

PDUAM – Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus

PGA – Plano de Gestão Ambiental

PMM – Prefeitura Municipal de Manaus

PMNM – Parque Municipal das Nascentes do Mindú

PNAP – Plano Nacional de Áreas Protegidas

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

ProFEA – Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais

ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental

ProURBIS – Projeto de Urbanização dos Bairros de Manaus

PPP – Plano Político Pedagógico

REDEH – Rede de Desenvolvimento Humano

RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural do Município de Manaus

SEDEMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMINF – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

TACA – Termo de Ajuste de Conduta Ambiental

UC – Unidade de Conservação

UNIAMBIENTE – Universidade Livre do Meio Ambiente

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO..... | 4 |
| CAPÍTULO I - Concepções Teóricas do Ambientalismo: da Sustentabilidade ao Cercamento | 12 |
| 1.1. Do Ambientalismo à Sustentabilidade | 12 |
| 1.2. Da Sustentabilidade Efetiva às Unidades de Conservação..... | 18 |
| 1.3. Da Preservação aos Parques Nacionais | 22 |
| CAPÍTULO II – O lugar da vivência: Contradições do modelo de gestão ambiental na cidade de Manaus..... | 28 |
| 2.1. Dos Igarapés aos Parques | 28 |
| 2.2. Antecedentes do planejamento urbano e da gestão ambiental em Manaus..... | 32 |
| 2.3. Da Política à Gestão Ambiental no Município de Manaus | 46 |
| CAPÍTULO III – Preservação, Conservação e Cercamento: O caso do Parque Municipal da Nascente do Mindú..... | 53 |
| 3.1. Do Mindú ao Parque..... | 53 |
| 3.2. Da Cidade de Deus ao Parque da Prefeitura..... | 55 |
| 3.3. Do Mindú à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. | 57 |
| 3.4. Do Parque Municipal Nascente do Mindú ao Contexto Urbano: | 59 |
| CAPÍTULO IV – O lugar da mudança: a Gestão Ambiental como princípio da separação socioambiental | 67 |
| 4.1. Do Igarapé do Mindú à “Revitalização” Ambiental e “Requalificação” Social. | 67 |
| 4.2. O Projeto de Requalificação Ambiental e Social do Mindú: as pessoas como detalhe. | 75 |
| 4.3. Centro de Vigilância e Coletivo Educadores: Educação Ambiental como fim em si mesmo..... | 86 |
| 5. A GUIA DE CONCLUSÕES | 90 |
| REFERÊNCIAS | 93 |
| APÊNDICE 1 - TCLE para Líder Comunitário e/ou Morador | 97 |
| APÊNDICE 2 -TCLE para Representante Municipal do Meio Ambiente | 98 |
| APÊNDICE 3 - Roteiro de Perguntas – Representante Municipal do Meio Ambiente | 99 |
| APÊNDICE 4: Roteiro de Perguntas - Líder comunitário e /ou morador | 100 |
| ANEXO 1 – PAUTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CIEA | 101 |
| ANEXO 2 – TERMO DE CONVÊNIO PARA INSTITUIÇÃO DOS COLETIVOS EDUCADORES EM MANAUS | 106 |
| ANEXO 3 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS | 107 |
| ANEXO 4 – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO | 121 |
| ANEXO 5 – TABELA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ELENCADOS NA II CMMA..... | 122 |

APRESENTAÇÃO

A idéia inicial na execução desta pesquisa foi baseada na percepção defendida por Foucault (1977) em que a lógica política da disciplina teria como objetivo a criação de um ambiente no qual seja impensável outro cenário. A disciplina expõe as regras, cabendo aos corpos cumpri-las alicerçados a formas de atuação, a mecanismos de controle, a formas “econômicas” de usá-los e pensá-los. Afinal, há uma complexidade de rituais a serem seguidos, uma eficiência a cumprir.

É certo que ao defender a sujeição do corpo, não eram as questões ecológicas, se visto de maneira estrita, que Foucault tinha em mente. No entanto, a contextualização do PODER insere-se no dimensionamento da vida do indivíduo. Para Foucault (1993) o ideal de preservação da vida é uma característica ligada antes de tudo ao seu controle: “... o complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto” (1993, p. 130).

Esta tentativa teórica a respeito das dimensões do poder, e seus mecanismos de disciplina e docilização para torná-los produtivos, é o fundamento para a idéia central desta pesquisa: a dinâmica da preservação ambiental, articulada às ações de educação ambiental tem implicado na construção de políticas públicas ambientais voltadas à disciplina dos sujeitos e de seu entorno. Então, torna-se notório que as condições impostas pelo ambientalismo moderno nos informam sobre uma atitude de disciplina do sujeito tendo em vista o manejo racional dos recursos naturais presentes no ambiente, produzindo códigos disciplinares, viabilizando, no limite, um planejamento que permita a constituição de uma máquina de

vigilância atenta à saúde da população global, à saúde do planeta e sua inferência local nos processos de socialização.

A reafirmação dessas impressões pôde ser percebida nos três anos de atuação como membro da Comissão Interinstitucional de Meio Ambiente do Município de Manaus – CIEA-Manaus e nos processos iniciais de implantação do Programa do MMA “Coletivos Educadores no Município”. É nítido nesta dissertação que esse pretense protagonismo não colabora com a isenção na relação com o “objeto” de pesquisa, porém, grande parte das informações, principalmente as colhidas como dados primários, foram frutos dessa posição. E por que não considerar a obviedade do olhar, não obstante, “disciplinado” pelas Ciências Sociais como forma salutar na análise dos resultados, obtidos em tão pouco tempo previsto para sua divulgação, como o é nos estudos avançados?

Da mesma forma, a escolha da ocupação Areal do Mindú como objeto da pesquisa deu-se pelo lançamento das obras do programa de revitalização e recuperação ambiental do igarapé do Mindú, apresentado como ação prioritária da Prefeitura de Manaus na ocasião do lançamento do CIEA-Manaus. Inicialmente o foco de atuação da comissão seria o Parque Municipal das Nascentes do Mindú, onde a implantação da estrutura física, do centro de vigilância e o processo de remoção das moradias já se encontravam em curso.

No entanto, o lançamento de um programa dessa ordem e a definição de programas de educação ambiental propostos para a localidade, esbarrou imediatamente na desorganização do Poder Público em compor canais de participação popular efetivos à sua finalidade. Perdia-se, novamente, a oportunidade de se constituir um novo caminho para a cidadania, contemplando o “locus” onde as relações socioambientais se desenvolvem.

Neste aspecto este trabalho procurou revitalizar essas percepções, ampliando-as e a partir dessas sensações iniciais, inseri-las em um contexto global, onde as definições

usualmente aplicadas nas Políticas Públicas Brasileiras e na gestão ambiental como um todo passam a cumprir um papel de submissão às questões postas por vozes ambientalistas distantes às vezes da rica dinâmica socioambiental da região amazônica, seja rural ou urbana.

Assim, a escolha do Areal do Mindú adensou essas inquietações, quase numa sinestesia das relações sociais e ambientais construídas a partir desse novo olhar ao ambiente, infelizmente, separado, onde a licença só é concedida a quem tem o perfil adequado a pisar nesse novo lugar ou é treinado a usá-lo. Não mais das relações comunitárias, mas da ecologia, da natureza, da preservação, da proibição, da disciplina.

INTRODUÇÃO

Nas duas últimas décadas do século XX, a questão ambiental alcançou o status de problema global mobilizando não apenas a sociedade civil organizada, os meios de comunicação, mas também os governos de todas as regiões do planeta. O processo de disseminação global de práticas e a adoção de instituições visando à proteção ambiental estão fortemente correlacionados com a difusão de concepções e conhecimentos desenvolvidos por ONG's e organizações científicas vinculadas à perspectiva ambientalista. No entanto, Frederick Buttel (2000), contesta esse otimismo argumentando que a ampla difusão da preocupação de governos e setores da sociedade civil com os problemas ambientais e mesmo a extensa agenda de discussões em fóruns internacionais não resultou num consenso em torno de soluções. Ao contrário, à medida que se ampliou e se aprofundou o debate, os conflitos se tornaram mais agudos e as soluções mais problemáticas do que se poderia imaginar 30 anos atrás.

A defesa da natureza suscitou discursos que compreenderam espectros ideológicos diferentes e, em alguns casos, antagônicos: do mais radical ao mais permeável, do progresso ao imobilismo, da preservação à conservação. O adensamento dessa dicotomia exclui as populações locais, alvos dos processos decisórios sobre o usufruto desse patrimônio, pois ora escamoteiam-se na perspectiva do discurso de grandes ONG's internacionais, ora vagueiam pelas consonância das políticas pontuais de defesa ambiental alicerçadas em postulados legitimados apenas pelo paulatino desgaste da noção de desenvolvimento sustentável.

Nesta última década, assistimos a um intenso processo de institucionalização da questão ambiental. Ocorre mesmo a tradução das dimensões ambientais, econômicas, sociais e

geo-históricas em problemas de política pública global. Isto significa que os temas ambientais passam a estar sujeitos às restrições impostas pela racionalidade administrativa, onde imperam as soluções pragmáticas (politicamente aceitáveis e economicamente viáveis para uma sociedade capitalista) e toda demanda, por mais justificável do ponto de vista ambiental (ou econômico ou social), precisa levar em consideração os outros interesses organizados e representados na esfera pública. O enfoque desta questão transveste-se em problema prático das demandas ambientais emergentes, pois consideram irrelevantes os processos técnico-científicos, físico-químicos, biótico-abióticos, histórico-culturais, tornando o discurso ecológico majoritário ao processo decisório e à política mundial para o ambiente.

O olhar das ciências modernas é incapaz de comportar a diversidade e a complexidade na construção da dinâmica ambiental, incluindo seus atores, seus processos e suas estruturas. Refletir sobre questões ambientais locais deveria requerer uma abordagem sistêmica diante de problemas complexos. Esse contexto revela que os atuais mecanismos de negociação ambiental são ainda incapazes de garantir duas condições mínimas e necessárias ao tratamento adequado da questão ecológica contemporânea: 1) uma abordagem sistêmica dos problemas ambientais, que supere a natureza pontual e corretiva das políticas públicas tradicionais e; 2) um estilo de resolução consensual dos conflitos, capaz de produzir resultados consistentes com o caráter complexo e integrado desses problemas.

O status intelectual que as ciências ambientais vêm adquirindo, através de forte atenção da mídia e a promoção de um processo de progressiva diferenciação entre as esferas científica e política, produzem novas metodologias de pesquisa e instrumentos de mensuração e aferição de riscos ambientais. Mesmo no âmbito das Ciências Sociais, assistimos ao desenvolvimento de diversas abordagens sociológicas que procuram dar conta da complexidade da problemática ambiental. Por sua vez, as demandas políticas tomam as dimensões do discurso científico,

legitimando ações disciplinares e controladoras, como mecanismos de promoção da modernidade sustentável. Não estaria as Ciências do Ambiente em busca ainda da sua reafirmação paradigmática?

As características presentes nessa lógica difusa inviabilizam a dialógica entre homem e natureza, pois enfraquece a reflexão sobre espaço e ocupação humana, priorizando a leitura do ambiente apenas enquanto o mesmo estiver cercado e protegido, considerado de relevância ambiental, ou, sobretudo, ordenador da disciplina espacial local enquanto consoante as definições do discurso ecológico global. O bojo dessa dimensão insere-se na compreensão de como os mecanismos de poder e saber, que estão no solo da modernidade e conseqüentemente no discurso político ambiental, fabricam as subjetividades ou “eco-subjetividades”.

O discurso político sobre natureza, ecologia e meio ambiente passam a representar articulações disciplinares de eco-conhecimento, compreendidos como esforços na geração de um sistema de geo-poder sobre, com e através da natureza, tornando o discurso de meio ambiente promotor de ambientes disciplinares (LUKE, 1995). Assim, a emergência desses novos valores e conceitos passa a legitimar ações de controle e gestão do espaço, consolidando processos de construção da identidade social e pessoal do indivíduo a partir das transformações sofridas no interior das agências tradicionais da educação, sejam formais ou não.

Em Manaus, esse geo-poder ecoa nos processos de legitimação de políticas de urbanização, a questão ambiental incorpora-se como justificativa das ações de desapropriação e reorganização do espaço urbano e na apreensão e definição usual das Unidades de Conservação (UC's) e, no caso deste projeto, a política que regula a criação de Parques em áreas de relevância ecológica na zona urbana do Município.

Para reafirmação dessas discussões, em 2007, a Prefeitura Municipal de Manaus – PMM - implementou um conjunto de medidas ao longo do curso principal da bacia do Igarapé do Mindú, para subsidiar o planejamento da recuperação das margens do igarapé. Foram realizados vários levantamentos da situação da ocupação das mesmas, a partir dos quais foi elaborada a divisão do curso d'água em diferentes zonas de ocupação. Em áreas de grande concentração urbana, como no caso da localidade *Areal do Mindú*, segundo relatório da Prefeitura de Manaus (2007), as moradias dessas ocupações espontâneas seriam realocadas em áreas definidas pelo Poder Público, planejadas pra este fim, e implantados parques lineares em faixa marginal ao curso d'água.

No caso específico da nascente do Mindú, O Parque Municipal da Nascente do Mindú (PMNM), criado em 2005, seria reconfigurado, passando à Prefeitura o controle da entrada e utilização espaço. Ainda segundo o relatório da PMM, alguns espaços privados existentes na área do parque já teriam sido desapropriados com a previsão da implantação de uma base física voltada para a administração da Unidade de Conservação Municipal, o monitoramento de parte da bacia do Mindú e a realização de atividades de educação ambiental e lazer à população remanescente do entorno.

Este estudo, para efeito compreensivo da temática em tela, busca as implicações das políticas pensadas para as adjacências do parque, inclusive as ações de educação ambiental, e o processo de organização dos moradores da ocupação denominada *Areal do Mindú* em relação à nova configuração do espaço e uso do Parque Municipal da Nascente do Mindú no Bairro Cidade de Deus no Município de Manaus –AM. Essa análise se dará com dados existentes a contar da implantação dos projetos de Revitalização Urbanística e de criação do Corredor Ecológico Urbano do Mindú, desenvolvidos pela Prefeitura de Manaus em conjunto

com a Caixa Econômica Federal (CEF) por meio do Ministério das Cidades (MC) até o primeiro semestre do ano de 2010, quando de uma nova gestão administrativa no Município.

Verificou-se que os processos estabelecidos na proposição e concretude de um projeto para a localidade *Areal do Mindú* no Bairro Cidade de Deus, que supostamente cristalizaram demandas e propostas derivadas de valores ambientais emergentes, indicam fatores sociais e políticos intervenientes na efetivação de ações consideradas ambientalmente sustentáveis (ou não).

Assim, essa Dissertação é resultado de uma pesquisa que possui como objetivo geral analisar as intervenções públicas municipais propostas para o Parque Municipal da Nascente do Mindú, no bairro Cidade de Deus, como espaço de relevância ambiental e a articulação com os moradores da proximidade do Parque. Na busca por este objetivo maior, estabeleceu-se os seguintes objetivos específicos: identificar o projeto inicial de criação e atual situação do Parque Municipal Nascente do Mindú (PMNM) desenvolvido pelo Poder Público Municipal; caracterizar aspectos político-administrativos envolvidos na decisão de criação, etapas de implantação, continuidade e/ou interrupção das obras e atividades previstas no projeto; e, identificar os modos de articulação estabelecidos com a população do entorno no processo de implantação do PMNM.

Metodologicamente, essa pesquisa qualitativa de caráter exploratório foi desenvolvida em etapas complementares entre si. A primeira etapa compreendeu a pesquisa de documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) sobre a implantação e as intervenções públicas municipais propostas para o PMNM, como: instrumentos legais, relatórios oficiais, documentos de governo, matérias jornalísticas, mapas, fotografias, entre outros.

Na segunda etapa da pesquisa foram aplicadas entrevistas semi-estruturadas com gestores de meio ambiente, os da administração municipal anterior e os da atual administração (Apêndice 3). As entrevistas semi-estruturadas se caracterizaram por combinarem perguntas abertas e fechadas. Desta forma, os entrevistados puderam discorrer mais amplamente sobre o tema proposto (BONI e QUARESMA, 2005). Apesar de, neste caso, haver um roteiro de perguntas, as entrevistas ocorreram, segundo Boni e Quaresma (ibid:75), em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal, permitindo uma aproximação maior entre o entrevistador e o entrevistado, fazendo com que relatos mais livres pudessem ser expressos a respeito das perguntas previstas pelo roteiro. Nessa concepção de entrevista, quando constatada a necessidade, foram inseridas novas questões consideradas relevantes para a investigação. Assim, foi possível aprofundar as questões mais específicas e relevantes para cada entrevistado. As entrevistas foram gravadas com o consentimento dos participantes. Todo o cuidado ético foi tomado conforme prevê a RE 196/1996 do MS do CONEP, onde entrevistado teve uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Ver Apêndice 1 e 2). O projeto foi enviado ao CEP da UFAM para análise.

Além disso, para a complementação de informações e contextualização dos históricos de criação e implantação do PMNM, houve entrevistas semi-estruturadas com alguns atores sociais residentes nas proximidades do *Areal do Mindú*, mas que, de alguma forma, possuíam relação com os moradores da localidade pesquisada, como lideranças ou moradores.

As entrevistas foram transcritas na íntegra e realizada a análise de conteúdo (BARDIN, 1997 e BAUER, 2002). A análise de conteúdo contribuiu para o processo de busca e reconhecimento do conteúdo das mensagens contidas nas entrevistas. Os demais dados foram analisados de forma qualitativa (MINAYO, 1994). O primeiro passo para operacionalizar a análise de dados foi a leitura minuciosa e ordenação temática de trechos das entrevistas

realizadas pelo pesquisador no levantamento de campo. Em seguida, os trechos temáticos foram agrupados visando permitir uma leitura ampla e coerente sobre cada tema levantado pelos entrevistados.

Após este trabalho, a inflexão sobre o material teórico buscou a contextualização dos dados obtidos e a ordenação das informações levantadas em campo, de acordo com os principais focos de tensão identificados pela pesquisa (GOLDENBERG, 1997).

Assim, esta dissertação está dividida em quatro capítulos: o primeiro, “Concepções Teóricas do Ambientalismo: da Sustentabilidade ao Cercamento”, tem por finalidade apresentar a fundamentação teórica dessa dissertação relacionando a base conceitual norteadora da pesquisa, mas realçando a análise de algumas noções presentes em grande parte dos discursos ambientalistas pós Estocolmo – 72, relevantes à compreensão dos conceitos e bases legais pensados ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

O segundo, “O lugar da vivência: Contradições do modelo de gestão ambiental na Cidade de Manaus”, revitaliza a concepção de gestão ambiental enquanto política pública em Manaus, apresentando as dissonâncias entre a proposta de meio ambiente enquanto panacéia, e a articulação na esfera municipal em atender as demandas públicas e legais sobre as questões ambientais, a partir de estudos realizados tendo por base uma concepção de ambiente desarticulada à realidade local.

O terceiro capítulo, “Preservação, Conservação e Cercamento: O caso do Parque Municipal da Nascente do Mindú”, delimita e integra à concepção expressa no capítulo anterior os fundamentos da implantação do projeto, articulando as necessidades delimitadas pela emergência da preservação do Igarapé do Mindú e as demandas socioambientais levantadas no trabalho de campo no Areal do Mindú.

Finalmente, o quarto, “O lugar da mudança: a Gestão Ambiental como princípio da separação socioambiental”, descreve as etapas e as definições utilizadas no escopo do projeto da Prefeitura, bem como a eleição das áreas de implantação do Parque na perspectiva de integrar à análise os inúmeros processos disciplinares de aceitação e adequação à utilização do espaço à uma nova demanda de prioridades.

A necessidade de ampliar os debates latentes nesta dissertação é evidenciada na parte final deste trabalho, pois revigora os conceitos utilizados até aqui permitindo o lançamento de um olhar crítico, por meio da experiência do Areal do Mindú, sobre a dinâmica estabelecida enquanto Política Pública, com vistas às questões ambientais, à preservação, à educação ambiental, à disciplina e, principalmente, seu impacto em uma concepção mais ampla sobre Sociedade x Ambiente.

CAPÍTULO I - Concepções teóricas do Ambientalismo: da Sustentabilidade ao Cercamento

1.1. Do ambientalismo à Sustentabilidade

O conceito de progresso herdado do positivismo está na base dos enfoques tradicionais sobre desenvolvimento existentes nos dias de hoje: *“A idéia implícita é de que as sociedades podem progredir indefinidamente para níveis cada vez mais elevados de riqueza material”* (DIEGUES, 1992. p. 58). A sociedade começou a ser tratada como um conjunto de unidades econômicas que seguem processos mecanicistas, cujas leis se podem conhecer cientificamente. Segundo Diegues (ibid), a essa idéia se agrega a noção de evolução, como transformação gradual e constante, pela qual o progresso de uma nação ganha um caráter quase natural.

No quadro dos modelos clássicos, esse “crescimento econômico” tem como base a “industrialização”. Nessa escala de conceituação os países industrializados são países desenvolvidos, em oposição aos que tem sua economia baseada na agricultura. Diegues (ibid) nos mostra que o processo de desenvolvimento teria por objetivo colocar estes últimos no mesmo patamar dos primeiros. Mais do que conseguir os mesmos níveis de produção de bens e serviços e de bem estar, os países não industrializados deveriam desenvolver uma ética compatível com o objetivo da acumulação de capital, além de contarem com classes sociais imbuídas da ideologia da industrialização.

O que passa a caracterizar, portanto, a totalidade desses modelos é a crença na industrialização como exemplo de desenvolvimento para se atingir os níveis mais elevados de bem estar alcançados pelos países ricos. Até meados da década de 60 os custos ambientais em termos de uso intensivo de recursos naturais, da degradação da natureza, eram considerados

normais e até mesmo necessários no processo de “desenvolvimento”. A natureza era considerada como um elemento imutável, fonte inesgotável de matéria - prima, e não como um sistema vivo com processos e funções próprias.

As primeiras reações contra a sociedade desenvolvimentista não vieram necessariamente das sociedades não - desenvolvidas, segundo Diegues (ibid), mas de camadas de classe média das sociedades industrializadas. Importante nessa perspectiva foi a reação dos movimentos marginais como os hippies, das mulheres, da contra cultura das minorias raciais, entre outras. A partir de 1964, várias correntes teóricas começavam a surgir contra a noção de progresso linear e contínuo, indicando os limites ecológicos e sociais dessa noção. O maior golpe ao enfoque tecnicista, que se realizava tendo por base o consumo de energia e matérias-primas baratas provenientes do Terceiro Mundo, sobreveio com as sucessivas crises do petróleo em 1973, alertando a sociedade para uma nova realidade: os recursos naturais renováveis e principalmente os não renováveis são bens finitos e precisam ser usados de forma comedida.

A revisão dos conceitos de desenvolvimento alcançou notoriedade em meados da década de 70, propondo modelos alternativos de desenvolvimento e estilos diferentes de desenvolvimento, tanto dos países industrializados como daqueles perseguidos pelos países subdesenvolvidos. Alguns trabalhos como o da Fundação Bariloche, e da Cepal propõem alguns pontos sobre um estilo alternativo de desenvolvimento, segundo Gudnas (1989 apud DIEGUES, 1992), a saber: renúncia à crença de um crescimento econômico exponencial ilimitado; o ritmo crescente de degradação ambiental não pode ser mantido; a qualidade de vida deve ser objeto principal de qualquer tipo de desenvolvimento; a fé indiscriminada no progresso através da ciência não pode ser mantida; a impossibilidade de manutenção dos altos níveis de consumo dos países industrializados e das elites dos países do Terceiro Mundo.

Essas alternativas ao desenvolvimento, que salientavam a importância da conservação do meio ambiente ganharam adjetivações, particulares como ecodesenvolvimento, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento alternativo, etc.

Inicialmente, o conceito de ecodesenvolvimento surgiu para definir uma proposta de desenvolvimento ecologicamente orientado, tendo sido pensado para aplicação nas zonas rurais dos países pobres, a partir de uma estratégia antitecnocrática que priorizava os conhecimentos das comunidades locais para a produção de uma gestão mais ecológica dos recursos.

Os princípios básicos do conceito foram definidos posteriormente por Ignacy Sachs (1999), onde ecodesenvolvimento passava a se integrar com outros aspectos que não eram estritamente ambientais para definir um verdadeiro desenvolvimento. Os aspectos levavam em conta a satisfação das necessidades humanas básicas, a solidariedade com as gerações futuras, a participação da população envolvida e o respeito às culturas nativas. Segundo Sachs, essa noção foi rapidamente ganhando uma visão complexa no mundo contemporâneo permitindo fazer uma dupla crítica. No campo das relações internacionais, o ecodesenvolvimento criticou o caráter das relações Norte - Sul, e no campo econômico e cultural, criticou o progresso gerado pela modernização.

Juntamente com a noção de ecodesenvolvimento, surge no mesmo período o de desenvolvimento sustentado que passou a ganhar notoriedade após ter sido adotado em importantes documentos, como: *A Estratégia Mundial para a Conservação*, o informe *Nosso Futuro Comum*, da Comissão Brundtland (ONU, 1987), *Cuidar da Terra* (UINC, WWF e PNUMA, 1991) e o *Informe da Comissão de Desenvolvimento e Meio Ambiente da América Latina e Caribe* (1991).

A definição mais conhecida é a do Relatório Brundtland (1987), segundo o qual o desenvolvimento sustentado é aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas. O relatório afirma ainda que o desenvolvimento sustentado baseia-se em dois conceitos chaves: a prioridade na satisfação das necessidades das camadas mais pobres da população e as limitações que o estado atual da tecnologia e da organização social impõem sobre o meio ambiente. Na análise de Diegues (1992) o relatório introduz um elemento novo: parte do princípio que os modelos atuais de desenvolvimento tanto dos países do Norte quanto os do Sul são inviáveis, pois ambos seguem padrões de crescimento econômico não sustentáveis em longo prazo. Além disso, ao menos em teoria, introduz uma dimensão ética e política, ausente em algumas propostas anteriores: o desenvolvimento é um processo de mudança social que implica transformações das relações econômicas e sociais. Uma via de desenvolvimento que é sustentável somente em termos naturais (manejo dos recursos naturais, etc.) poderia, ser conseguida em regimes autoritários. Daí a necessidade de se prestar atenção em problemas cruciais como a democratização do acesso aos recursos naturais pelos vários setores da população e na distribuição dos custos e benefícios do desenvolvimento.

Nesse relatório, também nomeado *Nosso Futuro Comum*, há uma nova concepção da economia no que se refere à problematização da questão dos custos e benefícios, levando em conta as variáveis ambientais e enfatizando a importância da participação política, recomendando o uso dos recursos e o crescimento demográfico. Além disso, a Estocolmo-72 possibilitou, também, uma mudança no enfoque do discurso ambientalista, que segundo Leis (1992), a ampla maioria dos ambientalistas foi contra o crescimento econômico. Porém, depois de um período de transição de pouco mais de uma década, as coisas se inverteram. Agora, a

maioria dos ambientalistas defendia o desenvolvimento econômico pensado de um modo sustentável para o meio ambiente.

Impensadamente, as bases éticas do Relatório difundiram amplamente a idéia que pobreza seria a grande causa dos problemas ambientais emergentes. Na verdade, o Relatório afirma, no limite, que pobreza e degradação andam juntas. Neste quadro, o discurso ambiental passou a ser imprescindível para o alinhamento dos valores ambientais emergentes e os sistemas de gestão e controle social, gerando assim processos de gerenciamento da vida com e a partir do ambiente.

O alinhamento do discurso contemporâneo entre crescimento econômico e sustentabilidade ambiental nos conduz a uma afirmação positiva do controle ambiental. Assim, desenvolvimento econômico e desenvolvimento sustentável são dois lados da mesma moeda. Como nos lembra Foucault (1993, p.134): “O homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão”. A implicação do biopoder dimensiona a articulação *do* controle na condução do discurso de preservação do meio ambiente. Para Luke (1995) a transformação de lugares em espaços ambientalizados permite por parte dos ambientalistas desenhar sistemas de delimitação administrativas onde os ambientes podem ser desorganizados, recombinaos e submetidos ao desenho disciplinar dos especialistas em gerenciamento.

Para Luke (ibid), discursos como natureza, ecologia e meio ambiente são como articulações disciplinares de eco-conhecimento que devem ser compreendidos como esforço para gerar um sistema de geopoder sobre, com e através da natureza, tornando o discurso de meio ambiente gerador de ambientes disciplinares. Nesse sentido, ambiente, ambientalismo e ambientalistas são palavras de uso inflacionados, usadas de forma tão corriqueiras que não percebemos que as mesmas compõem um conjunto discursivo através do qual se articulam os

sistemas de biopoder contemporâneos. Para Luke (1995), são *eco-dicções* por meios das quais passamos a nos referir à natureza como ambiente.

Pode-se apontar, portanto, que o debate sobre a condução da vida e a proteção ao meio ambiente é, em última análise, uma cruzada moral disciplinar e administrativa do sujeito e sua relação como o ambiente, ou melhor, do ambiente como controle da vida do sujeito. Ainda que para maioria das vozes ambientalistas o termo sugira outro significado, para Luke (1995) fica claro que ambientalismo é um ato disciplinar.

Antes de 1965 eram raras as presenças dessas *eco-dicções* nos discursos políticos. Entretanto, a partir da década de 1990, natureza, ecologia e conservação deixaram de ser termos típicos sucumbindo à noção de meio-ambiente, tornado-a tão óbvia que definições mais precisas sobre o tema passaram a ser supérfluas. As condições impostas pela ética ambientalista refletem uma atitude de disciplina do sujeito. O manejo racional dos recursos naturais presentes no ambiente passam a produzir códigos disciplinares com o propósito de viabilizar um planejamento que permita a constituição de uma máquina de vigilância atenta à saúde da população global e à saúde do planeta, bem como sua inferência local nos processos de socialização.

Toda intervenção praticada enquanto política pública materializa-se em um amplo aspecto de resignificação social, onde a dinâmica de interação entre os códigos e símbolos comuns a localidade passam a comunicar um novo contexto de abstração e controle, formados por um conjunto de noções emergentes utilizadas, inclusive, pela academia como se fossem conceitos e categorias de um paradigma já consolidado. Essas interações decorrem da sinergia entre a política ambiental pensada para conservação desses espaços e a complicada trama social envolvida na relação cultura x natureza.

No bojo desse processo, a constatação que esse novo sujeito é forjado, também, na configuração de uma nova ordem social, não só macro-econômica, ou das relações multi-transacionais, mas, sobretudo, dos esforços de controle e docilização com e a partir da natureza. A sustentabilidade pretendida passa a requerer instrumentos legais suficientemente eficientes para operacionalizar a política de desenvolvimento e a premissa do crescimento limpo. No limite, a política de delimitação das Unidades de Conservação (UC's) a partir do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) cristaliza essa dinâmica, pois concilia duas dimensões aparentemente antagônicas, mas que acabam por se complementarem na configuração desses novos espaços.

1.2. Da Sustentabilidade Efetiva às Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação (UC's) ou áreas protegidas, têm se constituído em não só importantes instrumentos da política ambiental dos Estados brasileiros, como também fontes de conflitos. O estabelecimento de medidas jurídicas e administrativas para a proteção de áreas naturais de relevância ecológica e/ou que escapam à banalidade topográfica e paisagística, como instrumento de preservação ou conservação da diversidade biológica e da paisagem natural, tem se revelado uma importante faceta das Políticas Públicas territoriais - isto é, das ações estatais de modulação do espaço, qualificando-o como condição para outras e futuras espacializações.

A história do movimento ambientalista, das suas bases ideológicas e fundamentos éticos, e da proteção de áreas naturais como uma de suas mais expressivas reivindicações, consolida-se e amplia-se no decorrer do aprofundamento das crises econômicas e ambientais no final da década de 60 e início da de 70 (VIOLA, 1996; DIEGUES, 1994). No entanto,

parece haver consenso com relação ao marco da compreensão contemporânea sobre delimitação de áreas com o propósito de proteção, preservação e conservação de paisagens naturais, situando a origem dessa prática jurídica e administrativa com a criação do primeiro Parque Nacional do mundo, em 1872, o de Yellowstone. A partir de então, os paradigmas que acompanham as noções e conceitos inerentes aos discursos ecologistas passaram a configurar-se de uma outra maneira, inelegível ao esgotamento dos recursos naturais, sem, contudo, interagir com a dinâmica social ao seu redor.

No Brasil, essa mudança favoreceu diretamente a compreensão de controle público para dar conta da degradação ambiental e propor medidas de proteção, desde o século XIX até a criação do primeiro Parque Nacional brasileiro, o de Itatiaia, em 1937, com o objetivo de incentivar a pesquisa científica e oferecer lazer às populações urbanas (DIEGUES, 1994). Desde então, a criação de áreas protegidas tem sido considerada como um importante instrumento regulador da política ambiental brasileira.

No entanto, a importação do modelo de planejamento da gestão territorial e ambiental surgido nos Estados Unidos em meados do século XIX, o “Código Florestal” de 1934, introduziu na legislação brasileira a noção de área reservada - ainda que de forma limitada - reconhecendo naquele momento em três categorias básicas: parques nacionais, florestas nacionais, estaduais e municipais, e florestas protetoras. Trata-se de um contexto histórico e social significativo, pois nesse mesmo ano surgem também os “Códigos” de Águas, de Minas, de Caça e o que regulamentava as expedições científicas, e parte da legislação sobre o patrimônio histórico e artístico nacional. Um conjunto de medidas propostas e adotadas no primeiro governo Vargas, que objetivava tanto uma ordenação territorial como uma estrita regulamentação do uso e da apropriação dos recursos naturais, num contexto de transição do

liberalismo para a ampliação do papel do Estado na condução da modernização capitalista do país e na articulação, centralizada e autoritária, de sua unidade nacional (COSTA, 1988).

Entre as décadas de 70 e 90, cresceu significativamente no Brasil a delimitação de áreas protegidas, com grande concentração de UC's na Amazônia, tornando-a bioma brasileiro com maior representatividade em termos de área protegida. Destaca-se que o início da expansão das UC's no Brasil, em geral, e, particularmente na Amazônia, deu-se no período Militar. Nesse contexto, esse conjunto de ações e estratégias tinham por objetivo um planejamento globalizante e integrado com vistas ao desenvolvimento econômico do país, sendo o mesmo apoiado num grande afluxo de capital internacional e em acordos, convênios e tratados internacionais.

Este aspecto suscita uma reflexão importante sobre o contexto geo-histórico e político pelo qual o Brasil atravessava, pois coincide, por um lado, com o período de expansão da fronteira agrícola para a região Amazônica e de implementação das Políticas Públicas de desenvolvimento e de integração nacionais. Ou seja, foi no âmbito das políticas de desenvolvimento e integração nacionais dirigidas para a região (as mesmas que têm sido historicamente responsabilizadas pelo desmatamento da região), que se geraram e implementaram as primeiras e mais importantes UC's da Amazônia.

Dessa forma, o papel das UC's na Amazônia, como instrumento de política ambiental para a região, não podem ser dissociados das políticas de desenvolvimento e integração nas décadas de 70 e 80. Portanto, nesse aspecto, é compreensível o fato da política ambiental brasileira ter consagrado instrumentos reguladores de comando e controle, nos quais formas de regulação direta e indireta via legislação, normas e procedimentos administrativos, são utilizados para o estabelecimento de restrições ambientais - como, por exemplo, o zoneamento e a criação de UC's.

A expressão das considerações levantadas é relevante ao entendimento contido na criação e delimitação de áreas protegidas, o recorte optado pela Amazônia anela em sua contemplação particularidades intrínsecas ao modelo de desenvolvimento proposto para região. No entanto, especificamente, a noção de desenvolvimento e seu contraste, como sugerem alguns, a preservação, complementam-se na complexa geo-histórica amazônica, pois o que está posto, neste aspecto, é a construção das Unidades de Conservação obedecendo a um critério desenvolvimentista agressivo, porém articulado a um amplo programa de controle a pretexto da integração regional.

Este cenário demanda a interpretação de que as UC's devem ser vistas menos como expressões de demandas e mobilizações sociais qualificadas pela melhoria da qualidade de vida e pela preservação e/ou conservação do meio ambiente e mais como uma decorrência de políticas e ações governamentais que obedecem a lógicas e interesses específicos.

O fio da análise não é a tentativa de encontrar uma interpretação das leis, das normas e dos processos administrativos que seja positiva para a conservação do meio ambiente, dos ecossistemas e da diversidade biológica, ou o engajamento científico para contribuir com a significação dos processos e modos complexos pelos quais os homens modernos usam e degradam o ambiente. Neste contexto, a tentativa é conduzir um estudo dos mecanismos de poder, das regras de direito e dos efeitos de verdade na produção das áreas protegidas, cercadas, reconfiguradas, da rede e da dinâmica sócio-técnicas que as sustentam.

A operacionalidade prática das facções postas enquanto fragmento do desordenamento espacial, tendo o ambiente como marco regulatório da geo-política territorial, tornam-se latentes ao controle e padronização dos espaços considerados de relevância ecológica, evidenciando o complexo das relações entre os diferentes atores, agências, instituições e instâncias, em seus mecanismos de poder, regras de direito e práticas

administrativas, como sendo circuitos nos e pelos quais se atualiza o espaço territorial enquanto gênese ecológica contemporânea.

O recorte desses espaços é representativo em conferir um novo “status” simbólico adquirido pela demarcação. A legislação territorial passa a estar incorporada não mais, apenas, a mecanismos legais locais, mas consubstanciam-se em unidades nacionais, integradas a um sistema regional de controle, alinhados a marcos regulatórios internacionais.

1.3. Da Preservação aos Parques Nacionais

O embasamento político na criação dos parques nacionais está sujeito ao estabelecimento de áreas pensadas, genealogicamente, na idéia do homem como invasor. O espaço passa a ser gestado, então, na figura do homem apenas enquanto visitante, incorporando também critérios e justificativas científicas, com a prerrogativa de contribuir para a preservação da biodiversidade, realização de pesquisas científicas e para atividades de educação ambiental. Da mesma forma, que o caráter fragmentador da eleição de áreas protegidas, a sistemática envolvida neste processo simplifica a relação homem x natureza x cultura. O que se torna importante ressaltar em relação à criação de parques nacionais, no âmbito da presente pesquisa, é que as inspirações iniciais para o estabelecimento dessas áreas protegidas estiveram ligadas à idéia de preservação de um espaço no qual o homem é aceito apenas como “visitante”.

Nesse sentido, o objetivo dos parques nacionais incorporou a idéia de isolamento da natureza, visando preservá-la do contato com a sociedade, a partir de interpretação de que os seres humanos são “potenciais” destruidores do mundo natural. Nessa perspectiva, como

afirma Terboggh (2000), os seres humanos, independente de suas identidades culturais, representam uma séria ameaça à biodiversidade de qualquer parque.

Se por um lado esta relação neo-conflituosa representa uma ameaça à conservação da natureza, por outro, autores como Dowie (2006), especulam que a conservação da natureza pode vir a representar uma ameaça à sociedade. Nesse sentido, são estudados possíveis impactos sociais aos quais estão sujeitas populações retiradas de seus territórios, em função da criação de parques nacionais. Dowie (ibid), relata casos de povos nativos do mundo inteiro que foram expulsos de suas terras em função desta suposta causa nobre: a conservação da natureza.

Assim, de acordo com Arruda (1999), a gestão das unidades de conservação de uso restrito enfrenta obstáculos permanentes para a solução das questões sociais, como no caso dos parques nacionais, principalmente com relação às populações humanas que habitavam a área antes destas serem apropriadas e transformadas pelo Estado em território protegido. Nesse sentido, segundo Irving *et al* (2006. p.94), os parques nacionais “tipificam, a partir de sua origem, como nenhuma outra categoria de manejo de áreas protegidas no Brasil, a cisão sociedade-natureza em toda sua complexidade”.

A imbricação deste complexo estabelecido a partir, com e através da relação sociedade x ambiente, reafirma-se nas disputas e debates da formulação do principal instrumento legal que normativa e ordena conceitualmente as áreas protegidas no Brasil, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), objeto de quase uma década de estudos, propostas, divergências e discussões, até que fosse finalmente aprovado através da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. No âmbito do SNUC, as áreas protegidas estão representadas pelas Unidades de Conservação, podendo ser estas públicas ou privadas, e definidas como:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Brasil, lei 9.985, 2000).

Esta lei vem definir as categorias de manejo, critérios e normas para o estabelecimento e gestão das unidades de conservação, sejam estas federais, estaduais ou municipais. Nesta formulação, o SNUC estabeleceu duas tipologias de Unidades de Conservação: de Uso Sustentável e de Proteção Integral.

De caráter conservacionista, as Unidades de Uso Sustentável preconizam a tentativa de compatibilização da conservação da natureza com o uso chamado sustentável de parcela de seus recursos naturais. Segundo Medeiros *et al.* (2004:86), o SNUC não representou simplesmente uma transposição de modelos de proteção da natureza importados (como o supracitado parque de Yellowstone), já que, entre outros fatores, este incorpora a “lógica da conservação e uso, com a participação da sociedade civil, paralela à lógica da preservação”.

Por outro lado, as Unidades de Conservação de Proteção Integral incorporam, de maneira mais evidente, a concepção preservacionista, tendo como objetivo a proteção da natureza admitindo apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Nesse sentido, as unidades de proteção integral reproduzem o modelo de parque desde sua origem mantendo-se extremamente restritivas em relação à presença de populações humanas em seu interior.

Os parques nacionais são unidades de conservação de proteção integral e possuem como objetivo específico assegurar a preservação dos recursos naturais e a diversidade biológica, bem como proporcionar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de recreação e turismo ecológico (Brasil, Lei 9.985, 2000). Dessa

forma, assim como o modelo norte-americano do Parque Nacional de Yellowstone, os parques nacionais brasileiros não admitem a existência de populações em seu interior e “são de posse e domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei” (Brasil, Lei 9.985,2000).

Para interpretar a leitura dos atores locais a respeito do processo de gestão dos parques identificando as principais tensões os diversos conflitos na gestão de parques nacionais, é preciso considerar o panorama das Políticas Públicas de meio ambiente no Brasil. Nesse sentido, além do SNUC, é importante destacar a recente publicação do Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP16 (Brasil, Decreto 5.758, 2006). Segundo Irving *et al.* (2006), o PNAP representa um compromisso que objetiva consolidar o SNUC e uma importante diretriz das políticas nacionais para as áreas protegidas, além de ser a concretização de mais um dos compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB.

Medeiros *et al.* (2006) consideram a implementação do PNAP como o maior desafio em políticas públicas atualmente, já que o plano representa um instrumento norteador de ações ao longo dos próximos 10 anos, e possui como diretriz “orientar as ações que se desenvolverão para o estabelecimento de um sistema abrangente de áreas protegidas ecologicamente representativas, efetivamente manejadas e integradas às áreas terrestres e marinhas até 2015” (BRASIL, Decreto 5.758, 2006).

Portanto, o SNUC e o PNAP representam pilares da política nacional de áreas protegidas, e ao longo do presente trabalho, estes dois instrumentos serão discutidos de forma a interpretar os desafios da gestão dos parques nacionais. Ainda neste sentido, no caso das tensões e dos conflitos potenciais para a gestão envolvendo populações locais, será considerada a recente publicação do Decreto Nº 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007, que institui

a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)¹⁷, já que, seu Art 3, item II, estabelece o objetivo de solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais (BRASIL, Decreto 6.040, 2007).

Por mais que o modelo de proteção desenvolvido no Brasil não tenha se resumido a uma “cópia” do modelo norte-americano, como afirma Medeiros *et al.* (2006), no caso dos parques nacionais, a lógica de proteção adotada se baseia na inexistência de populações humanas em seu interior, fazendo com que os parques nacionais sejam lócus de tensões e conflitos sociais e culturais.

É importante salientar, que não devemos conceber o espaço como contendo um conjunto de fluxos homogêneos, mas termos presente a idéia da diversidade da dinâmica espacial estimulada pela combinação ou confrontação da racionalidade econômica e das estratégias de atores com muitos e distintos interesses territoriais. Neste aspecto, segundo Milton Santos (1997), o desenvolvimento de comunidades e bairros está vinculado a uma combinação de fatores político-econômicos e culturais no que diz respeito às formas em que os habitantes da cidade se envolvem nas transformações da mesma. Esses fatores não passam só pela presença de novos equipamentos e edificações, mas, sobretudo, pelos usos e discursos públicos e privados que se articulam em torno deles.

Se as relações de produção e poder implicam em hierarquias, em uma sociedade capitalista, entender a cidade como território dos cidadãos implica em assumir a construção política de uma esfera pública democrática, onde os indivíduos se encontram igualados em condições de cidadãos (SANTOS, 1996). No entanto, os aspectos relacionais entre o uso que se faz e o uso que se pretende apontam uma complexa dinâmica entre atores e forças que enfatizam dinâmicas e interesses distintos e concorrentes, mediados pelo discurso de

conservação ambiental como fiel das demandas que articulam e delimitam a configuração do espaço público. Assim, a dinâmica de utilização do espaço nos remete, a uma disputa de poder pelo controle do espaço e a dicotomia do processo de territorialização e desterritorialização. Espaços que passam a ser configurados enquanto dados concretos dos discursos contemporâneos para preservação da vida com e através do ambiente.

Assim, este estudo pretende analisar as intervenções públicas municipais propostas para o PMNM, numa área urbana, como espaço de relevância ambiental e a articulação com os moradores da proximidade deste local considerando a abordagem dos pressupostos discutidos anteriormente. Este aspecto é de singular relevância, pois enfatiza que a legitimação de políticas de intervenção ambiental traz um conjunto de resignificações ao espaço reconfigurado desencadeando as contradições do uso e desuso do ambiente e das tensões resultantes dessa interação. No caso em tela, as questões foram abordadas levando-se em conta pontos diretamente ligados aos objetivos desse estudo, como: quais os aspectos que levam o Poder Público a demarcar um determinado território como Unidade de Conservação, mais propriamente um Parque no perímetro urbano? Que critérios foram evocados e articulados na instância política? Como se deu tal processo? Que tipo de interesse era mais saliente nesse processo: o ambiental, o econômico, ou social? Como tais interesses foram articulados e manifestados à população diretamente envolvida em tal situação? Que instâncias públicas foram criadas para esse diálogo de interesses? Quais os impedimentos que levam uma proposta ser interrompida na troca de Poder Público?

CAPÍTULO II – O lugar da vivência: Contradições do modelo de gestão ambiental na cidade de Manaus

2.1. Dos Igarapés aos Parques

O marco histórico da cidade de Manaus situa-se em 24 de outubro de 1848, data em que recebeu a predicação de cidade: Cidade da Barra do Rio Negro ou simplesmente Barra, pela Lei nº 147 votada pela Assembléia Provincial Paraense. Em 04 de setembro de 1856, a Assembléia Provincial Amazonense, pela Lei nº. 68, concede-lhe o nome de MANÁOS, que significa “mãe dos deuses”, em homenagem à valente nação indígena Manaó.

Com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, a Província do Amazonas passou automaticamente a Estado Federado e os seus habitantes denominavam-se cidadãos. Manaós continuou sendo Capital do Estado, apesar dos inúmeros problemas urbanos que a cidade possuía, com uma população que aumentava constantemente, por causa da cotação da borracha e com a vinda de imigrantes de todas as partes do Brasil e do Exterior.

Foi somente no final da década 80 do século XIX que a cidade começou a experimentar novas políticas que redefiniriam as características urbanas do Município. Manaus efetivamente se transformou a partir do período entre 1890 e 1910, ainda que essa transformação tenha se limitado a alguns espaços de uso da elite local. Recebeu diversos apelidos como “Cidade da Borracha”, “Paris dos Trópicos”, “Cidade Sorriso”, entre outras, que indicavam o sentido dos projetos modernizadores a ela aplicados terem como parâmetro a civilização européia (CAVALCANTE, 2005).

Em certos aspectos, Manaus viveu a prosperidade de uma grande cidade, ocasionado pela explosão de uma goma extraída da seringueira *Hevea Brasiliensis*, árvore nativa das

regiões tropicais da América do Sul. Esse látex, que era usado pelos índios, teve importante contribuição em descobertas mundiais e no desenvolvimento industrial de vários países. A cidade acessou benesses urbanas como transporte em bondes, luz elétrica, água encanada e saneamento básico, numa área muito restrita que deixava de fora todo o arrabalde da cidade onde habitavam os setores mais populares.

Entre os anos 20 e a década de 70, no século XX, a economia do Estado do Amazonas, ficou restrita à exploração de recursos naturais que não alcançaram a mesma envergadura da borracha. Esta situação fez com que a capital do estado rapidamente perdesse seu lugar de vanguarda e passou a se desenvolver de forma lenta (FREITAS, 1987).

A partir de 1967 como parte de uma política de desenvolvimento dos governos militares, foi implantada a Zona Franca de Manaus. A cidade retomou um forte comércio de importados como no início do século e depois desenvolveu um pólo industrial onde se concentram centenas de fábricas. Com a Zona Franca, Manaus - a capital - voltou a experimentar um surto crescimento econômico e demográfico o que também intensificou os desafios na área social, em virtude da falta de infra-estrutura para abrigar tal crescimento.

O advento da Zona Franca de Manaus não significou melhoria na qualidade estrutural da cidade. Foi responsável pelo aumento significativo da população, que em 1970 totalizava 284.118 habitantes, sendo 4,2 vezes maior do que em 1940. O crescimento demográfico relativo foi da ordem de 325%, no decorrer do período 1940/1970. Somente na década de 1970 o crescimento foi de 74,6%. No início da década seguinte, a população ultrapassou 335.000 habitantes (com crescimento populacional de 8% ao ano), tendo como impulsionadores o desenvolvimento de um parque industrial moderno e comércio especializado em produtos de alto consumo. A falta de moradia para abrigar esse contingente,

contribuiu para o surgimento da chamada cidade flutuante que serviu como paliativo na orla de Manaus para o déficit de moradia.

Essa questão na Amazônia exemplifica a importância dos igarapés não apenas como componentes do ecossistema, mas também como vias de locomoção, fontes de alimentos e água (para consumo e uso doméstico) e áreas de lazer para o homem da região. Os igarapés da Amazônia possuem características muito singulares quanto às suas composições. Com maioria de suas águas pobres em nutrientes dissolvidos, sua fauna é composta basicamente de uma cadeia alimentar aquática basicamente bentônica - formada por organismos que vivem sobre e no interior dos sedimentos do fundo – e por isso fortemente dependente do material proveniente da floresta. No entanto, as florestas e os cursos d'água tropicais, são cada vez mais agredidos, principalmente através do intenso e crescente desmatamento, que destrói habitats, altera a qualidade do solo e da água e, em consequência, reduz a biodiversidade.

Na capital amazonense, não é diferente. A ocupação humana tem degradado severamente esses cursos d'água, com os desmatamentos e a urbanização ao longo de suas margens, aliados à poluição orgânica doméstica, alterando drasticamente a qualidade da água e a fauna de invertebrados dos igarapés. Com a ocupação desordenada de áreas antes florestadas, a expansão urbana e o crescimento populacional, grandes volumes de sedimentos, efluentes industriais e, principalmente, esgotos domésticos, são transportados para esses cursos d'água.

A população de Manaus passou de 311 mil habitantes em 1970 para 633 mil em 1980 e cerca de 1,3 milhão hoje. Com infra-estrutura urbana e sanitária deficiente, a cidade sofre com os problemas da poluição (o despejo dos detritos urbanos) em seus igarapés. A expansão da cidade tem sido intensa e descontrolada, em especial nas áreas periféricas e nos baixios, por

onde fluem os igarapés que, antes de chegar ao espaço urbano, drenam áreas de floresta (NOGUEIRA, 2003).

Estudo realizado em 2003 por Sérgio Ernani do Instituto de Biociências da USP verificou que o processo de expansão urbana promove a desestruturação e o revolvimento gradativos do solo, potencializando os processos erosivos, que levam partículas finas (basicamente silte e argilas) a escaparem do sistema e fluírem em suspensão, dando às águas coloração clara, leitosa (águas brancas). Isso foi comprovado nos trechos impactados do igarapé Mindú (Parque Municipal do Mindú e zona central), onde as cargas de sedimentos em fluxo aumentaram significativamente (até 300 vezes), em comparação com os trechos florestados, não poluídos na nascente do Mindú (CAVALCANTE, 2003).

Em trechos urbanizados, o igarapé tem as áreas marginais desmatadas e em parte ocupadas pela população. O igarapé serve como via de escoamento dos esgotos domésticos e do lixo sólido de diversos tipos, além de apresentar elevada carga de sedimentos em suspensão, em função dos processos erosivos, potencializados na época chuvosa.

A cidade de Manaus possui características geográficas muito peculiares que determinam seu traçado urbano, e em alguns casos, causam alguns transtornos em termos de Políticas Públicas. A existência de cursos d'água em toda a sua extensão urbana, culturalmente, deveria lhe conferir posição de destaque em termos de infraestrutura com condições ideais para uma melhor qualidade de vida da população, dada a importância atribuída à acessibilidade do povo Amazônida aos mananciais. No entanto, o uso dos igarapés em áreas urbanas tem apresentado sérios problemas com a manutenção da sanidade dessas águas, via de regra, impactados pela ocupação humana, cabendo ao Poder Público empreender esforços na tentativa de amenizar esses danos.

Os problemas ambientais levantados impõem uma perspectiva que a atuação do Poder Público, através de suas instituições, com indícios quase irrefutáveis, da incapacidade de dialogar com a realidade social e ambiental particulares da singular rede urbana manauara. A perspectiva de ação tendo o igarapé do Mindú como relevância ambiental indica, no limite, uma relação prévia entre uso e ocupação do espaço pela ativa e conflituosa articulação dos moradores que elegeram as proximidades do igarapé do Mindú como espaço de moradia, tendo em vista os déficits habitacionais do Município, e no caso, da nascente do Mindú, também de lazer.

2.2. Antecedentes do planejamento urbano e da gestão ambiental em Manaus

Durante a segunda metade do século XVIII quando Manaus se transformou de empório regional em centro de comercialização da borracha as regras urbanísticas, assim como as normas ambientais e de convivência na cidade, eram ditadas pelos Códigos de Posturas. Estes eram periodicamente adaptados, apenas em função das demandas geradas pela expansão das atividades econômicas, do aumento da população e do crescimento da área ocupada.

O primeiro plano urbano para Manaus somente ocorreu em 1892, obra do governador Eduardo Ribeiro, quando a cidade já havia firmado sua posição como principal pólo econômico da Amazônia e porto de expressão nacional e internacional. As diretrizes urbanísticas e o conjunto de intervenções físicas preconizadas no plano tinham como objetivo reconfigurar a cidade e dotá-la de infra-estrutura e equipamentos condizentes com a importância política e econômica que desfrutava. A intenção era preparar a capital da borracha para um novo período de prosperidade e crescimento que, imaginava-se, seria longo.

O plano alterou profundamente as feições da cidade e foi acompanhado por grandes obras. Além de um novo traçado viário para a área já ocupada e da redefinição dos limites para expansão urbana, foram executados inúmeros melhoramentos: abertura de largas avenidas arborizadas (através de desmontes de colinas e aterros de igarapés e áreas pantanosas); execução de calçadas em mosaico de granito português; implantação de praças arborizadas (com monumentos e fontes e dotadas de iluminação colorida); lançamento de novas pontes (metálicas e em pedra); instalação de sistemas de transporte coletivos (bondes), novos reservatórios de água; ampliação das redes de esgoto, água e luz (sendo a segunda cidade brasileira a mudar a iluminação, à base de querosene, gás carbônico); construção de usina (no plano inclinado no bairro da Cachoeirinha); e novas casas de espetáculos (Teatros Amazonas, Lisboa, Éden e Alcazar).

Entretanto, o projeto de modernização da cidade atendeu predominantemente aos interesses das elites relacionadas às atividades extrativistas e mercantis, desconsiderando as necessidades do conjunto da sociedade. Segundo Edinéia Dias (Dias, 1988. Pag. 54), a “proposta totalizante de planejamento urbano que tinha como objetivo principal sanear e modernizar a cidade (...) não estendeu aos setores populares os mesmos benefícios do ‘progresso’(...)”. Esses setores, além de não terem sido atingidos pelas reformas, também “perderam as antigas estruturas já existentes, afastados compulsoriamente da cidade pela política de demolição de suas casas, para atender às necessidades de reedificação e embelezamento da capital, passando a ocupar os bairros distantes, desprovidos de qualquer infraestrutura. Para estes marginalizados do ‘fausto’ restaram o isolamento no Mocó, Colônia Oliveira Machado, São Raimundo e Constantinópolis, sem luz elétrica, bondes, esgotos, água encanada, mas com o béri-béri, a febre amarela, a fome e a miséria (...)”.

Além da implantação do Plano Eduardo Ribeiro, durante o período áureo da capital da borracha, entre a última década do século XIX e a primeira década do século XX, a cidade assistiu a sucessivas reformulações de seu Código de Posturas, com o objetivo de introduzir novos e rigorosos procedimentos para o controle do crescimento urbano e para o policiamento dos costumes. Somente entre os anos de 1890 e 1910 foram promulgados sete éditos sobre posturas municipais (Código de Posturas, de 1890; Código Municipal, de 1893; Regulamento para Veículos, de 1893; Código de Posturas Municipais, de 1896; Lei nº 19, de 1896; Regulamento Sanitário, de 1903; Código de Posturas do Município de Manaus, de 1910).

Nas quatro décadas seguintes, o quadro urbano pouco se alterou, ocorrendo apenas a paulatina expansão da malha viária em torno do centro antigo. No sentido oeste, para além do Igarapé de São Raimundo, formaram-se os bairros de São Raimundo, Glória e Santo Antônio. No sentido leste, com a transposição do Igarapé do Educandos, nasceram os bairros de Educandos, Santa Luzia e Colônia Oliveira Machado. Nas terras altas, localizadas ao norte do centro antigo, a ocupação se consolidou com a expansão dos bairros Praça 14, Cachoeirinha e o surgimento dos bairros de São Francisco, Presidente Vargas e São Geraldo. Durante este período, não há registro de planos urbanísticos elaborados pela Administração Pública com o objetivo de orientar o crescimento da cidade, que ocorria mediante a ocupação de novas áreas por loteamentos formais, informais e pequenas invasões.

Somente ao longo dos anos de 1960, com a implantação da Zona Franca e conseqüente diversificação das atividades econômicas e aumento populacional, a Administração Pública tomou a iniciativa de atualizar os antigos e superados instrumentos de planejamento e controle urbano de Manaus, com o objetivo de prepará-la para o terceiro ciclo econômico da região.

No início da década de 1970, a empresa SERETE Engenharia SA foi contratada pela Prefeitura para elaborar o Plano Diretor de Manaus, ao mesmo tempo em que a Administração local desenvolvia estudos destinados a rever alguns dos instrumentos de controle urbano. Dos trabalhos da empresa resultou o Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Manaus – PDLI, consagrado através da Lei Municipal nº 1.213/75. O PDLI se apresentava como “destinado a atender às necessidades da população e da cidade nos próximos 20 anos” e que deveria ser revisado ao final daquele período, em 1995.

O Plano continha as diretrizes básicas para a organização do território e estabelecia a divisão territorial de Manaus, redelimitando a Área Urbana (correspondendo à superfície ocupada em 1975, somada à área da cidade projetada para o crescimento até 1993) e ampliando a Área de Expansão Urbana (“a cidade projetada para crescimento após 1995”). O restante do território municipal era considerado pelo Plano como Área Rural. A lei do PDLI fixava ainda diretrizes gerais para reestruturação administrativa da Prefeitura, destacando a necessidade de estudos para criação de órgão executivo responsável pela implementação do Plano Diretor.

Em complemento às normas do PDLI, foi editada a Lei nº 1214/75, destinada a regulamentar as diretrizes gerais estabelecidas no Plano Diretor, estabelecer as condições de uso e a ocupação do solo e fixar os critérios de parcelamento da terra. Esta lei também instituiu o Conselho Municipal de Zoneamento, com a responsabilidade de acompanhar a implementação do Plano e analisar critérios para flexibilização de alguns usos.

As propostas formuladas pelo PDLI, e que foram consagradas em lei, não resultaram numa completa e articulada revisão do conjunto de normas urbanísticas e edilícias de Manaus, até então em vigor. O Código de Posturas Municipais, datado de 1967, permaneceu inalterado e o Código de Obras e Edificações, preparado pela Prefeitura simultaneamente à elaboração do

PDLI e aprovado meses antes da promulgação das leis do Plano, apresentava divergências com as diretrizes e os critérios adotados na nova legislação. Como exemplo, o fato de que ambos tratavam do parcelamento do solo urbano e estabeleciam conceitos e parâmetros diferenciados, gerando inúmeros conflitos nos procedimentos de análise e aprovação de projetos de loteamentos.

Durante vinte anos, período no qual a cidade passou por intensas transformações em face das dinâmicas econômica e populacional decorrentes da instalação da Zona Franca, o Plano de Desenvolvimento Integrado de Manaus não foi objeto de avaliação e atualização.

A Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAM, editada em 1990, reafirmou a necessidade de dotar a cidade de Manaus de instrumentos que garantam seu crescimento equilibrado, ao estabelecer que o Plano Diretor deveria ser elaborado e mantido atualizado – com revisões a cada dez anos – como instrumento básico para o planejamento das atividades do Governo Municipal e para a execução da política urbana.

Somente em meados da década de 1990 foram realizadas as primeiras tentativas de atualização do PDLI, através de um conjunto de leis e decretos que estabeleceram novos conceitos e parâmetros para o direcionamento do crescimento urbano de Manaus. Entre 1995 e 1997 foi editado mais de uma dezena de atos legais, complementados por inúmeras resoluções normativas, que abrangeram variados aspectos sobre o controle urbano e ambiental.

Os trabalhos das comissões avançaram, mas não chegaram à fase conclusiva. Os esforços contribuíram para alicerçar a elaboração das leis e decretos citados, mas não foram suficientes para dotar o Município de um corpo de instrumentos adequados para o controle do crescimento urbano. Esta lacuna não permitiu que se evitasse o comprometimento de parte do patrimônio ambiental de Manaus, em decorrência do processo de expansão das atividades econômicas e da ocupação desordenada do território.

Assim, na virada do milênio, o Município ainda não dispunha de um conjunto articulado e consolidado de normas, que permanecia lastreado no Plano de Desenvolvimento Integrado de 1975, em sua legislação complementar e nos instrumentos instituídos nos últimos anos.

A partir da primeira década do século 21, reafirmou-se a importância da ecologia nos processos civilizatórios; rapidamente o mercado financeiro a impôs como paradigma universal. Segundo Freitas (2010), a intensiva precipitação ecológica do planeta passou a colocar em risco o futuro da humanidade. A necessidade de mudanças nas matrizes industriais poluidoras dos modelos de desenvolvimento econômico tradicionais e nos fundamentos das relações do homem com a natureza são desdobramentos dessa nova era. A solução dos problemas complexos que impactam as matrizes de ocupabilidade, produção e as dinâmicas sociais dos lugares e do planeta, compreende uma nova conformação e inserção socioeconômica do indivíduo no mundo contemporâneo. Contexto que institucionalizou a premência de se construir processos sustentáveis.

Em janeiro de 2001, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM foi contratado pela Prefeitura de Manaus para prestar assessoria técnica à Administração local, visando a atualização do PDLI e a completa revisão de todos os instrumentos de planejamento e controle urbano então vigentes. Essas atividades culminaram com a construção e posterior aprovação, em 2001, do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus (PDUAM), pela Câmara Municipal, consolidando assim, as diretrizes para o uso e ocupação do solo.

A maior preocupação do PDUAM pesou sobre a ocupação do espaço urbano, motivada principalmente pelas invasões de terras e loteamentos irregulares, comuns ao crescimento desordenado de Manaus. Definiu-se no Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus que as estratégias para o desenvolvimento da capital do Amazonas seriam integradas

através da valorização de Manaus como Metrópole Regional; a Qualificação ambiental do território, a promoção da economia, a mobilidade urbana; o uso e ocupação do solo; construção da cidade; e a gestão democrática (Lei 671/01. art. 02).

Em 1999, dois anos antes a promulgação do Código Ambiental de Manaus, a SEDEMA elaborou um Plano de Gestão Ambiental (PGA) para o Município de Manaus (SEDEMA, 1999), objetivando organizar e dar conteúdo às ações do órgão, no cumprimento das competências e missões a ele atribuídas pela Lei Orgânica do Município. O Plano de Gestão Ambiental foi elaborado no bojo de um processo de reformulação técnica e administrativa da Secretaria, tendo constituído o arcabouço que estruturou as atividades desenvolvidas pela SEDEMA para o período de 1999 a 2002.

Para concretização de seus objetivos, o PGA previa o desenvolvimento de ações, programas e projetos agrupados em três programas básicos:

- O Programa de Modernização Gerencial da SEDEMA, que abrangia a organização e a execução das atividades de Viabilidade Ambiental, Controle e Fiscalização Ambiental, Monitoramento Ambiental e Defesa Ambiental;
- Programas Especiais, que implantaram na SEDEMA os Programas de Educação Ambiental, como a Universidade Livre do Meio Ambiente – UNIAMBIENTE, o Projeto Meu Ambiente Vivo e o Projeto de Educação Ambiental para Parques e Áreas Verdes; Programa Código Ambiental do Município, que culminou com a sua promulgação em 2001; Programa de Proteção dos Igarapés; Programa de Arborização da Cidade; Programa de Zoneamento Ambiental do Município; Programa de Preservação da Memória de Manaus e os Programas de Desenvolvimento auto-sustentável;

- Os Programas Cooperados, que deveriam ser realizados em parceria com outros órgãos públicos, instituições privadas e segmentos da sociedade civil, incluindo o Programa de Coleta Seletiva de Lixo, Programa de Desenvolvimento Urbano-Ambiental, Programa de Regularização das Obras do Município; Programa Novo Plano Diretor.

Parte do PGA foi concluída, como a aprovação do Código Ambiental e do Plano Diretor, outros descontinuados, ou com poucos resultados efetivos e alguns implementados a partir de 2003 com a mudança na administração Municipal, destacando-se: o Programa de Coleta Seletiva, o Zoneamento Ambiental do Município e o Programa de Arborização da Cidade.

Comparativamente de 1969 a 1999, ou seja, anterior ao SNUC, haviam sido implantados no Município três UC's Municipais (o Horto Municipal, implantado em 1969, com 2,20ha; o Parque Municipal do Mindú, em 1991 e a Reserva Ecológica do Tupé, em 1999). No entanto, a desincompatibilização com o SNUC, aprovado em 2001, os critérios estabelecidos para delimitação e eleição dessas áreas não correspondiam com o marco regulatório concebido a partir de então. Nesse caso não se enquadrariam no SNUC áreas de relevâncias ambientais, como a Reserva Florestal Duke, o Horto Municipal, a eserva do Tupé, e o Parque Municipal do Mindú.

A partir de 2003, a SEDEMA criou o Programa Regularização e ampliação das Unidades de Conservação com o objetivo de melhorar e ampliar a implantação de UC's no Município. Este programa previa para treze o aumento do número de UC's em perímetro urbano, dentre os quais o Parque Municipal Nascente do Mindú.

As demandas ambientais tomaram maiores proporções em grau de importância para a Política Pública do Município, atreladas a uma nova perspectiva mundial. Contudo, como

ressaltado, a tomada de posição em relação à causa ecológica representava muito mais uma ordem histórica mundial de enfrentamento das emergências ecológicas contemporâneas, principalmente as relacionadas à preservação ambiental, à recuperação energética, ao aquecimento global, entre outras, do que uma ruptura com a gestão anterior. No entanto, esta condição não esvazia o mérito da administração municipal em colocá-los enquanto pauta da agenda pública do início do século XXI em Manaus.

A consolidação dessa nova perspectiva deu-se a partir de um amplo conjunto de legislações e marcos regulatórios capazes de ordenar e consolidar os programas de ampliação e implantação de Unidades de Conservação em âmbito municipal com o objetivo de recuperar e preservar os fragmentos florestais urbanos na cidade de Manaus.

Em 2002 o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CONDEMA, através da Resolução 002/2002, criou no âmbito do Órgão Municipal de Meio Ambiente o regulamento de Uso das Unidades de Conservação (UCs) sob a responsabilidade do Município. O objetivo desta Resolução foi atualizar o artigo 33 da Lei n. 605 de 24/07/2001, que regia em âmbito municipal as diretrizes de uso das UC's. No entanto, a lei era anterior ao SNUC, passando a assegurar, assim, a correta utilização destes espaços públicos pela população, bem como sua preservação em consonância com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, delimitados pelos princípios de respeitar a integridade dos ecossistemas naturais abrangidos e garantir a proteção integral da flora e fauna que justificaram a criação da Unidade; garantir a integridade física de seus usuários; e, preservar o patrimônio público. As regras de uso e utilização da UC's no Município passariam a estar regidas e atreladas a um plano de manejo ou de gestão adequado ao uso da área, conforme a especificação de cada UC, passando a visitação pública a condicionantes e restrições específicas, mesmo para propósitos culturais, educativos e recreativos.

A mudança na sucessão política na Prefeitura de Manaus, em 2005, não representou ruptura nos progressos consolidados anteriormente, ao contrário, houve significativos avanços na ampliação das UC's do Município e um aumento considerável nos instrumentos legais de preservação e conservação ambiental editados pelo Legislativo Municipal e as resoluções do CONDEMA, instituído em 1993 pela Lei Municipal No. 219, fortalecido a partir de então.

Com a reforma administrativa de 2005, o órgão municipal responsável pelas questões ambientais, passou a ser designada de Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Neste período, ressalta-se a publicação do Decreto n.º 8044 de 25 de agosto de 2005, que cria, em seu artigo 1º, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé (REDES do Tupé) com área total de 11.973 ha (onze mil, novecentos e setenta e três hectares) e perímetro de 47.056 m (quarenta e sete mil e cinquenta e seis metros). O objetivo básico foi o de preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvidas por estas populações. Esse decreto atualizou a antiga legislação, aprovada em 1999, de criação da Reserva Ecológica do Tupé, fora dos padrões normativos do SNUC.

Destaca-se também a Lei 886 de 14 de outubro de 2005, que dispõe a criação e o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural do Município de Manaus - RPPNs. As RPPNs seriam, por definição legal, áreas de domínio privado a serem protegidas por seus proprietários legais, mediante o reconhecimento do Poder Público, por ser considerada de relevância à biodiversidade, ou pelo seus aspectos paisagísticos, ou aspectos ambientais que possam justificar ações de recuperação. Como referência a esta Lei, em 5 de junho de 2006, o Poder Público Municipal, instituiu pelo Decreto 8.501, a primeira RPPN do

Município, a Reserva Honda, com 16,3 hectares, integrada ao corredor ecológico do Igarapé do Mindú (Tabela 1).

Tabela 1 - Áreas protegidas no Município de Manaus gerenciadas pelo Poder Público Municipal

| ESPAÇO PROTEGIDO | ÁREA TOTAL (hectares) | OBSERVAÇÕES | INSTRUMENTO DE CRIAÇÃO |
|--|-----------------------|-----------------------------------|---|
| Reserva Ecológica Sauim Castanheiras | 95 | Área urbana | Decreto 87.455 de 12 de agosto de 1982 |
| Parque Municipal do Mindú | 40,8 | Área urbana | Decreto 9.043 de 22 de Maio de 2007 |
| Parque Municipal das Nascentes do Mindú | 16,2 | Área urbana | Decreto 8.351 de 17 de março de 2006 |
| Área de Proteção Ambiental do Tarumã/Ponta Negra | 22.698,8 | Área urbana, de transição e rural | Decreto 9.556 de 22 de Abril de 2008 |
| Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé | 11.973,0 | Área rural | Decreto 8.044 de 25 de Agosto de 2005 |
| RPPN Honda | 16,4 | Área urbana | Decreto 8.501 de 05 de Junho de 2006 |
| RPPN dos Buritis | 5,5 | Área urbana. | Decreto 9.243 de 03 de Setembro de 2007 |
| RPPN Águas do Gigante | 35,1 | Área urbana | Decreto 9.645 de 27 de Junho de 2008 |
| RPPN Norikatsu Miyamoto | 76,9 | Área rural | Decreto 9.503 de 06 de Março de 2008 |
| RPPN Bons Amigos | 31,97 | Área Rural | Decreto 9.854 de 26 de dezembro de 2008 |
| RPPN Socratis Bonfim | 230 | Área Urbana | Decreto 0152 de 08 de junho de 2009 |

Em 17 de março de 2006, o Decreto No. 8351 criou o Parque Municipal das Nascentes do Mindú – PMNM, definindo-o como Unidade de Conservação de Proteção Integral, tendo por finalidade a proteção e preservação das amostras dos ecossistemas nas nascentes do igarapé do Mindú; integrando a comunidade do entorno em atividades socioambientais e educacionais que não comprometam a integridade do PMNM; e, a promoção de mecanismos que viabilizem a comunidade do entorno o exercício de atividades de fiscalização e proteção dos recursos naturais do PMNM.

A delimitação do PMNM, da RPPN da Honda e o Parque Municipal do Mindú, foram integrados em 26 de outubro de 2007, através do Decreto no. 9.329, ao Corredor Ecológico Urbano do Igarapé do Mindú (CEUM), o primeiro em área urbana do Brasil. Isso possibilita segundo a proposta, promover a conectividade biológica e o fluxo gênico de fauna e flora entre unidades de conservação municipais e os fragmentos florestais existentes em áreas verdes de bairros e conjuntos habitacionais. No mesmo ano, foi elaborado o Plano de Requalificação Ambiental e Social do Mindú (PRASM), apto a receber recursos do Ministério do Meio Ambiente, por meio dos Convênios nº 602148 e 575578, no âmbito do Projeto “Corredores Ecológicos”, integrante do PAC do Governo Federal.

Em 2009, com a mudança da administração municipal, a nova reforma administrativa acrescentou o termo “sustentabilidade” à Secretaria de Meio Ambiente, passando a sigla para SEMMAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Até o momento nenhum relatório havia sido produzido com relação às ações da SEMMAS durante o ano. Segundo informações levantadas na Gerência de Áreas Protegidas, houve continuidade de alguns programas propostos na administração anterior como a extensão da Área de Proteção Ambiental do Tarumã/Ponta Negra. Com relação à implantação do Programa de Recuperação Ambiental e Requalificação Social e Urbanística do Igarapé do Mindú, as atividades retornariam no segundo semestre deste ano de 2010, com a conclusão da obra do centro de vigilância do PMNM.

Em outubro de 2009, o Ministério Público Federal moveu uma ação contra a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade devido à alteração no projeto inicial de Requalificação do corredor ecológico apresentado ao Ministério das Cidades. A mudança sugerida pela SEMMAS implicava na construção de duas pistas marginais ao

Igarapé do Mindú dentro da faixa de reserva da Área de Preservação Permanente – APP (Figura 1).



Figura 1: Execução da obra irregular de construção das marginais no Corredor Ecológico do Mindú
Fonte: Edição Eletrônica do Jornal Diário do Amazonas, 2010

A Prefeitura de Manaus, através da SEMMAS, afirmou que as execuções das vias nas marginais do Mindú ocorreriam fora da APP. No entanto, no Diário Oficial do Município (DOM), edição do dia 12 de fevereiro de 2010, foi publicado o extrato do Termo de Ajuste de Conduta Ambiental (TACA) assinado perante o Ministério Público Estadual (MPE) e o Ministério Público Federal (MPF), com a Prefeitura comprometendo-se a recuperar os danos causados ao Corredor Ecológico do Mindú.

Desde então, as ações de execução do projeto passaram a ser de responsabilidade da SEMINF, que elaborou, em 2010, o *Programa Saneamento para Todos* que, entre outros objetivos, propunha a recuperação ambiental e urbanística do corredor ecológico do Mindú, com obras dentro de sua faixa de intervenção, compostas de Centro de Vigilância,

Monitoramento e Educação Ambiental do Igarapé do Mindú, Parque Linear do Igarapé do Mindú, Corredor Ecológico, Recuperação Ambiental e Requalificação Social nos trechos da Av. Darcy Vargas até a Av. Djalma Batista e Av. Constantino Nery até a Av. São Jorge, além de seus igarapés contribuintes e por último, Microdrenagem e Tratamento das Encostas em Áreas de Risco, estimando-se em R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais).

Coube à SEMMAS, segundo a Gerência de Áreas Protegidas, a continuidade nos processos de educação ambiental na área. Este processo, desde 2005, foi estabelecido como ação prioritária pela Prefeitura na comunicação com os ocupantes das margens e das proximidades do Corredor Ecológico do Mindú.

Essa abordagem em particular demonstra que as pautas das urgências ambientais demoram em tornarem-se políticas públicas efetivas e que por diversas motivações, não encontraram efetividade nas várias administrações públicas ao longo de aproximadamente dez anos. A incapacidade de dialogar com a população atingida pelas políticas ambientais revela ainda uma ampla incompreensão dos processos de abordagem com o entorno dos projetos de mudança do aparelho urbano e as eleições de áreas de relevância ambiental.

Como veremos, a comunicação estabelecida com a população, alvo da política ambiental, ainda é vista como a manutenção de uma “agenda ambiental”, ao contrário de um processo de reflexão que permita a compreensão entre a dinâmica do progresso técnico e as demandas ambientais emergentes. Contudo, a co-responsabilidade dos atores envolvidos nas tomadas de decisões sobre melhoria da qualidade ambiental do seu meio deveria indicar um caminho que para ser percorrido é necessário investimento em parcerias que promovam uma reflexão sobre as condições apresentadas à moradia e à ocupação dessas áreas.

2.3. Da Política à Gestão Ambiental no Município de Manaus

Os descaminhos da formulação de uma gestão ambiental voltada aos desafios e particularidades da cidade de Manaus foram limitados ao enfoque no planejamento urbano alienígena às dimensões ambientais dos trópicos. Esses pressupostos colocaram-se como antecedentes à construção de uma Política Pública robusta, porém descompassada à complexidade regional. Neste capítulo, esse signo externo coloca-se como fio condutor na formulação do modelo gestão ambiental aplicado ao Corredor Ecológico do Mindú, a partir do documento base inicial à inclusão da dimensão ambiental na administração pública do Município.

Em 1995, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) iniciou o projeto Global Environment Outlook (GEO) como proposta de avaliação participativa¹ do estado da arte do meio ambiente em níveis global, regional e nacional. Esta iniciativa deu origem a um conjunto de documentos que passaram a ser referência ao tema ambiental mundial, entre os quais cabe citar: no nível global, o Global Environment Outlook (1999, 2000 e 2002); no nível regional, GEO América Latina y el Caribe: Perspectivas del medio ambiente – 2000 e, no nível nacional, GEO Barbados, GEO Chile, GEO Costa Rica, GEO Cuba, GEO Nicarágua, GEO Panamá, GEO Peru e GEO BRASIL, este último coordenado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA. Além destas iniciativas, é importante mencionar também, o GEO Juvenil para América Latina y Caribe e o Pachamama – Nuestra Tierra, Nuestro Futuro, ambos dedicados a fomentar e discutir a consciência ambiental nos jovens.

¹ Segundo as informações do relatório do GEOCIDADES, a metodologia proposta pelo projeto GEO utilizou processos participativos com o objetivo de fortalecer os conhecimentos e as capacidades técnicas de atuação na área ambiental através da construção de consenso sobre quais seriam as ações prioritárias e as parcerias disponíveis para executá-las.

Parte integrante do projeto GEO, o PNUMA desenvolveu especificamente para a América Latina e Caribe o projeto GEOCIDADES com o propósito de fornecer aos governos nacionais, cientistas, tomadores de decisões e ao público em geral subsídios e informações sobre as cidades integrantes do projeto visando à melhoria ambiental e socioeconômica; com ampla participação do Ministério do Meio Ambiente do Brasil (MMA) na adequação e viabilização da metodologia GEO para a realidade das cidades latino-americanas e a elaboração de dois relatórios ambientais integrados das cidades do Rio de Janeiro e Manaus.

O conteúdo do projeto insere-se também às proposições contidas no documento da Agenda 21, no seu Capítulo 7 – Promoção do Desenvolvimento Sustentável nos Assentamentos Humanos –, no qual os problemas urbanos são vistos como a maior ameaça ao meio ambiente, confirmadas pela Declaração de Barbados, de março de 2000, e pela Declaração Ministerial de Malmo, resultante do Fórum Global de Ministros do Meio Ambiente, ocorrido em maio do mesmo ano.

Segundo o GEOCIDADES (2002), além da pertinência do estudo proposto no campo ambiental, o projeto passa a ser encarado como “instrumento útil e eficaz para discutir e avaliar temas correlatos, tais como a democratização das Políticas Públicas, a descentralização da gestão do Estado e a universalização dos serviços públicos” (2002, p.15). Esses aspectos reforçam a perspectiva de análise em conjunto da pauta ambiental e o desenvolvimento econômico e social em todos os níveis de decisão política. Isso implica, de acordo com esse projeto, uma análise dos fatores que pressionam os recursos naturais e os ecossistemas locais, e as conseqüências que provocam quanto ao estado do meio ambiente, aos impactos na qualidade de vida nas cidades e às respostas dos agentes públicos, privados e sociais aos problemas gerados.

A elaboração da metodologia e o estudo de caso de duas cidades brasileiras – Rio de Janeiro e Manaus – estiveram sob a responsabilidade do Consórcio Parceria 21, entidade formada pela associação de três organizações não governamentais brasileiras, com tradição nas questões relacionadas ao meio ambiente e à urbanização: o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), o Instituto de Estudos da Religião (ISER) e a Rede de Desenvolvimento Humano (REDEH).

Em Manaus a metodologia para avaliação urbano-ambiental integrada foi aplicada quase simultaneamente ao Rio de Janeiro, onde os levantamentos foram iniciados com a precedência de apenas alguns meses. As atividades realizadas nas duas cidades constituíram estudos-piloto, motivados, segundo o relatório, diante do emprego pioneiro da metodologia e em função de as abordagens adotadas serem inéditas para ambos os Municípios (GEOCIDADES, 2001. p.20). No entanto, as dificuldades em estabelecer servidores do IBAM na capital amazonense, a coleta de dados e aplicação das ações previstas na metodologia sofreram alterações, principalmente no fortalecimento dos agentes locais, incluindo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à época identificada pela sigla SEDEMA, onde a incursão e contato dos técnicos do IBAM foram feitos por telefone e e-mail.

De acordo com as informações repassadas pela Gerência de Áreas Protegidas da SEMMAS, com base na versão preliminar do relatório GEOMANAUS, a SEDEMA forneceu ao IBAM todos os dados de coleta de campo e foi fundamental na articulação com os atores e instituições políticas do Estado para a formalização junto às instituições locais e aos demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a qual o IBAM firmou posteriormente um Protocolo de Cooperação Técnica para a realização dos estudos.

Apesar do amplo volume de dados repassados ao IBAM, uma das maiores limitações ao andamento do GEOCIDADES em Manaus deveu-se à ausência ou à precária

sistematização de dados nas instituições consultadas, agravados pela “distância” dos técnicos do IBAM e a dependência da SEDEMA no repasse das informações. Segundo o relatório do GEOMANAUS (2001), dentre as limitações destacaram-se: dificuldade na obtenção de dados por parte de órgãos públicos e instituições privadas, tendo ocorrido inclusive recusa no fornecimento de informações, como foi o caso do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM; falta de informações e dados devidamente tratados sobre temas relevantes para os órgãos consultados; falta de sistematização em bases de dados para alguns temas abordados; ausência de bases de dados com série histórica, assim como descontinuidade de dados seqüenciais; existência de maior volume de informações para determinados temas em detrimento de outros. Esses fatores, somados à opção do estudo piloto ter sido elaborado como teste de uma metodologia recém-concebida, limitou significativamente a consolidação do relatório final, tornando evidente um amplo e heterogêneo arcabouço de definições conceituais e técnicas para construção de indicadores e temas, além do já citado pouco envolvimento institucional (ONGs, Secretarias, autarquias públicas e privadas, entre outros) para a disponibilidade e análise dos dados solicitados.

Segundo o relatório GEOMANAUS (2002), os principais vetores de pressão sobre o meio ambiente da cidade de Manaus podem ser assim resumidos: intenso crescimento da população urbana de Manaus, saltando de 300 mil habitantes, na década de 1970, para cerca de dois milhões de habitantes, no início deste século; avanço descontrolado das fronteiras da área urbanizada, inclusive sobre as florestas nativas; ocupação irregular de áreas de preservação ambiental, como as margens dos igarapés, e de áreas ambientalmente frágeis, como os trechos de margens abruptas do rio Negro e outras encostas instáveis; déficit crescente da infra-estrutura de recolhimento e destinação de esgotos sanitários; insuficiência no sistema de coleta dos resíduos sólidos nas áreas de ocupação irregular.

Apesar das evidentes limitações do GEOCIDADES em Manaus, o documento consolidou-se como um importante instrumento para as posteriores tomadas de decisões na gestão ambiental do Município, possibilitando um quadro mais amplo, do que se tinha até então, das políticas em andamento que atuavam sobre os problemas ambientais, assim como, outros assuntos de interesse público que não eram percebidos pelos gestores. Outro fator importante ao Município foi a sistematização de um banco de dados unificados da Prefeitura a respeito das ações voltadas à gestão ambiental de maneira mais ampla desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a sigla SEMMA, a partir de 2003, e o GEOMANAUS da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, na consolidação dos dados, indicadores e implantação do Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos em Manaus.

De acordo com as entrevistas aplicadas a gestores ambientais do Município, o Relatório do GEOMANAUS foi o documento base utilizado pela SEMMA, em 2002, na execução do primeiro levantamento sobre a consolidação e implantação do Corredor Ecológico do Mindú e a criação do Parque Municipal da Nascente do Mindú no Bairro do Jorge Teixeira. As bases utilizadas pelo estudo culminaram, de maneira mais ampla, em discussões sobre a maneira como a cidade de Manaus concebeu com singularidade as questões precedentes a gestão ambiental aplicada atualmente, tendo como recorte, a implantação do PMNM.

Como conclusão e recomendação ao fortalecimento das políticas públicas de gestão ambiental, o GEOMANAUS propôs ao Poder Municipal: assegurar a aprovação, a implementação e a continuidade do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus, mediante a formalização dos processos administrativos envolvidos com a sua aplicação e atualização; atualizar e compatibilizar a legislação urbana, adequando-a às necessidades do presente e

preparando o futuro; elaborar e implementar o Zoneamento Agroecológico do Município, visando à delimitação de áreas prioritárias para aproveitamento e/ou preservação e com potencial para criação de Unidades de Conservação, por zona, em todo o território municipal; e, regulamentar o uso das margens dos rios e igarapés através da elaboração e implementação de Plano de Proteção das Margens dos Cursos d'água.

Definir um documento como o GEOMANAUS como “divisor de águas” na implementação e consolidação de uma política ambiental mais proeminente no Município seria incorrer em um grande exagero, até porque o processo sócio-histórico em curso revelava um aumento das preocupações ambientais emergentes. Mas, é importante ressaltar que após a consolidação e divulgação dos dados houve uma ampla aprovação dos marcos regulatórios e legislações referentes ao tema e ao aperfeiçoamento da gestão pública, consolidada com a aprovação da Lei No. 671, em 04 de novembro de 2002, regulamentando o Plano Diretor Urbano e Ambiental, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento da Cidade de Manaus e dando outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do Município (Figura 2) e da Lei No. 605, em 24 de julho de 2001, que instituiu o Código Ambiental do Município de Manaus.

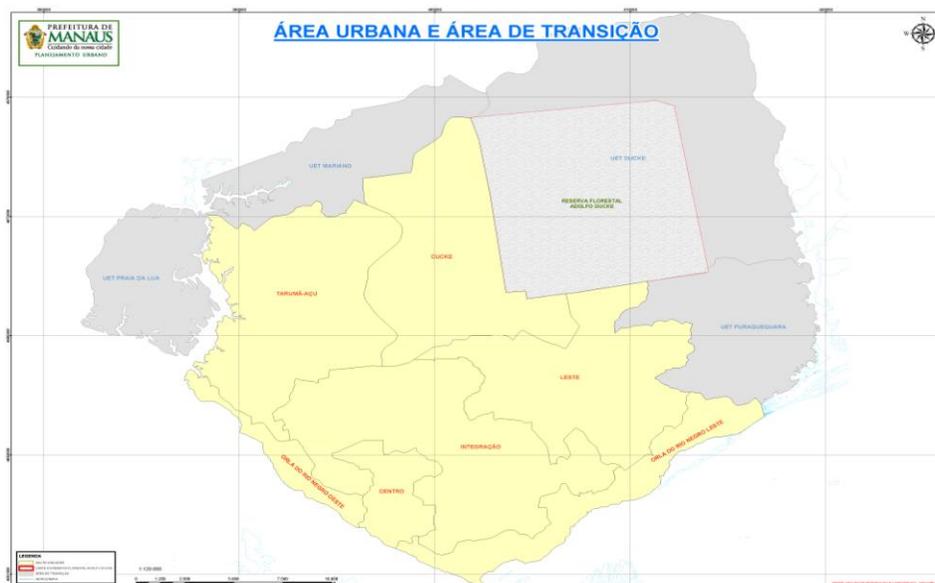


Figura 2: Área urbana e de transição do Município de Manaus
Fonte: IMPLURB, 2009

É determinante precisar que a dimensão política e a atuação da Administração Pública Municipal sempre estiveram na retaguarda das demandas ambientais emergentes. As motivações na composição de um quadro amplo de defesa e gestão ambiental, na maioria das vezes, permearam ações tomadas e legitimadas anteriormente por outros países, por demandas do Estado Brasileiro e, em menor escala, por legislações em vigor em outros Estados e Cidades. É esse papel reativo que constitui, em grande parte, a política municipal de Gestão Ambiental que delimitaremos a seguir.

CAPÍTULO III – Preservação, Conservação e Cercamento: O caso do Parque Municipal da Nascente do Mindú

3.1. Do Mindú ao Parque

É singular a perspectiva do Igarapé do Mindú com relação ao crescimento urbano de Manaus e sobre o qual estiveram latentes as tomadas de decisões políticas nos últimos 40 anos envolvendo diretamente as reflexões sobre o desenvolvimento econômico da cidade e a recente demanda ambiental como passivo da gestão municipal. Mas, se o Mindú sempre esteve no mesmo lugar, o que mudou?

O igarapé do Mindú corta a cidade de Manaus de Leste a Oeste, percorrendo dez bairros em aproximadamente 20 km e é o mais extenso curso d'água da área urbana de Manaus. Com nascente situada no bairro Cidade de Deus na Zona Leste e sua foz na Ponte dos Bilhares na Zona Centro Sul se junta com o Igarapé dos Franceses, formando o Igarapé da Cachoeira Grande. A bacia hidrográfica do Mindú abrange aproximadamente 100 km² e drena dezenas de bairros das Zonas Leste, Norte e Centro Sul da cidade. Ilustrando perfeitamente essa preocupação, apesar de ter as nascentes em áreas ainda florestadas, possui trechos extremamente impactados pelo despejo dos detritos urbanos em suas águas.

O igarapé corta dez bairros e nove invasões, apresentando diferentes realidades sociais ao longo do seu percurso (Figura 3). Tendo, no lado leste da cidade, nas proximidades das nascentes na ocupação denominada Cidade de Deus, os bairros Cidade Nova, Tancredo Neves e Jorge Teixeira, aproximadamente 5 km das nascentes; no seu curso médio próximo ao SESI, Conjuntos Tiradentes, Petros, V8 e Parque 10, a aproximadamente 15 km das nascentes; e

finalmente no seu curso inferior, os bairros Nossa Senhora das Graças (Vila Amazônia), Chapada e São Geraldo, com término no Igarapé dos Franceses.

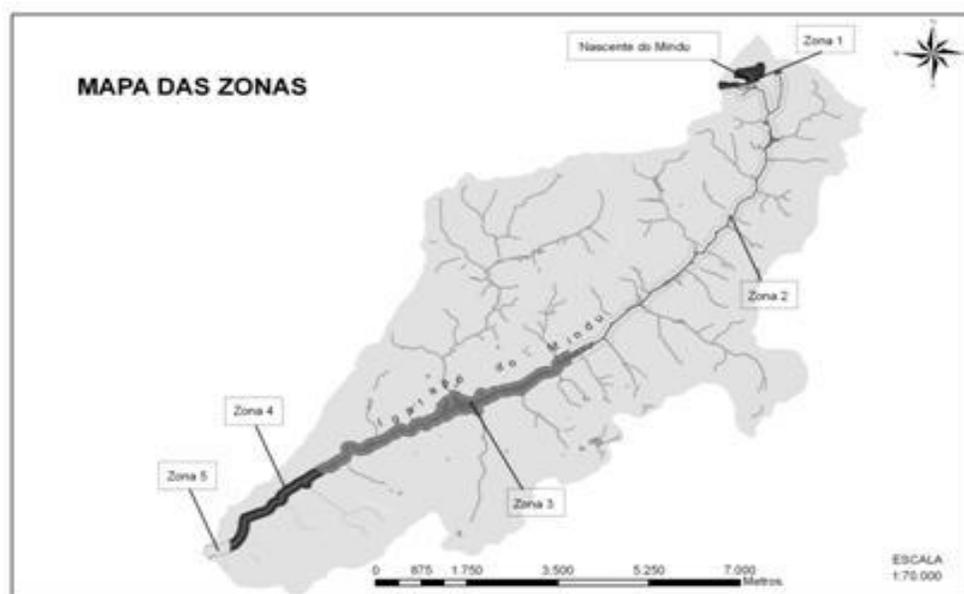


Figura 3: Delimitação das Zonas de implantação ao longo do Mindú
Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), 2007

Apesar da notória diferença social entre os bairros cortados pelo igarapé do Mindú, a maneira de encarar a situação em que ele se encontra não difere muito, uma vez que os moradores, independente do bairro onde moram, demonstram preocupação com as péssimas condições do igarapé. Sendo que os moradores das áreas com menor poder aquisitivo, apesar dessa preocupação, principalmente em relação aos efeitos causados no período de chuvas, continuam a jogar lixo doméstico no córrego. No entanto, este aspecto de encarar o igarapé como espaço do lixo não deve ser visto apenas como um comportamento específico desses moradores. Ao contrário, deve ser caracterizada em termos de acesso ou não ao serviço de coleta municipal, nos mesmos critérios de atendimento de bairros com urbanização adequados à prestação do serviço de limpeza urbana oferecido pela Prefeitura.

Dessa forma, torna-se imperiosa a necessidade de entender as condicionantes desse processo, dentre as quais podemos citar a falta de infra-estrutura no tocante às dificuldades na coleta de lixo, como é o caso da localidade estabelecida para os critérios de investigação desta pesquisa onde a coleta pública só alcança a via principal. Cabe ainda uma reflexão em relação ao posicionamento das edificações urbanas ao longo dos cursos d'água, as quais são construídas, via de regra, de costas para os igarapés.

Nessa perspectiva, seria a motivação do poder público com a implantação do Corredor Ecológico do Mindú um efeito de disciplinar a população do entorno com relação à importância do igarapé e seus ecossistemas para a preservação da vida como um todo? Estaria a sistematização e implantação do Projeto motivado apenas pela liberação de linhas de créditos e acesso a recursos federais indisponíveis em momentos históricos anteriores para esse tipo de ação pública?

3.2. Da Cidade de Deus ao Parque da Prefeitura

O Parque Municipal Nascente do Mindú (PMNM) foi criado em 2005, em função da importância do Igarapé do Mindú para a cidade de Manaus. Dessa forma, a preservação da nascente seria um passo primordial. De acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) em função da importância estratégica dessa área para a conservação desse curso d'água. O bairro onde está localizada sua nascente é o denominado administrativamente como Cidade de Deus, uma área decorrente de invasão no Bairro Cidade Nova, localizado na zona norte de Manaus (Figura 4).



Figura 4: Área do Parque Municipal das Nascentes do Mindú
Fonte: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SEMULSP),2007.

Segundo dados do trabalho de campo realizado, o bairro está dividido em duas áreas de identificação social, sendo elas a parte alta que eles denominam de “Cidade de Deus” e a parte baixa “Areal do Mindú”, por esse motivo existem duas Associações Comunitárias, correspondentes a essas duas áreas respectivamente, “Associação dos Moradores da Comunidade Santa Bárbara e Areal do Mindú”, presidida pelo Sr. Benedito (Madruga) e “Associação Comunitária do Bairro Cidade de Deus”, presidida pelo Sr. Euzébio Queiroz. As associações atuam de forma distinta, enquanto a Associação do Areal do Mindú realiza atividades de lazer e assistência a criança e ao idoso sem vínculo com as demais instituições locais, a Associação de Moradores da Cidade de Deus atua em parceria com as Pastorais da Igreja Católica, e com órgãos públicos, dependendo do contexto e os problemas levantados pelos comunitários.

Para fins de delimitação deste trabalho e os objetivos propostos, a área de concentração do estudo abrangeu os moradores da ocupação Areal do Mindú devido sua posição limítrofe com o Parque Municipal Nascente do Mindú.

3.3. Do Mindú à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Igarapé do Mindú (Figura 5) é considerado o mais expressivo curso d'água na área urbana de Manaus, capital do Estado do Amazonas. A bacia hidrográfica deste igarapé ocupa aproximadamente 1/4 do território urbano e concentra aproximadamente 30% da população da Cidade de Manaus. De acordo com a Secretária Municipal de Meio Ambiente (2007), a ocupação desordenada de parte da bacia do Igarapé do Mindú ao longo de décadas resultou em uma série de problemas ambientais e sociais. Com o propósito de minimizar os impactos decorrentes deste problema foi desenvolvido um conjunto de ações e intervenções ao longo do curso principal da bacia do Mindú.

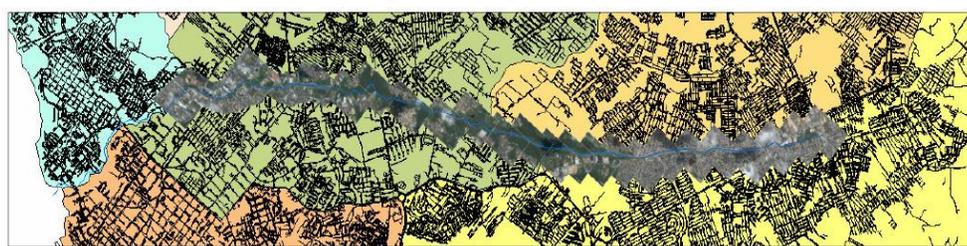


Figura 5: Planta geral do curso do Igarapé do Mindú
Fonte: SEMMA, 2007

Segundo dados da SEMMA (2007), para subsidiar o planejamento da recuperação das margens do igarapé foram realizados vários levantamentos da situação da ocupação das mesmas, a partir do qual foram feitas divisões do curso d'água, em diferentes zonas de

ocupação (Figura 6). Na proposta inicial de recuperação da Bacia foram definidas três estratégias para mitigação dos impactos demográficos. Em áreas de alta densidade populacional seriam feitas a realocação das moradias existentes e, em seu lugar, ocorreria a implantação de Parques Lineares em faixa marginal ao curso d'água. A faixa de preservação permanente seria revegetada e haveria a integração entre a vegetação e espaços públicos como implantação de pistas de caminhada, ciclovia, equipamentos de ginástica e parquinhos infantis, com o objetivo de oportunizar à população o usufruto desses ambientes e auxiliar na fiscalização e conservação dos cursos d'água. Áreas com maior incidência de mata ciliar preservada em grande parte de sua extensão seriam definidas como Corredor Ecológico Urbano no qual a vegetação situada na Área de Preservação Permanente permitiria a conectividade entre diferentes áreas protegidas já existentes. Áreas de relevante interesse ambiental ou urbanístico seriam utilizadas para a implantação de Unidades de Conservação ou parques públicos.

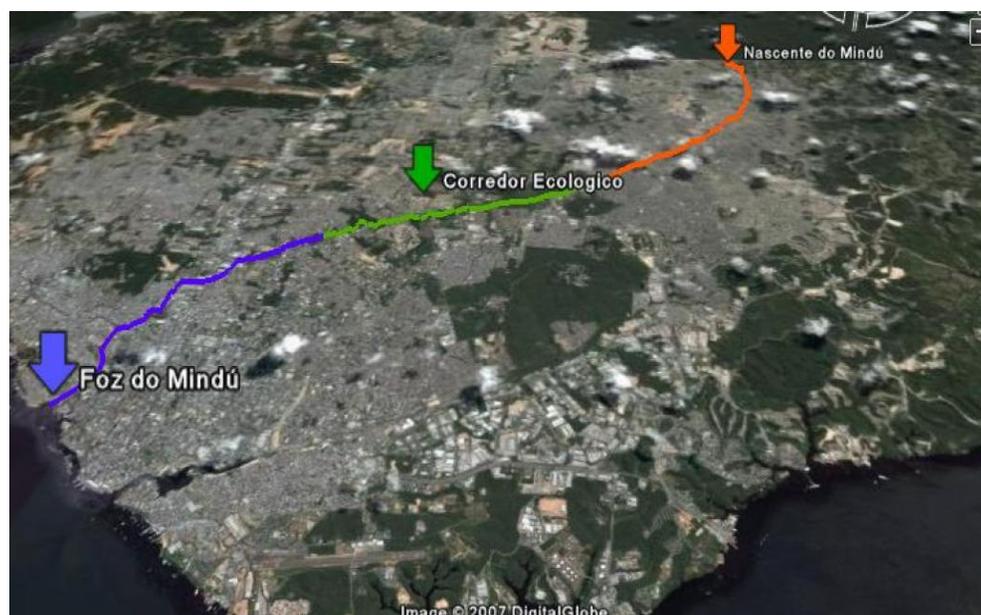


Figura 6: Divisão socioespacial do curso do Igarapé do Mindú
Fonte: SEMMA, 2007

A iniciativa da implantação destas ações ao longo da Bacia do Mindú seria motivada, principalmente, pelo risco eminente de alagações em áreas densamente ocupadas e com maior impacto no desflorestamento das margens do Mindú. Esperava-se mitigar esses problemas com recuperação ambiental de suas margens e a criação de espaços naturais de retenção de água. Além disso, um dos objetivos seria a integração do curso d'água à paisagem urbana com a requalificação social e urbanística ao longo do seu percurso, sendo definidas cinco Zonas de intervenção na execução do Programa.

3.4. Do Parque Municipal Nascente do Mindú ao Contexto Urbano

A Cidade de Deus é uma área de ocupação espontânea na zona norte de Manaus, que abriga a nascente do igarapé do Mindú e em função da importância estratégica dessa área para a conservação desse curso d'água e implantação do Corredor Ecológico do Igarapé do Mindú, foi criado em 2005 o Parque Municipal Nascentes do Mindú.

A ocupação localiza-se no bairro Cidade Nova, Zona Norte da cidade de Manaus e segundo relato fornecido por um representante da Associação Comunitária da Cidade de Deus, residente no local há 10 anos, a mesma foi criada no dia 02 de julho de 1992, por um grupo de 10 pessoas assim descritas: Rosa Maia, Santana, Enildes, Júlia, Santana Branca, Erilson, Telma, Mansu, Raimundo Nonato e Edna. Os mesmos procuraram os políticos Nonato Lopes e Francisco Bambolé (que era à época Secretário da SEMOSB) e juntos começaram as lutas contra os que se diziam posseiros e grileiros, como a Sra. Sandra Corrêa, à época Presidente da SINPOL (Sindicato da Polícia Civil), a qual já tinha vendido a maior parte dos terrenos aos policiais civis. Em seguida começaram o assentamento, cujo primeiro nome

adotado pela comunidade foi “Carlos Mestrinho”, em homenagem ao governador da época “Gilberto Mestrinho”. Em seguida, esta nomenclatura foi substituída para “Francisca Mendes”.

Segundo um dos líderes entrevistados, a adoção do nome “Cidade de Deus”, foi sugerido por um dos moradores, identificado por Sr. “Uchôa”, e votado com a presença de muitos comunitários. Ainda segundo o representante, é importante salientar que a consolidação do bairro ocorreu por meio de muitas lutas e sob ameaças de pistolagem. Os primeiros habitantes encontraram esta área em total mata virgem e junto com vários posseiros decidiram dividi-la em pequenos lotes, onde de foram assentadas pessoas que necessitavam de um lugar para construírem suas casas.

Por sua recente criação e a lenta administração governamental o IDH do bairro é um dos mais baixos do Município, ver tabela 2, com ausência de serviços públicos essenciais como água, esgoto, drenagem e também a falta de recuperação de algumas ruas. Essas demandas configuram-se como problemas ambientais vividos pelos moradores. É nítido nas entrevistas que a ausência do Poder Público Municipal e a sua incapacidade de resolver problemas básicos de assistência e serviços sociais destoam-se, para os moradores, como as prioridades ambientais a serem resolvidas.

De acordo com o levantamento em realizado em campo, várias igrejas se instalaram nesta comunidade, dentre elas a Igreja Católica São Benedito, que também tem como nome a principal escola do bairro “Escola São Benedito”, uma delegacia, cinco linhas de transporte coletivo, Posto de Saúde, Casa do Médico da Família, Associação de Moradores e Clube de Mães, Casas de Show, além de vários comércios e restaurantes. Uma das principais atrações turísticas a nível internacional, e uma das reservas ecológicas da Cidade de Manaus, o Jardim Botânico, que recebeu o nome de “Adolpho Ducke”, também se localiza nesta

comunidade. A formação da comunidade Cidade de Deus deu-se através dos esforços de seus criadores ao colaborarem com seu desenvolvimento, que juntos vivenciaram muitas conquistas em benefício de todos os comunitários.

De acordo com dados do Atlas do Desenvolvimento Humano de Manaus, a Cidade de Deus totaliza uma população aproximada de 24.819 habitantes, sendo 42% de crianças e adolescentes menores de 15 anos, 57% de jovens e adultos entre 16 e 64 anos e 1% de idosos acima de 65 anos. A renda familiar mensal varia entre 01 e 06 salários mínimos. Os núcleos familiares são compostos em média de 06 membros e a maioria dos chefes das famílias pesquisadas são oriundos do interior do Amazonas, mas também foram identificados paraenses e maranhenses. Conforme entrevista aplicada aos moradores, a grande maioria das crianças da Cidade de Deus tem acesso à educação e estuda no próprio bairro, em três escolas Municipais e quatro anexos que funcionam com Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). No entanto, o atendimento dispensado à Comunidade Areal do Mindú é precarizado pela ausência de transporte e distância das escolas; os alunos têm que se deslocar aproximadamente um quilômetro até à escola devido a ausência de transporte público nas ruas próximas às nascentes do Mindú. No caso dos estudantes matriculados no Ensino Médio, a situação é ainda mais complicada, pois necessitam se deslocar para outros bairros, principalmente Jorge Teixeira e Nova Cidade.

Tabela 2. Índice de Desenvolvimento Humano Consolidado.

| Indicador | Parque 10 | Coroado/ Tiradentes/ Petros | Vila Amazônia | Cidade de Deus | J. Teixeira / Mutirão | Colina do Aleixo |
|--|------------------|--|--------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal | 0,915 | 0,750 | 0,796 | 0,696 | 0,711 | 0,912 |
| IDHM Educação | 0,988 | 0,890 | 0,931 | 0,855 | 0,875 | 0,979 |
| IDHM Longevidade | 0,841 | 0,695 | 0,744 | 0,684 | 0,698 | 0,841 |
| IDHM Renda | 0,917 | 0,666 | 0,714 | 0,551 | 0,560 | 0,917 |

Fonte: Atlas Municipal IDH em Manaus, 2006.

De todos os trechos indicados à implantação de estruturas e obras de adequação relacionadas ao projeto do Corredor Ecológico do Mindú, o bairro da Cidade de Deus é indicado com o menor índice consolidado de desenvolvimento. O que está implícito nesta constatação é que diante das demais inferências urbanísticas nos trechos do Mindú a única área com previsão de implantação de um espaço cercado e limitado à utilização dos moradores é o PMNM. A impressão deixada pela gestão municipal é que os baixos índices no IDH geram a expectativa que o potencial de impacto dos moradores próximos às nascentes são maiores do que de outras áreas. Basta comparar as soluções urbanísticas projetadas para o entorno dos trechos com maior IDH.

Na descrição de um dos gestores municipais entrevistados, um dos principais problemas apontados nas Nascentes do Mindú era a quantidade de lixo e esgoto que estavam assoreando o igarapé, e diante desse quadro algumas ações de educação ambiental já haviam sido realizadas no local, para, principalmente, informar sobre o horário do caminhão coletor de

lixo, a maneira adequada de acondicionamento dos resíduos e noções de saúde e “higiene”. O contraste posto a essa consideração agudiza-se na perspectiva que, segundo os moradores entrevistados, parte das ruas do bairro não é atendida pelo coletor de lixo, outras recebem o serviço em dias alternados e com pouca regularidade. Outra constatação é que grande parte das ruas próximas ao PMNM não contam com urbanização adequada e asfalto, conforme comprovado na Tabela 3.

Tabela 3. Acesso a serviços básicos (ano base 2000).

| Serviço | Parque 10 | Coroado/ Tiradente s/ Petros | Vila Amazônia | Cidade de Deus | J. Teixeira / Mutirão | Colina do Aleixo |
|---|-----------|------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Água Encanada | 88,1 | 92,5 | 92,9 | 22,3 | 35,8 | 88,1 |
| Energia Elétrica | 100,0 | 99,9 | 100,0 | 99,8 | 99,6 | 100,0 |
| Coleta de Lixo ¹ | 95,9 | 98,7 | 94,3 | 87,3 | 91,1 | 95,9 |
| ¹ Somente domicílios urbanos | | | | | | |

Fonte: Atlas Municipal IDH em Manaus, 2006.

Essa breve descrição confunde-se a expectativa dos moradores em relação à execução e implantação do Parque Municipal das Nascentes do Mindú. A ausência imperativa de acesso a Políticas Públicas de saúde, educação, segurança e lazer, elencam a lista de prioridades condensadas na inauguração do que os moradores chamam de “parque”. Desde a sua criação, através do Decreto nº 8.351, de 17 de março de 2006, e os processos de retirada dos moradores considerados invasores da área do Nascente do Mindú, revelam uma inaptidão da Prefeitura e do Governo em perceber as questões ambientais como complexas e sistêmicas ao desenvolvimento humano. No entanto, essas considerações são caracterizadas nas argumentações dos moradores:

A gente sabe que as nossas nascentes estão se acabando, a cada dia que passa o apocalipse tá se cumprindo, a gente vê as coisas se acabando e quando ela (Luciana Valente, ex-Secretária Municipal de Meio Ambiente) falou do projeto, é um projeto bom, agora a prática é que é ruim, né? Tem dificuldade de por em prática.

...só que tem uma coisa: aqui que não tá muito bem, a obra não está sendo concluída como deveria ser, que quando começou lá em cima ia ter uma tomada de água e uma pra tratamento de água também, pra não poluir a nascente do Mindú. Se não fizer as fossas vão continuar poluindo como hoje.

Pra mim é uma coisa muito importante. Se for pra trazer melhora pra nossa comunidade. Agora se ficar arrumado só lá dentro, pra que adianta isso aí?

A importância do PMNM coloca-se subjetiva à medida que as intenções do Poder Público Municipal esbarram nos problemas do Areal do Mindú identificados como prioridades pelos moradores. Nas entrevistas aplicadas, é realçado que os problemas ambientais justificam a ineficiência do Município em dialogar com particularidades inerentes ao desenvolvimento urbano da cidade. No Areal do Mindú, esse aspecto é reforçado pela ausência de comunicação entre os vários atores envolvidos na implantação do Parque, reforçado pela mudança na gestão municipal. Que segundo os moradores:

A comunidade não foi ouvida, porque, veja bem, o povo hoje são muito duvidoso eles não acreditam mais nas pessoas, porque até os políticos já fizeram por onde desacreditar. Quando se fala em credibilidade é difícil. Hoje tudo é no papel, e até o papel se joga fora, (...) você convida pra uma reunião em uma comunidade como essa, e vem só 10 ou 15 pessoas. O resto não acredita que vai acontecer.

Agora, eu não vejo como inaugurar essa obra se as ruas estão todas esculhambadas, como o prefeito vai inaugurar uma obra pequena como essa se o carro dele não vai chegar lá? Ajeitaram a parte do parque, mas a parte dos moradores continua pior.

Com a mudança de prefeito não houve melhora, depois que a Luciana saiu da Secretaria, ninguém veio mais aqui. Eu sei que duas empreiteiras foram contratadas pra fazer isso aí, eles estão brigando,

porque parece que o trabalho que uma tinha que fazer não terminou e pra entregar a obra tem que estar tudo pronto, inclusive o asfalto, tão preparando pra inaugurar, mas parece que tem esse impasse ainda.

Nós não fomos ouvidos pela Prefeitura, e olha que eu moro na rua do parque. Com a mudança do prefeito continua a mesma coisa, ninguém vem aqui.

Tem morador daqui da rua mesmo, que se perguntar o que é isso aí (PMNM) eles não vão saber o que é. Com a mudança do prefeito tá mudando, porque parece que ele prometeu que o asfalto ia passar aqui na frente, aí isso vai melhorar mais a comunidade.

As questões levantadas reforçam o antagonismo das intenções a respeito do uso e manejo do parque pretendido pela população do areal do Mindú e a proposta apresentada pela SEMMA. Os moradores compreendem e a necessidade de preservar a nascente, a dificuldade é manifestada pela eleição dessa prioridade em detrimento de questões relacionadas ao saneamento, coleta de lixo, saúde, educação e segurança. Nas entrevistas, os moradores reforçam essa impressão, conforme os seguintes relatos:

Pra nós ele futuramente (sobre a implantação do PMNM), ele deveria oferecer desde a segurança, porque você fica numa área de lazer ali, vigiado pelos vigias do próprio parque, pra que todo mundo possa brincar e ter segurança. Fica um negócio bonito, até pras visitas que venham de fora, um lugar pra sentar, pra comer. Essas coisas assim, tudo isso é muito importante. Espero que traga muitas melhorias, meu lugar vai ficar abençoado.

Eu gostaria que o prefeito olhasse isso (a implantação do PMNM) com mais carinho e desse pra comunidade o que a comunidade precisa, uma área de lazer, um conforto qualquer.

Primeiro, o parque deveria oferecer uma estação de ônibus, como as pessoas vão usufruir do parque se não tem ônibus? Tem que ter ônibus. Concertar as ruas para ter ônibus.

Tinha que ter muita coisa aqui pra melhorar a comunidade. Um posto de saúde, muita coisa.

Tinha que ter várias coisas que trazem melhoria, né? Agora, se não fosse mais pra gente entrar ia ficar ruim, se não pudesse tomar banho no igarapé, ia ficar muito ruim. Se fosse assim, eu não ia poder entrar lá no igarapé como eu sempre fiz.

Tinha era que fazer uma escola pro pessoal daqui, uma biblioteca pras pessoas da comunidade poderem estudar, atividade com as crianças, acho que ia ser muito bom.

Uma pessoa que trabalha na obra falou que aí ia ser um jardim botânico, que ia ter pesquisa aí dentro e controle da água da nascente. Mas acho que deveria mesmo era trazer lazer pra área da comunidade. Se não tiver isso vai servir pra quê? Pra nada. Os outros vêm estudar aqui pra conhecer essa área, mas e nós, eu pergunto.

A eleição unilateral da Secretaria de Meio Ambiente, de priorizar a execução da obra em detrimento às demandas imediatas da localidade; o hiato decorrente da mudança de prefeito na conclusão da obra; e, os desentendimentos entre as empreiteiras responsáveis pela execução criaram um “oásis” às avessas, de um lado o PMNM, revitalizado, cercado e protegido; e do outro, as demandas colocadas como prioridades pela população entrevistada no entorno e a dura realidade do cotidiano.

CAPÍTULO IV – O lugar da mudança: a Gestão Ambiental como princípio da separação socioambiental

4.1. Do Igarapé do Mindú à “Revitalização” Ambiental e “Requalificação” Social.

A elaboração do programa de revitalização do Igarapé do Mindú pela PMM delimitou as Zonas de intervenção de acordo com as características sociais, econômicas e ambientais dos bairros recortados pelo Mindú. Objetivamente, o recorte dessas áreas induz a percepção de que pobreza e degradação ambiental equivalem-se, fomentando ações de controle e vigilância em áreas mais periféricas da cidade, facilmente verificadas nas descrições e nomeações dessas cinco zonas. Destaca-se que a nomenclatura destinada ao programa de implantação da estrutura física e de remoção dos moradores do Corredor Ecológico do Igarapé do Mindú encaminhado à Caixa Econômica Federal (CEF) foi “Programa de Revitalização Ambiental e Requalificação Social do Igarapé do Mindú”. Apesar do “glamour” desses termos, em nenhum momento cita-se a definição de “revitalização” e “requalificação” no projeto apresentado. Contudo, é a partir da inexistência desses termos que se consolida o planejamento e a intervenção da PMM nas Nascentes do Mindú.

A ZONA I, na Cidade de Deus, ocupa uma área de 16 hectares onde se encontra a nascente do igarapé (Figura 7). A área apresenta topografia variada sendo circundada por encostas na face norte e leste e por área plana a sul e leste. A vegetação nas encostas é constituída por floresta secundária com alguns exemplares de mata primária e árvores frutíferas plantadas pelos moradores do entorno. A área plana é coberta por vegetação de baixio caracterizada pela ocorrência de palmeiras de buriti, açaí, buritirana e patauá. Devido à

importância ambiental dessa área a PMM foi criado em 2005 o Parque Municipal Nascentes do Mindú, Unidade de Conservação Municipal. Nesta localidade algumas moradias e espaços privados existentes na área do parque já foram desapropriados pela Prefeitura Municipal e o projeto prevê a implantação de uma base física voltada para a administração da Unidade, o monitoramento de parte da bacia do Mindú e para a realização de atividades de educação ambiental e lazer controlado para a população do entorno (Figura 8).



Figura 7: Ilustração do Centro de Vigilância no PMNM
Fonte: SEMMA, 2007.

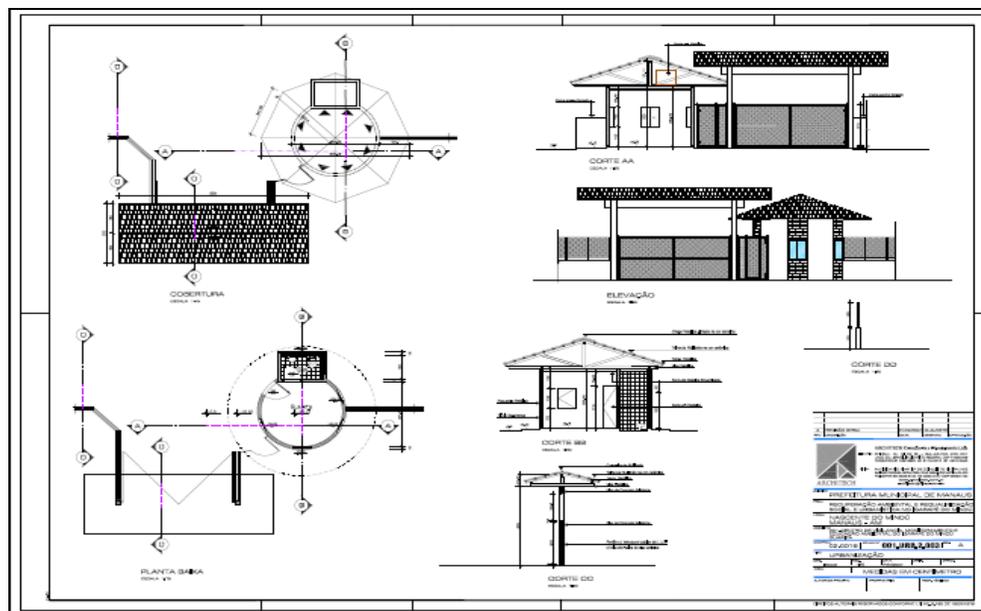


Figura 8: Planta baixa do Centro de Vigilância
Fonte: SEMINF, 2009

A Zona 2, entre o Parque da Nascente do Mindú e o Conjunto Colina do Aleixo (Figura 9), caracterizado pela ocupação de toda a faixa da área de preservação permanente do curso d'água com edificações irregulares e vias públicas. Segundo levantamento da SEMMA (2007), as edificações existentes são residenciais ou comerciais de madeira e alvenaria. Nas áreas inundadas existem palafitas (casas de madeira sobre escoras). Em toda a extensão do igarapé as margens são desprovidas de vegetação. Neste trecho o curso d'água encontra-se retificado e em alguns pontos as margens já foram impermeabilizadas com a construção de contenção tipo rip-rap e gabiões, que são enrocamentos utilizados na contenção de erosão em encostas. Em dias de precipitações intensas ocorre o transbordamento do igarapé, principalmente nas áreas de confluência de tributários.

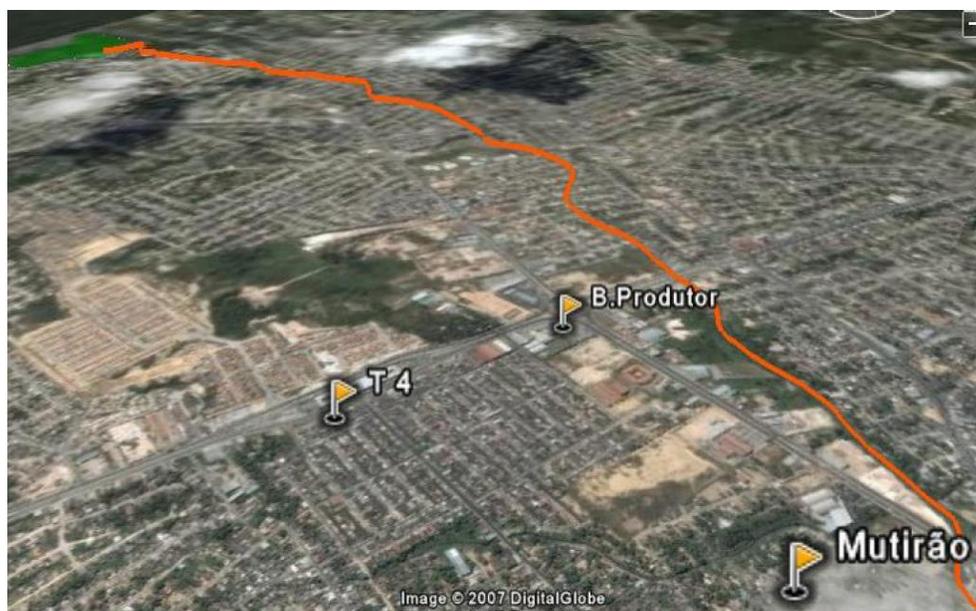


Figura 9: Traçado do igarapé do Mindú - Zona 2
Fonte: SEMMA, 2007.

Neste trecho foi realizado em 2007, o levantamento e cadastramento das edificações existentes em área de preservação permanente com a previsão de realocação dos moradores e a implantação de bacias de contenção para a diminuição da velocidade da água, a concentração de ações como retirada de lixo e sedimentos e a diminuição de alagações. As margens (área de preservação permanente) serão recuperadas com a implantação de Parque Linear que alia a revegetação da área com a inserção de espaços públicos de lazer como pequenas quadras de esporte, parquinhos infantis e ciclovias. O parque linear será margeado por faixa de servidão para infra-estrutura de serviços básicos. Em trechos de difícil acesso (feira do Mutirão até Colina do Aleixo) o Parque Linear será acompanhado por vias públicas para facilitar a locomoção da população local (Figura 10).

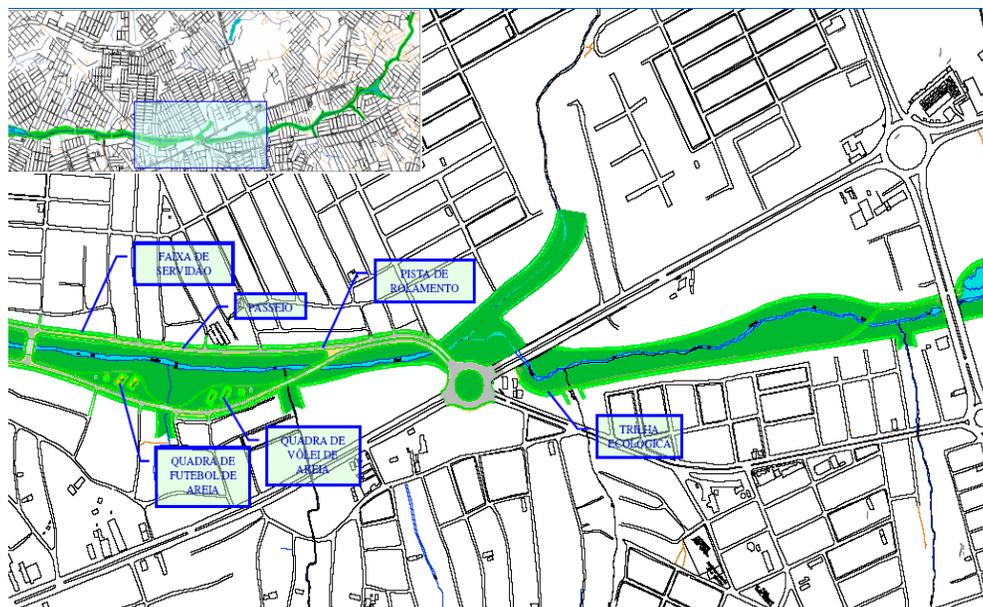


Figura 10: Projeto preliminar para a Zona 2.

Fonte: Sistema de Macro e Micro Drenagem no Município de Manaus – SEMINF, 2009.

Entre a área da Colina do Aleixo e a Avenida Paraíba – ZONA 3 - caracteriza-se pela existência de conjuntos habitacionais planejados e licenciados e por apresentar cobertura vegetal nativa em grande parte da Área de Preservação Permanente do igarapé além de contar com duas Unidades de Conservação e várias Áreas Verdes de projetos de parcelamento do solo. Neste trecho encontram-se várias bacias naturais de contenção que atuam como reguladoras do fluxo da água além de servir de habitat para inúmeros exemplares da fauna silvestre local.

Neste trecho, em uma área de seis quilômetros de extensão, está sendo implantado o Corredor Ecológico do Igarapé do Mindú (Figura 11), que permite, através da Área de Preservação Permanente preservada, a conectividade entre o Parque Municipal do Mindú, a Reserva Particular de Patrimônio Natural Honda e as diversas áreas verdes dos conjuntos habitacionais no entorno. O corredor ecológico não sofrerá intervenções sendo acompanhado apenas por ciclovia e faixa de servidão.

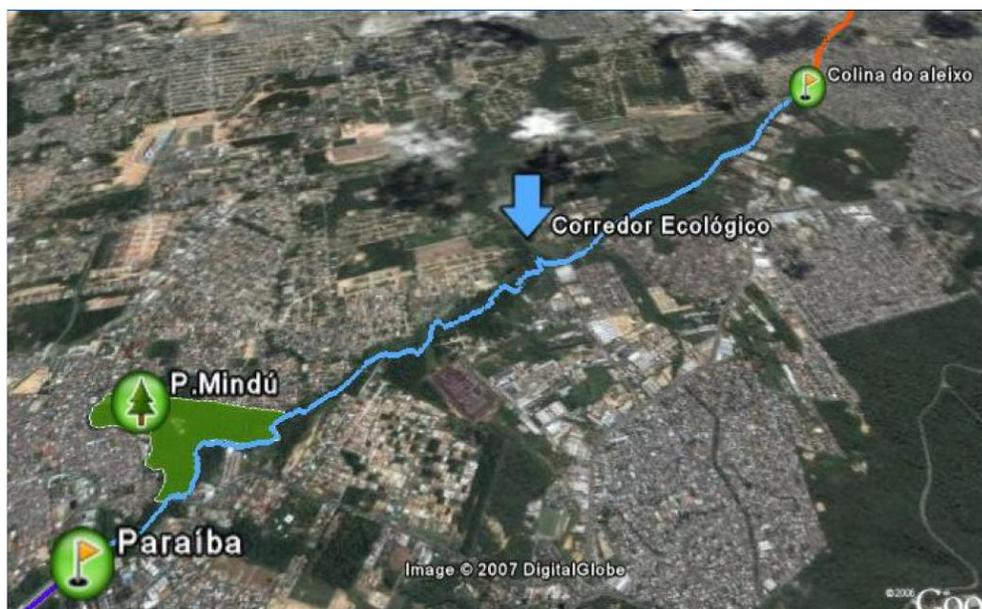


Figura 11: Trecho do projeto entre o Conj. Colina do Aleixo e a Av. Paraíba
Fonte: SEMMA, 2007.

A Zona 4 pode ser dividida em duas áreas compreendendo o Passeio do Mindú, intervenção urbanística antiga caracterizada pela existência de via pública marginal ao igarapé integrada a espaços de lazer (Figura 12), e a área da Vila Amazonas e Vieiralves, caracterizada pela coexistência de palafitas na margem do igarapé, prédios residenciais, condomínios e centros comerciais em parte já afetados por cheias do igarapé. Neste trecho o projeto também prevê a realocação de residências, a implantação de bacia de contenção, e a implantação de parque linear margeado por ciclovia, via pública e faixa de servidão.

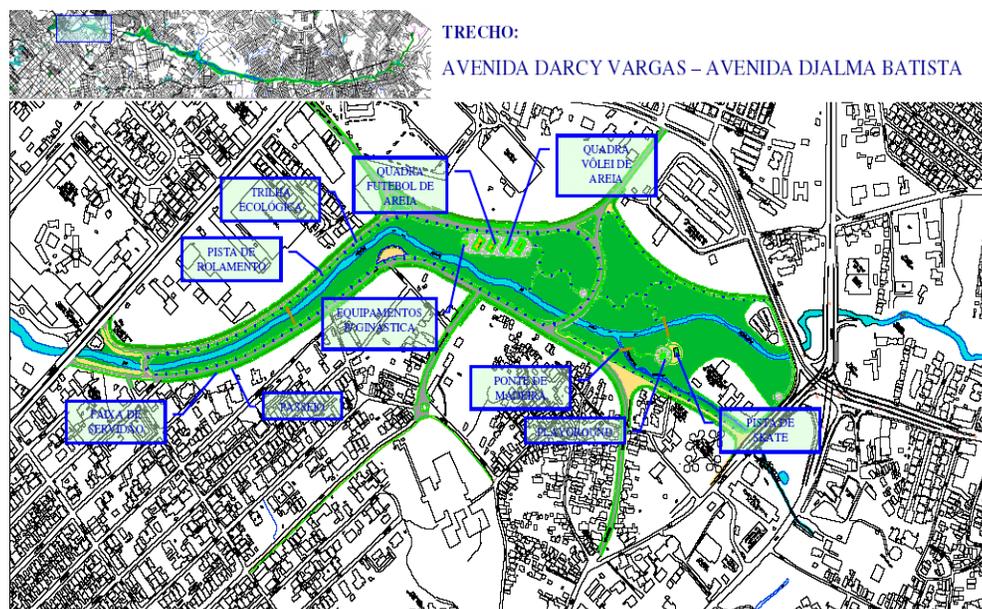


Figura 12: Integração do Corredor Ecológico do Mindú com o Parque dos Bilhares.
Fonte: Sistema de Macro e Micro Drenagem no Município de Manaus – SEMINF, 2009.

A Zona 5 - entre a Av. Djalma Batista e a ponte do São Jorge - compreende a área ocupada pelo Parque Ponte dos Bilhares, a junção do Igarapé do Mindú com o Igarapé dos Franceses e a ponte de São Jorge (Figura 13). O Parque Ponte dos Bilhares situado ao longo do Mindú foi implantado pela Prefeitura de Manaus entre os anos de 2006 e 2007, o projeto inicial previa a sua ampliação até a Ponte de São Jorge e a realocação das moradias existentes na faixa de preservação permanente do Igarapé da Cachoeira Grande.

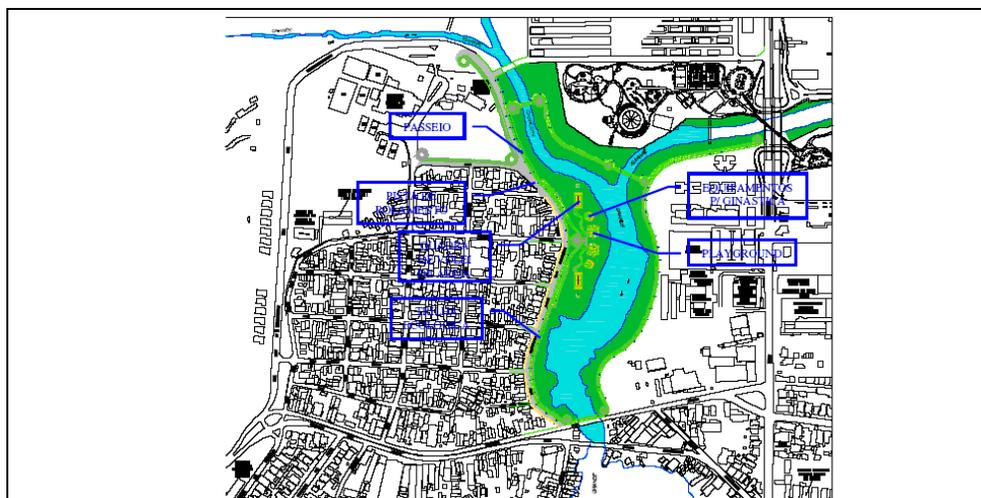


Figura 13: Integração do Parque dos Bilhares II ao Bairro do São Jorge
Fonte: Sistema de Macro e Micro Drenagem no Município de Manaus – SEMINF, 2009.

O Projeto de Recuperação Ambiental e Requalificação Social do Igarapé do Mindú foi aprovado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal (anexo) em um valor total de cento e vinte milhões de reais (R\$ 120.000.000,00) com início das intervenções previstas para 2007.

Com o quadro de mudança política na cidade de Manaus, iniciado a partir das Eleições para a prefeitura em 2009, cujo resultado do pleito considerou vitorioso o grupo político de oposição, liderado pelo ex-Governador, Amazonino Mendes, ao então Prefeito, Serafim Fernandes Corrêa, fomentou mudanças significativas no andamento do projeto. A maioria dos trechos previstos não foram iniciados, ou concluídos, criando um hiato entre a urgência das questões ambientais da cidade, particularmente, o Igarapé do Mindú e as demandas políticas emergentes baseadas, em alguns casos, nos embates ideológicos entre os dois grupos políticos. No meio dessas demandas as ações já implementadas, principalmente na Nascente do Mindú, pelo quadro avançado na execução do Parque Municipal, alijaram o processo de compreensão da população do entorno em relação à necessidade de “reconfigurar”

o espaço objeto desta pesquisa. No limite, a inegável urgência em preservar a Nascente do Mindú esbarrou, neste contexto, nos entraves e dimensões políticas postas como prioritárias às questões ambientais, estas por sua vez, massificadas à população como justificativa às intervenções sociais em curso.

4.2. O Projeto de Requalificação Ambiental e Social do Mindú: as pessoas como detalhe.

Em entrevista com líderes comunitários da localidade, estes citaram alguns eventos organizados pela PMM para deliberar junto aos moradores sobre as intervenções propostas pelo projeto do PMNM, com destaque para as Conferências Municipais de Meio Ambiente e, ao menos, três reuniões entre 2005 e 2008 realizadas na Comunidade Areal do Mindú. De acordo com essas informações, apesar de poucas mudanças na atuação do Poder Público Municipal, com a mudança na gestão municipal esses canais de participação ainda que insuficientes cessaram definitivamente. Como consequência a já precária mobilização dos moradores diminuiu na mesma proporção.

Esses dados são ainda mais significativos quando comparados às exigências legais de ações dessa natureza, de acordo com o SNUC (2000), a criação de uma Unidade de Conservação (UC) deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a Unidade. Sua gestão deve ser de responsabilidade do órgão que a criou (Município, Estado ou União) acompanhado de um Conselho Gestor (Consultivo ou Deliberativo, dependendo da categoria a ser designada), formado por representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil. Igualmente, é condição sine qua non a elaboração e implementação do Plano de Manejo,

documento técnico que apresenta as diretrizes de planejamento necessários e imprescindíveis para que a Unidade de Conservação possa ser sensatamente protegida e manejada. Nessa perspectiva o histórico de implantação de UC esbarra na maneira como essa primeira etapa é conduzida. Não nos causa surpresa o fato de a implantação de UC's acarretar tantos obstáculos ao diálogo com os moradores locais.

Esse contexto pode ser mensurado no espaço temporal entre a promulgação das primeiras legislações sobre proteção ambiental e a configuração de mecanismos legais de fortalecimento das ações de Educação Ambiental. No Brasil, a preocupação com a qualidade ambiental se manifestou em 1981, com a Lei Federal no. 6.938, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, seguida pela Constituição Federal de 1987, que assegura um ambiente saudável para todos; e o Tratado de Educação Ambiental, da Rio-92. Mas é na Lei Federal no. 9.795/99 (Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA), que ficou declarada a implementação da Educação Ambiental em todos os níveis e idades (SATO, 2004).

Com base na PNEA, o Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA, além de promover a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental, também visa potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais.

Considerando princípios contidos na PNEA e no ProNEA, a Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) criou o Programa Nacional de Formação de Educadores(as) Ambientais – ProFEA, com a pretensão de qualificar as Políticas Públicas Federais de educação ambiental, através dos Coletivos Educadores (Ministério do Meio Ambiente, 2005).

Em Manaus, apesar dos levantamentos realizados pelo GEOCIDADES, somente em 2005 nota-se um avanço nos canais e mecanismos de participação pública nas tomadas de

decisões para implementação da política ambiental como um todo, com destaque para a realização da I e II Conferências Municipais de Meio Ambiente, O Fórum Municipal de Educação Ambiental, que teve como resultado a criação da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental de Manaus – CIEA e a formação do Coletivos Educadores em Manaus.

No trecho do Corredor Ecológico do Mindú apenas o Parque Municipal do Mindú possui o Plano de Manejo, conforme preconizado pelo SNUC. No caso do Parque Municipal das Nascentes do Mindú foi estabelecido o prazo de três anos, a partir da publicação, para elaboração do Plano. Até o momento desta pesquisa, não havia por parte da SEMMAS, mobilização neste sentido. No entanto, houve desde 2005, ações que nortearam a participação da Prefeitura, através da Secretaria responsável pelo meio ambiente, na gestão e implementação das políticas ambientais para a área estudada. Contudo, o registro dos resultados obtidos e principalmente o fortalecimento da participação popular, emperraram na fase inicial ou do planejamento das ações.

A I Conferência Municipal de Meio Ambiente, realizada no dia 17 e 18 de novembro de 2005, sendo organizada pela Prefeitura de Manaus, através da SEDEMA, sob o tema “Política Ambiental Integrada e Uso Sustentável dos Recursos Naturais”, deliberou sobre quatro sub-temas, que compunham os textos bases para as resoluções em plenária, divididos em água e saneamento; Poluição Urbana; Flora e Áreas Protegidas; e, Fauna e Biodiversidade.

Para os objetivos deste trabalho, o subtema “Flora e Áreas Protegidas” propôs como objetivo das rodadas de discussão a ampliação de áreas protegidas (APPs e UCs), recuperação de matas ciliares, ampliação e ordenamento da arborização urbana, proteção das áreas de alta vulnerabilidade e restrição do parcelamento e da ocupação nas grandes áreas florestadas limítrofes à área urbana, nos fragmentos florestais urbanos e nas áreas florestadas junto às nascentes dos cursos d’água. Nesta oportunidade foi deliberada sobre ampliação das áreas

protegidas sobre responsabilidade da Prefeitura, entre eles a implantação do Parque Municipal das Nascentes do Mindú.

Outra proposta da Conferência, apresentada pela SEDEMA, foi a criação de corredores ecológicos, visando à manutenção das matas ciliares criando conexões entre diversos fragmentos florestais, ao longo das margens dos rios e igarapés, a preservação da biodiversidade, prevalecendo a lei federal 4771/1965 (Código Florestal Brasileiro) em relação às delimitações das áreas de preservação permanente – APP para o Município de Manaus, em relação à Lei Municipal 752, priorizando a criação de UC's nas nascentes dos igarapés em área urbana e rural da cidade de Manaus.

As propostas adicionais apresentadas pelas comissões formadas nas oficinas temáticas, compostas pelo conjunto de eixos e subtemas do evento, revelaram um importante aspecto da participação popular na Conferência. Ficou evidente em todas as deliberações uma ampla preocupação com a Educação Ambiental, principalmente, na implantação da UC's do Município. Destaque para o incentivo as ações voltadas à sua sustentabilidade, com atividades socioeconômicas de preservação e educação ambiental; e, a criação de um programa de educação ambiental direcionado à formação de professores e agentes comunitários, inserido nos seus horários de trabalho, visando a integração da comunidade com as questões do meio ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, através do Centro de Formação de Professores, e com os movimentos sociais que trabalham com educação ambiental.

Esta perspectiva pode ser verificada nas palavras da então Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sra. Luciana Valente, no discurso de abertura da I Conferência, onde foi salientado que o processo de consulta popular bienal através das Conferências de Meio Ambiente foi lançado em 2003 pelo Ministério de Meio Ambiente, no entanto apenas

em 2005 a Prefeitura de Manaus realizou o evento, pois, naquele momento, sua realização estaria imbuída de dois princípios basilares da Administração Pública, a transparência e a participação popular.

Apesar disso, as temáticas mais pertinentes à vida da população passaram ao largo das discussões propostas pela SEDEMA, porém foram amplamente registradas como moção de repúdio a mesa deliberativa, como por exemplo, as críticas ao programa PROSAMIM do Governo do Estado, o precário atendimento da Empresa Concessionária de Água e Saneamento do Município e a ineficiência do Poder Público em fiscalizá-la, além de aspectos significativos da qualidade de vida dos bairros e conjuntos habitacionais da cidade.

Como produto da Conferência o documento base foi transformado em texto oficial e enviado a várias esferas da atuação pública, como resultado efetivo das decisões tomadas na Conferência, destacando-se a ampliação das UC's no Município e o Processo de Recuperação do Aterro Municipal na AM-010. No entanto, essas ações já estavam em curso antes de serem aprovadas pela Plenária da Conferência, o que não inviabiliza, no contexto da participação popular, os resultados da mesma. Contudo, podemos afirmar, de acordo com Pereira (1994), que apesar das Políticas Públicas serem reguladas e frequentemente providas pelo Estado, elas também contemplam preferências, escolhas e decisões privadas podendo e devendo ser controladas pela sociedade. A Política Pública, desta forma deveria expressar os anseios privados e os convergem em decisões e ações públicas, que afetam toda a coletividade.

Pouco mais de dois anos depois, em 2008, a SEMMA organizou e realizou a II Conferência Municipal de Meio Ambiente, em 27 e 28 de fevereiro. Diferentemente da primeira, os processos de participação da sociedade estiveram presentes desde a formulação das propostas iniciais da metodologia do evento. Instituída pela PORTARIA N. 21/2008 – GS/SEMMA (DOM 1.898, de 12/02/2008) e aprovada pela Resolução 001/2008 –

COMDEMA (DOM 1.903, de 19/02/2008), tendo como objetivos discutir com a sociedade sobre o tema “Mudanças Climáticas” a fim de contribuir com a Política Municipal de Meio Ambiente; e, a construção de uma Política Estadual e Nacional de Mudanças Climáticas.

A II Conferência teve como tema “Mudanças Climáticas Vamos Cuidar de Manaus” e quatro subtemas, camados de subgrupos temáticos, sendo: Mudanças Climáticas e Educação Ambiental; Mudanças Climáticas e Áreas Protegidas Municipais; Mudanças Climáticas e Controle da Poluição; e, Mudanças Climáticas e Arborização Urbana.

Novamente, ações que já tramitavam enquanto política de governo da SEMMA foram rapidamente implantadas, após as deliberações do evento. Por outro lado, demandas presentes desde a I Conferência, mas que demandavam mudanças estruturais e significativos investimentos da Prefeitura continuaram sem uma contraposição e atendimento à população, neste caso, cita-se, por exemplo, incentivar coleta seletiva no Município; suscitar ao Poder Público medidas de cumprimento da resolução de CONAMA referente ao tratamento de resíduos de saúde, bem como o adequado tratamento deste resíduo; políticas mais adequadas e incisivas ao combate à zoonose em Manaus; implantar a inspeção veicular obrigatória; criar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação; entre outras.

É evidente que o amadurecimento desses canais de participação popular deveriam estar previstos em sua continuidade. O critério de eleição de problemas pré-levantados pelo poder público municipal, algumas vezes, apenas esbarra nas demandas e urgências vivenciadas pela sociedade. No entanto, a garantia de sua continuidade permite uma ampla abertura para que a política torne-se, de fato, pública.

Um desses exemplos está representado no fortalecimento da institucionalização da educação ambiental no Município. Os debates iniciados na I Conferência Municipal de Meio Ambiente, impuzeram à Prefeitura uma reflexão mais ampla da sua participação no

fortalecimento da Educação Ambiental, destaque para o I Fórum Municipal de Educação Ambiental, realizado apenas com as Secretarias Municipais, com o objetivo de fortalecer a transversalidade do tema e a maneira como os órgãos que compõem a Administração Pública poderiam compor um amplo cardápio de atividades e prestação de serviço à comunidade; a criação do CIEA-Manaus, com o objetivo de organizar o atendimento e a oferta de EA no Município e a eleição da obra de requalificação social e ambiental do Corredor Ecológico do Mindú como área prioritária, e o fortalecimento do Coletivos Educadores.

O I Fórum Municipal de Educação Ambiental foi realizado nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2007, reunindo aproximadamente 90 pessoas, a maioria de representantes de instituições públicas do Município, no auditório do Parque Municipal do Mindú. No Fórum, os inscritos participaram de palestras com especialistas da área, como o professor José da Silva Quintas, Cordenador do Núcleo de Educação Ambiental do IBAMA e a Dra. Maria Inês Higuchi, Coordenadora do Laboratório de Psicologia e Educação Ambiental do INPA, que trabalharam, respectivamente, assuntos sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e a Realidade Regional da Educação Ambiental. Após as palestras, os participantes relataram as experiências em Educação Ambiental, destacando projetos, ações e atividades desenvolvidas por cada Secretaria municipal à população de Manaus.

Como produto do I Fórum de Educação Ambiental, foi assinado o decreto nº 9287 DOM 1818, de 28/10/2007, a criação da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Manaus (CIEA-Manaus). O objetivo, conforme decreto, foi o de integrar as ações de Educação Ambiental desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Durante o evento de assinatura do decreto, cada Secretaria membro da CIEA Manaus participou de exposição no chapéu de palha do parque do Mindú, sobre projetos e ações que desenvolvem na área de Meio Ambiente. No momento de criação a CIEA

Manaus contava com a participação de 16 Secretarias membros, número acrescido para 20 após a primeira reunião, e presidida pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV (Figura 14).



Figura 14: Primeiro Fórum Municipal de Educação Ambiental
Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS,2009.

No dia 13 de novembro do mesmo ano ocorreu a 1ª. Reunião Ordinária da CIEA- Manaus no auditório da SEMMA. De acordo com o registro em Ata, os membros discutiram sobre a elaboração do Regimento da Comissão, com proposição de sugestões para análise; o Plano de Ações para 2008, como os encaminhamentos do I Fórum de Educação Ambiental: implantação da A3P nas Secretarias; Programa Cidade Amiga da Amazônia; Revitalização Ambiental e Social do Igarapé do Mindú; Programa Recicla Manaus; e discussão sobre propostas de divulgação da CIEA Manaus.

Na segunda Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2007, foi oficializado o Projeto de Revitalização Social e Municipal do Igarapé do Mindú como ação

prioritária da Educação Ambiental no Município, onde foram apresentados aos participantes do CIEA os resultados preliminares do levantamento socioeconômico dos moradores e ocupantes das áreas do Corredor Ecológico do Mindú, o Projeto de revitalização aprovado pelo Ministério das Cidades e pelo financiamento da Caixa Econômica Federal – CEF (Anexo 4) e as ações preliminares na Nascente do Mindú, motivado pelo início das obras de implantação do Centro de Vigilância na Comunidade Areal do Mindú/Santa Bárbara, fase inicial na implementação das estruturas físicas do Parque Municipal Nascente do Mindú (Figura 15).



Figura 15: Início da execução das obras no PMNM

Fonte: Arquivo pessoal do pesquisador, 2008

Apesar de toda mobilização inicial do CIEA-Manaus, até o final de 2008 apenas uma mobilização/atividade ocorreu na Comunidade Areal do Mindú/Santa Bárbara em decorrência dos impactos gerados com a implantação da obra, por parte da Comissão. É oportuno salientar que esta ação, na verdade, estava formulada pela entidade responsável pelo evento “Clean’up

the World” em Manaus, que realizou um “mutirão de limpeza” simbólico no Parque Municipal da Nascente do Mindú (Figuras 16 e 17).



Figura 16: Visita Técnica da CIEA-Manaus às Nascentes do Mindú
Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, 2009

Na II Conferência Municipal de Meio Ambiente, um amplo cardápio de ações em EA foram deliberados pelo Grupo Temático Educação Ambiental e Mudanças Climáticas (Anexo 5). No entanto, e apesar da quantidade de programações presentes em várias Secretarias, pouco ou quase nenhuma atividade foi executada até 2008, revelando a fragilidade de mobilização entre os próprios membros do CIEA-Manaus e da Prefeitura como um todo.



Figura 17: Evento "Clean up the world - 2008" nas nascentes do Mindú
Fonte: Arquivo pessoal do pesquisador, 2008

No *Clean up the World* a ampla divulgação nas Secretarias Municipais não se converteu em participação dos moradores no evento; alguns condicionaram sua participação ao uso da camiseta trazida pelos organizadores. Apenas as lideranças comunitárias e alguns alunos de Escolas Municipais das proximidades participaram assiduamente da programação. Destacamos que em nenhum momento houve participação da comunidade ou dos seus representantes na elaboração e divulgação do evento, tornando-o “alienígena” aos moradores da localidade.

Somente em 2010 houve a retomada nas intenções de mobilizar os moradores do Areal do Mindú/Santa Bárbara em ações de Educação Ambiental. No entanto com a mudança na Administração Pública em 2009, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, não continuou com as reuniões do CIEA-Manaus. A opção, agora, voltou-se ao programa Coletivos Educadores, do Ministério de Meio Ambiente do Brasil, implantado em Manaus desde 2007.

4.3. Centro de Vigilância e Coletivo Educadores: Educação Ambiental como fim em si mesmo

O atraso de aproximadamente dois anos na entrega do Centro de Vigilância do Parque Municipal Nascente do Mindú coincidiu com o hiato temporal das ações da SEMMAS no processo de participação e consulta popular na execução da obra do PMNM, além da mudança de parte do corpo técnico da Secretaria com a troca de administradores no Município. Neste contexto, a opção pelo Programa Coletivo Educadores impõe-se enquanto única política consolidada de fato. Porém, a execução do programa não consegue superar as políticas de governo, nem tão pouco se consolidam enquanto Políticas Públicas.

Talvez as respostas definitivas as questões contemporâneas perpassem por uma análise ampla do que se convencionou chamar de meio ambiente. A percepção complexa envolve um contexto onde os aspectos ecológicos, sociológicos, psicológicos, culturais, científicos, éticos e estéticos, estejam integrados e dispostos a dialogar enquanto Políticas Públicas que de fato promovam mudanças significativas na compreensão do papel do indivíduo enquanto sujeito no processo de transformação do seu meio.

O cerne dessa demanda aponta a necessidade de perceber os descaminhos percorridos até o momento e o retrabalho posto à Comunidade Areal do Mindú na promoção do diálogo com o ambiente, agora limitado pela ação da Prefeitura na implantação do Centro de Vigilância. Este aspecto acaba por revigorar que o contexto emergente da Educação Ambiental é viabilizado apenas na contingência de “informar” que as coisas mudaram, e a partir dessa informação o espaço de comunicação popular apenas legitima a intervenção pública.

Em 2007, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) implantou no âmbito da Prefeitura de Manaus o Programa Coletivo Educadores (Anexo 2), com os conteúdos publicados no livro *Encontros e Caminhos: formação de educadoras (es) ambientais e Coletivo Educadores* (2005), em atendimento à Chamada Pública “Mapeamento de Potenciais Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis” do Ministério do Meio Ambiente – MMA, mantido pela Prefeitura de Manaus através Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente (FMDMA)², como um produto do V Congresso Ibero-Americano de Educação Ambiental, tendo, segundo a publicação, como premissa fundamental a valorização de uma Educação Ambiental voltada à formação do sujeito crítico, capaz de efetuar uma leitura do mundo contextualizada com a complexidade histórica, social e política na qual está inserido, compreendendo seus desdobramentos e impactos no ambiente. A dinâmica imposta pelo próprio enunciado ressignifica e amplia a dimensão e a atuação do educador ambiental e dos Coletivos Educadores, propondo uma política muito maior do que ações limitadas ao impacto previsto na execução de uma obra.

Esse contexto estava implícito nas primeiras atividades de formação e composição dos Coletivos Educadores em Manaus, no início de 2008. Na implantação do programa estiveram presentes vários representantes dos movimentos sociais, com o objetivo de formular o Plano Político Pedagógico (PPP) dos Coletivos, o cardápio de atividades e a grade dos cursos de formação. Neste encontro ficou definido que a participação dos Coletivos estaria diretamente ligada às intervenções municipais no Parque das Nascentes do Mindú e do Projeto

² O Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente foi instituído pelo Código Ambiental do Município de Manaus, Lei No. 605/2001 e de acordo com o art.72, é de natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Manaus, competindo a sua administração ao Secretário da SEDEMA, auxiliado por um Coordenador, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente COMDEMA.

de Urbanização dos Bairros de Manaus (Prourbis) a ser executado como piloto no Bairro do Jorge Teixeira.

Segundo os registros da SEMMAS (2010), inicialmente a construção do PPP articulou-se com a realização do levantamento das instituições que mantinham ou promoviam atividades de Educação Ambiental em Manaus e a utilização do caderno base da I Conferência Municipal de Mudanças Climáticas, realizada em fevereiro de 2008, que apontava previamente essas instituições e as atividades envolvidas.

No dia 24 de novembro de 2008 representantes de instituições e lideranças comunitárias que participam do Projeto Coletivo Educador Manaus estiveram em uma programação no Jardim Botânico Adolpho Ducke e no Parque Municipal das Nascentes do Mindú para a apresentação PPP com o objetivo de subsidiar a formação de Educadores Ambientais no Município. O Projeto Político Pedagógico apresentado estabelecia metodologia, carga horária e cardápio de disciplinas a serem trabalhados na formação de educadores ambientais, sendo o documento norteador das ações das instituições participantes para a formação dos educadores ambientais. A previsão era que o programa iniciasse as aulas teóricas em 2009.

Mesmo com a previsão, e o PPP adequado às exigências do MMA, as atividades do Programa foram habilitadas somente após a seleção do Coletivo Educadores Manaus para ser apresentado no VI Congresso Íbero – Americano de Educação Ambiental ocorrido entre os dias 16 e 19 de setembro de 2009, em La Plata, na Argentina. Após o retorno, a SEMMAS reafirmou o compromisso em formar educadores ambientais tendo como recorte o Corredor Ecológico do Mindú. A primeira reunião após a mudança na gestão Municipal ocorreu em 17 de agosto de 2009, com a apresentação do PPP aprovado e lançado em 2008 e a indicação de novos representantes institucionais para a execução do programa.

Em 28 de abril de 2010, ocorreu a quinta reunião do Programa Coletivo Educadores e teve como propósito a estruturação do cardápio de atividades voltado à formação dos Educadores Ambientais. Pelo cronograma apresentado, a previsão é de formar 50 educadores com início dos cursos para o segundo semestre de 2010, coincidindo com a inauguração do Centro de Vigilância do PMNM.

5. A GUIA DE CONCLUSÕES

As questões levantadas remetem a sistemas complexos, difíceis de serem analisados ou esgotados por meio dos indícios expostos até o momento. Reafirmar dinâmicas intrínsecas aos processos de ocupação e desapropriação, meio ambiente e cultura, interesses públicos e interesses privados, educação e disciplina, conservação e preservação, entre outros, constituíram firme interesse na construção de uma pretensa linearidade inteligível ao que se propõe este trabalho. Assim, ao reafirmar a “lógica” fica visível que as contradições expressariam de maneira mais adequada os objetivos propostos nesta pesquisa.

Primeiro, porque é inegável que o desenvolvimento de um sistema centrado no capitalismo reestruturou os espaços econômicos e socioambientais de acordo com sua necessidade de contínua valorização. Esta prerrogativa abarca as demandas ambientais emergentes, pois, também se configuram como instituições promotoras desse desenvolvimento. Percebe-se, em um plano mais amplo, a “coisificação” dos espaços ambientais incorrendo numa crescente desvalorização da vida humana e da vida como um todo, esmagando a forma natural e cultural das diferentes comunidades de se desenvolverem. No entanto, a aparente contradição do desenvolvimento capitalista é a sua essência. Não seria então contraditório falar em sustentabilidade diante da necessidade da contínua valorização do capital?

Segundo, pela crescente complexidade dos processos locais de tomada de decisão e uma agenda urbana cada vez mais conectada com a “rede mundo”, demandas inseridas nas agendas de educação ambiental, na participação popular, nos conselhos populares e no fortalecimento do associativismo deveriam antes responder a duas questões: 1) como capacitar

os agentes sociais locais em lidar com esses novos desafios para as construções das políticas públicas locais (globais)? 2) Como considerar, nesta escala de complexidade, o poder de resistência do local como alternativa ao desenvolvimento?

Mesmo as análises de problemas localizados, no caso do Parque Municipal das Nascentes do Mindú, incorporam em sua metagênese conexões com um contexto mais amplo do que usualmente é exposto em estudos dessa natureza. Não que as avaliações elaboradas para este caso esgotem ou incorporem com exatidão esta demanda, mas o exercício de investigação foge do óbvio a partir da interlocução de dois mundos em choque nas Ciências do Ambiente: a Cultura e o Ambiente.

O PMNM cristaliza essa desordem, pois se insere na perspectiva de que o desenvolvimento de uma Política Pública para o meio ambiente, com vistas à preservação de espaços de relevância ambiental, reforça significativamente outros aspectos, também de Política Pública; problemas que deixaram de ser abordados e que impactam diretamente na qualidade de vida da população como um todo. Apesar de todo empenho em viabilizar o projeto de revitalização do Igarapé do Mindú, questões relacionadas às demandas de educação, de lazer, de segurança, de mobilidade urbana, de habitação passam a reboque das emergências ambientais. Assim, para os moradores do Areal do Mindú, é latente que as Nascentes valem mais que as pessoas.

Os resultados reforçam que é a perspectiva da separação que fomenta a gestão ambiental; é o controle do acesso que reafirma o confronto como certeza; é a incapacidade de diálogo que abstrai da Política Pública o público, restando, neste caso, só a política; é o ambiente que se precipita enquanto urgência, mas são as necessidades mais básicas que se colocam emergentes. E se de fato é um problema de natureza: qual é a Natureza do Estado? Qual é a Natureza das Políticas Públicas? Qual é a natureza da Natureza?

Encerra-se então que as considerações postas não se desdobrem em concretudes ou práticas assertivas acerca desses problemas, mas como o encaminhamento prático da educação ambiental, por exemplo, consegue em suas demandas romper com o determinismo institucional imposto na sua prática para passar a compor um amplo fortalecimento das estruturas sociais presentes na localidade e prepará-los para um debate sobre as demandas ambientais como fomento e ampliação dos canais de participação democrática?

As políticas tomadas como base para legitimar as ações de gestão ambiental deixam de inserir as demandas básicas da população. Tanto que as ações efetivas conduzidas pelo CIEA e pelo Coletivos Educadores não deixou claro uma definição de Política Pública de atendimento que incorporem a dimensão ambiental e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, apesar deste último envolver em alguns processos a formação de agentes locais. Contudo, as atividades desenvolvidas ainda reproduzem em sua prática a transmissão do pensamento “ecologicamente correto” ou da disciplina em relação ao uso do espaço urbano enquanto “local civilizado”. Superar essa tendência não significa negá-la, mas apropriá-la ao contexto crítico que pretendemos no processo educativo.

A configuração e o desenho da implantação do PMNM deveriam reafirmar aos moradores da localidade que o comprometimento é maior que a manutenção de uma “agenda ambiental”, um processo de reflexão que permita a compreensão entre a dinâmica do progresso técnico e as demandas ambientais emergentes. A co-responsabilidade dos atores envolvidos nas tomadas de decisões sobre melhoria da qualidade ambiental do seu meio deve indicar um caminho que para ser percorrido é necessário investimento em parcerias que promovam uma reflexão sobre o momento que passamos. Não apenas pontual e fragmentado, mas, acima de tudo, contínuo e holístico.

REFERÊNCIAS

- ARON, R. *As Etapas do Pensamento Sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 6ª ed. 2003.
- ARRUDA, R. *Populações Tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação*. Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, Vol 1 Conferências e Palestras, pp262-276, Curitiba, 1997.
- ALIER, J. M. *Da Economia Ecológica ao Ecologismo Popular*. Blumenau: Ed. da FURB, 1998.
- ALVARENGA, A. SOMMERMAN, A. & ALVAREZ, A. M. *Congressos Internacionais sobre Transdisciplinaridade: reflexões sobre emergências e convergências de idéias e ideais na direção de uma nova ciência moderna*. Saúde e Sociedade v.14, n.03, set-dez 2005.
- ARAGON, L. (Org.). *A Desordem Ecológica da Amazônia*. Belém, UNAMAZ, 1991 (Série Cooperação Amazônica).
- AMAZONAS, Governo do Estado / SEPLAN MANAUS / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS / FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Atlas Municipal do Desenvolvimento Humano em Manaus. Volume I. Manaus, 2006.
- BENCHIMOL, S. *Imposto Ambiental e a Poluição Nacional Bruta*. Belém, UNAMAZ/UFPA, 1994.
- BENSUSAN, N. *Conservação da biodiversidade em áreas protegidas*. Editora FGV, Rio de Janeiro, 2006.
- BRANDÃO, C. R. *Pesquisa Participante*, Brasiliense, São Paulo, 1981
- BRASIL. *Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Brasília: MMA, 2000.
- BONI, V. e QUARESMA, S.J. *Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais*. Revista Eletrônica de Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC. Vol.2 No 1 (3), janeiro-julho, 2005.
- BORBA. O. F. – *Conocimiento y Poder Popular*, Siglo ZZI Editores, México, 1983.
- BUARQUE, S. C., LOPEZ, A. D. ROSA, T. C. Integração Fragmentada e Crescimento da Fronteira Norte. In: AFFONSO, Rui Álvares e SILVA, Pedro Luiz Barros (Orgs.). *Federalismo no Brasil: Desigualdades Regionais e Desenvolvimento*. São Paulo. UNESP, 1995.
- CAVALCANTE, A. M. *Nas Margens do igarapé do Mindu: dois lados de história*. Dissertação de Mestrado. Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2003.

- CORDANI, U. *Ecos da Eco92*. Revista de Estudos Avançados. São Paulo, USP, 1992.
- COSTA, W. M.. *O Estado e as Políticas Territoriais no Brasil*. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.
- DIEGUES, A.C. ARRUDA, R.S.V. (Org.) *Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil* (Biodiversidade, 4). Brasília: Ministério do Meio Ambiente, São Paulo: USP, 2001.
- DIEGUES, A. C. O mito moderno da natureza intocada. São Paulo: NUPAUB - Universidade de São Paulo, 1994. 164p.
- _____. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. 2ª edição. São Paulo, SP. Editora ANNABLUME, 2000.
- _____. *Desenvolvimento Sustentável ou Sociedades Sustentáveis: da crítica dos modelos aos novos paradigmas*. São Paulo em Perspectiva. São Paulo, FUNDAÇÃO SEADE, 1992.
- DOWIE, M. *Conservation Refugees*. Orion Magazine, 2005. Tradução: Diegues, A.C. Refugiados da Conservação (artigo 4). NUPAUB - Universidade de São Paulo, 2006.
- DREYFUS, H. e RABINOW P. *Michael Foucault: uma trajetória filosófica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- DRUMMOND, J.A. Devastação e preservação ambiental: os parques nacionais do estado do Rio de Janeiro. Niterói: EDUFF, 1977. 306p.
- FATHUER, T. ARROYO, J. C., MACHADO, A. C. (Org.). *Simpósio Internacional Amazônia: Estratégias de Desenvolvimento Sustentável*. Belém, 1997.
- FLEURI, R. M. *Interdisciplinaridade: meta ou mito?* Revista Plural, Florianópolis, SC (Brasil), n.4, ano 3, jan-jul. 1993.
- FOUCAULT, M. Poder-corpo. In: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1996
- _____. *As palavras e as coisas*. 6 ed. São Paulo, Martins Fontes, 1995.
- _____. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Graal, 1993.
- _____. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, Vozes, 1977.
- BUTTEL, F. Sociologia ambiental, qualidade ambiental e qualidade de vida: algumas observações teóricas. In HERCULANO, S. et al. (orgs), *Qualidade de vida e riscos ambientais*. Niterói: EdUFF. 2000
- FREITAS, M. (Org). *A Ilusão da Sustentabilidade*. Manaus: Edição Governo do Estado do Amazonas, Edua. 2003.
- PINTO, R. F. Como se produzem as zonas francas. In: *Trabalho e produção capitalista*. Belém: UFPA/NAEA, 1987. p. 19-38. (Série Seminários e Debates nº 13).

- FREIRE, P. *A Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Paz e Terra, São Paulo, 1996.
- GEERTZ, C. *A interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1978.
- GIULIANI, G. M. *Sociologia e Ecologia: Um Diálogo Reconstruído*. *Revista Dados* vol. 41 nº 1. Rio de Janeiro, RJ: 1998.
- GOLDENBERG, M. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisas em ciências sociais*. Record. Rio de Janeiro, 1997
- IRVING, M.A.; COZZOLINO, F.; FRAGELI, C. e SANCHO, A. Construção de governança democrática: interpretando a gestão de parques nacionais no Brasil. In: *Áreas Protegidas e Inclusão Social: construindo novos significados*. Fundação Bio-Rio: Núcleo de Produção Editorial Aquários, Rio de Janeiro, 2006.
- JAPIASSÚ, H. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro, Imago, 1976.
- KUHN, T. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. 3ªed. São Paulo: Perspectiva, 1990.
- LEFF, H. *Ecologia, Capital e Cultura: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável*, Blumenau: Ed. da FURB, 2000.
- _____, E. *Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.
- _____. *Epistemologia Ambiental*. 3ª edição. São Paulo, SP. Editora Cortez, 2002.
- LEIS, H. R. *A Modernidade Insustentável: As Críticas do Ambientalismo à Sociedade*
- LOUREIRO, C.F.B. Teoria social e questão ambiental: pressupostos para uma práxis crítica em educação ambiental. In: LOUREIRO, C.F.B.; LAYRARGUES P.P.; CASTRO, R. S. *Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate*. São Paulo: Cortez, 2002.
- LUKE, T. W. *Training Eco-Managerialists: Academic Environmental Studies as a Power/Knowledge Formation Living with Nature: Environmental Discourse as Cultural Politics*, eds. Frank Fischer and Maarten Hajer. Oxford: Oxford University Press, p. 103-120. 1999.
- MEDEIROS, R.; IRVING, M. e GARAY, I. A Proteção da Natureza no Brasil: evolução e conflitos de um modelo em construção. *Revista de Desenvolvimento Econômico*, ano VI, No 9, Salvador, 2004.
- _____. *Áreas protegidas no Brasil: interpretando o contexto histórico para pensar a inclusão social*. In *Áreas Protegidas e Inclusão Social: construindo novos significados*. Fundação Bio-Rio: Núcleo de Produção Editorial Aquários, Rio de Janeiro, 2006.

- MINAYO, M.C. Ciência, Técnica e Arte: o desafio da pesquisa social. In: Minayo, M. C (org.). *Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade*. Petrópolis, R.J.: Editora Vozes. 8 ed. 1994.
- MORIN, E. *Ciência com consciência*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- _____. *O método II – A vida da vida*. 2. ed. Publicações Europa-América, 1980.
- _____. *O Método I: a natureza da natureza*. Porto Alegre: Sulina, 2ª edição, 2003.
- PELIZZOLI, M. L. *A Emergência do Paradigma Ecológico: Reflexões Ético-Filosóficas para o Século XXI*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- PREFEITURA DE MANAUS. *Recuperação Ambiental e Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu, Manaus, Amazonas*. Relatório de Avaliação Técnica. 2007.
- PREFEITURA DE MANAUS. *Relatório Anual de Atividades – 2005-2006*. Dez 2006.
- PREFEITURA DE MANAUS. *Relatório Anual de Atividades – 2006-2007*. Dez 2007.
- PREFEITURA DE MANAUS. *Relatório Anual de Atividades – 2007-2008*. Dez 2008.
- SANTOS, B. S. *Um discurso sobre as ciências*. Porto: Ed. Afrontamento, 1995.
- SANTOS, M. *Espaço e Método*. São Paulo: Nobel, 4ª. ed. 1997.
- _____. *O Espaço do Cidadão*. São Paulo: Nobel, 3ª. Ed. 1996.
- SERRÃO, M. B. *Interdisciplinaridade e ensino: uma relação insólita*. (Dissertação de Mestrado). São Paulo, PUCSP, 1994. 134p.
- SILVA, M. C. *Metamorfose da Amazônia*. Campinas, UNICAMP. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, 1997.
- SILVA, M. S. R. *Metais Pesados em Sedimentos de Fundo de Igarapés (Manaus-Am)*. Belém: Universidade do Pará, p. 109.(Dissertação de Mestrado em geologia e Geoquímica). 2006.
- TERBOGH, J. PERES, C. A. O problema das pessoas nos parques. In: TERBOGH, John (org.) *Tornando os parques eficientes*. São Paulo: Hucitec, 2000. p. 334.
- VEMAQA - Vara Especializada do Meio Ambiente e questões Agrárias – *Legislação Ambiental Brasileira*. Manaus: Editora e Gráfica Ziló, 2008.
- VIEIRA, P. F. WEBER, J. (Orgs.). *Gestão de Recursos Naturais Renováveis e Desenvolvimento: novos desafios a pesquisa ambiental*. 3ª ed. São Paulo, Editora Cortez, 2002.
- VIOLA, E. *O Movimento Ecológico no Brasil (1974-1986). Do ambientalismo à ecopolítica*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 1(3): 5-26, 1986,

APÊNDICE 1 - TCLE para Líder comunitário e/ou morador

Convido o(a) sr(a) para colaborar no estudo sobre Políticas Públicas de Proteção Ambiental no Espaço Urbano: o caso do Parque Municipal Nascente do Mindú em Manaus. Esse estudo faz parte de minha dissertação de mestrado que estou desenvolvendo no Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da UFAM, orientado pela Profa. Dra. Maria Inês Gasparetto Higuchi.

Sua participação será responder algumas perguntas que farei por meio de entrevistas, que poderão ser gravadas se assim for permitido. Sua participação é voluntária, tendo assim total liberdade de participar ou não, sem que haja nenhum prejuízo de qualquer ordem. Não cobrarei nada e também nada lhe será pago em troca. O seu nome não será revelado pois será mantido em sigilo e anonimato. Os resultados desse estudo serão usados de modo coletivo sem identificar ninguém e tem como objetivo verificar como os moradores souberam da criação do parque e como o órgão de meio ambiente da prefeitura articulava e informava à comunidade sobre essa criação.

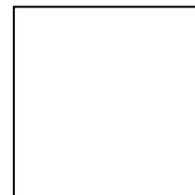
Sua participação é importante, pois pode auxiliar na compreensão desse tema e poder ser usado pelos gestores públicos na proposição mais eficaz das políticas ambientais.

Se tiver alguma dúvida, a qualquer momento poderá fazer contato comigo, Eduardo Taveira por meio do telefone **(92) 3305-4068**, ou e-mail **eduardotaveira@hotmail.com**.

Eu entendi o que a pesquisa vai fazer e aceito participar de livre e espontânea vontade. Por isso dou meu consentimento em participar da pesquisa **POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO ESPAÇO URBANO: O CASO DO PARQUE MUNICIPAL NASCENTE DO MINDÚ EM MANAUS** e afirmo que me foi entregue uma cópia desse documento.

Data ___/___/___.

Assinatura do(a) Responsável



Impressão do Polegar caso não saiba assinar

APÊNDICE 2 -TCLE para Representante Municipal do Meio Ambiente

Convido o(a) sr(a) para colaborar no estudo sobre Políticas Públicas de Proteção Ambiental no Espaço Urbano: o caso do Parque Municipal Nascente do Mindú em Manaus. Esse estudo faz parte de minha dissertação de mestrado que estou desenvolvendo no Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da UFAM, orientado pela Profa. Dra. Maria Inês Gasparetto Higuchi.

O estudo tem como objetivo analisar as intervenções públicas municipais propostas para o Parque Municipal da Nascente do Mindú, no bairro Cidade de Deus, como espaço de relevância ambiental e a articulação com os moradores da proximidade do Parque, direcionando aos gestores

Sua participação será responder algumas perguntas que farei por meio de entrevistas, que poderão ser gravadas se assim for permitido. Sua participação é voluntária, tendo assim total liberdade de participar ou não, sem que haja nenhum prejuízo de qualquer ordem. Não cobrarei nada e também nada lhe será pago em troca. O seu nome não será revelado, pois será mantido em sigilo e anonimato.

Vossa participação é importante, pois poderá auxiliar na compreensão desse tema e auxiliar a gestão pública na proposição mais eficaz das políticas ambientais e do impacto na população atendida..

Se tiver alguma dúvida, a qualquer momento poderá fazer contato comigo, Eduardo Taveira por meio do telefone **(92) 3647-4098**, ou e-mail **eduardotaveira@hotmail.com**.

Eu entendi o que a pesquisa vai fazer e aceito participar de livre e espontânea vontade. Por isso dou meu consentimento era participante da pesquisa **“POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO ESPAÇO URBANO: O CASO DO PARQUE MUNICIPAL NASCENTE DO MINDÚ EM MANAUS”** e afirmo que me foi entregue uma cópia desse documento.

Data ____/____/____.

Assinatura do Gestor

APÊNDICE 3 - Roteiro de Perguntas – Representante Municipal do Meio Ambiente

Nome: _____ Idade: _____ Status de gestão: _____

Tipo de participação na gestão e relação com a criação, manutenção, etc. do PMNM:

1. Considerando as particularidades ambientais do Município de Manaus. Quais os maiores desafios da gestão ambiental na cidade?
2. Em uma cidade entrecortada por igarapés, rios e cachoeiras, a política ambiental atual é adequada à conservação desses espaços?
3. A lei 9965, que criou em 2000 o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), sistematizou e centralizou a legislação sobre Unidades de Conservação (UCs) no Brasil. Como gestor, essa legislação tem sido eficiente para a promoção da preservação de espaços de relevância ecológica em Manaus?
4. O Senhor poderia citar algum exemplo sobre sua afirmação?
5. O corredor ecológico do Igarapé do Mindú configura-se como um desses espaços?
6. O Igarapé do Mindú é considerando um igarapé eminentemente urbano, pois as suas nascentes e foz estão inseridas no espaço urbano da nossa cidade. Qual a maior dificuldade para a SEMMAS em preservá-lo?
7. O parque Municipal Nascente do Mindú foi criado em 2005, com a alegação que a proteção da nascente do Mindú seria primordial para a sua preservação. Em sua opinião quais são os pontos positivos e negativos na construção desse Parque?
8. Como foi encontrado, em sua gestão, o espaço destinado ao PMNM. Como ele está hoje?
9. O decreto nº 9287 DOM 1818, de 28/10/2007, Criou a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Manaus (CIEA-Manaus), cujo objetivo era o de integrar as ações de Educação Ambiental desenvolvidas pelas secretarias e demais órgãos da administração municipal, tendo como ação prioritária a nascente do Mindú. Quais os resultados da CIEA-Manaus naquela área e o impacto na criação do PMNM.?
10. Atualmente, em sua avaliação, o PMNM configura-se enquanto política ambiental eficiente para a preservação do Igarapé do Mindú?

ANEXO 1 – PAUTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIA DO CIEA

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE MANAUS

1ª REUNIÃO DA CIEA-Manaus

DATA 13/11/07

HORÁRIO 8H30

LOCAL AUDITÓRIO DA SEMMA

PAUTA

1. Regimento Interno da Comissão Intersectorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Manaus – Encaminhar via e-mail o regimento, decreto e contato para os membros que analisarão, reenviando sugestões retorno até 23.11.07; Convidar SEMASC, SEMPLAD para compor
2. Plano de ação estratégico para 2008 – ações prioritárias e encaminhamentos do I Fórum Interno de Educação Ambiental da Prefeitura;
 - a. Implantação da A3P nas secretarias – procurar no site do Ministério de Meio Ambiente www.mma.gov.br; reunião da comissão apresentado a A3P (SEMMA e SEMOSBH) e posteriormente a apresentação nas secretarias para implantação; Cidade Amiga da Amazônia – sistematizar os dados para repassar informações ao Greenpeace: oficializar aos CML de cada secretaria para trazer as informações na próxima reunião encaminhar programa e decreto.
 - b. Apresentar aos secretários a comissão e A3P, e demais ações de EA
 - c. (articulação a SEMGOV e SEMMA);
 - d. Revitalização e requalificação ambiental e social do Igarapé do Mindu – diversos aspectos contemplados (apresentação para comissão);
 - e. Decreto 5.768 e 5.769 de 15/08/2001 – construção coleta seletiva e programa Recicla Manaus;
3. Logomarca e proposta de divulgação das ações em Educação Ambiental no Portal da Prefeitura – cada membro trará na próxima reunião proposta de logo para votação -
4. O que houver próxima reunião 7/12/07 - memória

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE
MANAUS

2ª REUNIÃO DA CIEA-Manaus
DATA 07/12/07
HORÁRIO 8H30
LOCAL AUDITÓRIO DA SEMMA

PAUTA

1. Apresentação da A3P pela SEMMA e SEMOSBH para implantação da A3P nas secretarias – LUCIANA APRESENTA PARA SEMPLAD, CADA SECRETARIA INICIA O PROGRAMA, SEMMA ENVIA APRESENTAÇÃO, E SOLICITA SEMCOM E SEMCTI PORTAL
2. Apresentação do Programa Cidade Amiga da Amazônia e considerações sobre os processos de licitação sustentável de madeira e sub-produtos madeireiros – REVISÃO DO DECRETO (90% REVISADO), REUNIÃO COM REPRESENTANTES DAS CMLs (DIRETA E INDIRETA) PARA RETOMAR O PROGRAMA E DO DECRETO – TER ACESSO DO DOF PARA DEPOIS TREINAR O PÚBLICO (FISCAIS)
3. Apresentação da revitalização e requalificação ambiental e social do Igarapé do Mindu – VISITA NO PARQUE PARA CONHECIMENTO, DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO, ELABORAR INDICADORES ESPECIFICOS, CONVIDAR SEMASC, ARTICULAÇÃO – AÇÃO CONJUNTA DA CIEA – MANAUS (ELABORAÇÃO DE UM PROGRAMA DE EA)
4. Votação da Logomarca e proposta de divulgação das ações em Educação Ambiental no Portal da Prefeitura – JUNÇÃO DAS DUAS MARCAS APRESENTADAS (ARVORE SEMCTI + TERCEIRA GUILHERME)
5. O que houver – PRÓXIMA REUNIÃO 18/01/2008 VISITA DIRIGIDA NO PARQUE NASCENTES DO MINDU E ENTORNO.

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE
MANAUS

3ª REUNIÃO DA CIEA-Manaus
DATA 18/01/08
HORÁRIO 8H30
LOCAL PARQUE DO MINDU

PAUTA

1. Apresentação dos mapas do Corredor Ecológico do Mindu.
2. Roteiro Ambiental: Visita técnica ao Parque Nascentes do Mindu.
3. O que houver

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE
MANAUS

4ª REUNIÃO DA CIEA-Manaus
DATA 08/02/07
HORÁRIO 8H30
LOCAL AUDITÓRIO DA SEMMA

PAUTA

1. Apresentação dos Indicadores Específicos pelas Secretarias que participaram da visita técnica ao Parque Nascentes do Mindu realizada no dia 18/01/08; dioneia.ferreira@gmail.com – elaborar matriz de atendimento, indicadores específicos, oferta de atividades das secretarias...
congresso@orcalplanetour.com
2. Subcomissão para dar andamento ao Regimento Interno da CIEA Manaus – SEMULSP, SEMED
3. Subcomissão para avaliar e verificar o funcionamento do Programa Cidade Amiga da Amazônia – SEMOSBH, SEMED, SEMDEC, SEMSA, SEMPLAD, SEMESP
4. Elaborar Calendário de reuniões – 2ª SEXTA DE CADA MÊS
5. Elaboração de material didático informativo único sobre as ações de EA da Prefeitura – como cada secretaria pode contribuir com o programa de educação ambiental

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE
MANAUS**

11ª REUNIÃO DA CIEA-MANAUS

DATA: 10/10/2008

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: SEMULSP

PAUTA

1. Apresentação da missão da Secretaria que recebe os membros da CIEA Manaus (SEMULSP).
2. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária realizada em 12/09/08.
3. Informações sobre os trabalhos da A3P por meio das Secretarias membros da CIEA Manaus.
4. Avaliação das Atividades em Comemoração ao Aniversário de Um Ano da CIEA-Manaus.
5. Informe sobre a situação de posse do prédio histórico da antiga usina de abastecimento de água - sede da CIEA Manaus (SEMC).
6. O que houver.

ANEXO 2 – TERMO DE CONVÊNIO PARA INSTITUIÇÃO DOS COLETIVOS EDUCADORES EM MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2007.
2. **CONVENIENTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e o **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**
3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a instituição do Coletivo Educador para implementação das ações voltadas ao programa de Educação Ambiental Continuada e Sustentável visando a capacitação e formação de educadores ambientais. Não há previsão de recursos financeiros entre os partícipes.
4. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 08 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 27 de setembro de 2007.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO 3 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município de Manaus
Contrato nº. 216.881-25/07

MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS – Modalidade do Programa Saneamento para Todos correspondente à ação de drenagem urbana, prevista na Resolução CMN nº. 2.827/01, com redação alterada pela Resolução nº. 3.338/05.

PODER CONCEDENTE - União, Estado, Distrito Federal ou Município em cuja competência encontra-se o serviço público;

PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – programa com ações voltadas ao saneamento básico, mediante execução de empreendimentos destinados à melhoria da cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, manejo de águas pluviais, desenvolvimento institucional, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais e estudos e projetos;

TOMADOR – ente da federação pleiteante da operação de crédito no âmbito do Programa Saneamento Para Todos.

UNIDADE GERENCIADORA DE PROJETO (UGP) – Unidade responsável por fiscalizar, controlar, acompanhar a execução do empreendimento e a administração do contrato, exercendo atividades técnico-operacionais vinculadas ao presente financiamento e representar o **TOMADOR** no gerenciamento e interlocução com a **CAIXA**, em todas as questões relativas ao presente contrato, excetuando-se destas, as questões indelegáveis vinculadas à responsabilidade do **TOMADOR** no financiamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Empréstimo no valor de R\$ 108.000.000,00 (CENTO E OITO MILHÕES DE REAIS), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR** à **CAIXA**, equivalente a 90% (NOVENTA POR CENTO), do valor do investimento de R\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE REAIS), nas condições estabelecidas no Programa **SANEAMENTO PARA TODOS**, observadas as condições firmadas neste contrato.

1.1 - A presente operação de crédito encontra-se devidamente autorizada no âmbito do Inciso VI do Artigo 9º - B da Resolução Nº. 2.827, de 30/03/2001, com redação alterada pela Resolução Nº. 3.437, de 22/01/07, ambas do Conselho Monetário Nacional.

1.2 - O **TOMADOR** do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado a contratar a presente operação conforme Lei Autorizativa Nº. 1.110, de 04/04/2007, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus - nº 1694, em 04/04/2007, e quanto à sua capacidade de endividamento, conforme Ofício STN Nº. 5378, de 04/07/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO

2 - O Contrato tem por objetivo Recuperação Ambiental e Requalificação Social e Urbanística do Igarapé do Mindú, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 428.589 habitantes, no Município de Manaus, modalidade operacional Manejo de Águas Pluviais, no âmbito do **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS**.

2.1 - Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo **TOMADOR** à **CAIXA** e utilizados para aprovação do financiamento objeto deste contrato integram este instrumento, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA**, o que se aplica, também, ao Cronograma de Desembolso constante do **Anexo I**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRAPARTIDA

3 - Obriga-se o **TOMADOR** a participar do investimento mencionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a título de contrapartida no valor de R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), equivalente a 10% (DEZ POR CENTO) do valor do Investimento, mediante depósito antecipado, a cada desembolso, em Conta Vinculada ao presente contrato, aberta em agência bancária da **CAIXA**.

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
Nos Termos da Lei 6.015 de 31.12.1973

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município de Manaus
Contrato nº. 216.881-25/07

3.1 - No caso de contrapartida não financeira, excetuando-se o caso de terreno, o TOMADOR obriga-se a executar, sob suas expensas, obras e serviços previstos como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução das obras na forma proposta, sendo que a sua não observância reserva à CAIXA o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DESEMBOLSO

4 - O prazo de realização do primeiro desembolso de recursos do financiamento ora contratado é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento, sendo permitida prorrogação, pelo prazo de até mais 12 (doze) meses, mediante solicitação formal do TOMADOR, desde que previamente acatada e autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pelo Agente Operador e por deliberação da CAIXA.

4.1 - O desembolso do financiamento será efetuado periodicamente pela CAIXA, entre o segundo dia útil após o dia 10 e o segundo dia útil do mês subsequente ao desembolso dos recursos do Agente Operador para o Agente Financeiro, respeitada a programação financeira do FGTS, e o Cronograma Físico e Financeiro, ficando sua liberação condicionada à efetiva execução das respectivas etapas das obras e/ou serviços, a ser atestada pela CAIXA, observado o disposto nos subitens desta Cláusula.

4.2 - Os recursos de que trata o item 4.1 serão disponibilizados em dois dias úteis após o recebimento dos recursos pela CAIXA - AGENTE FINANCEIRO, sendo creditados na conta bancária individualizada do TOMADOR, vinculada a este contrato, onde previamente deverão ser depositados os recursos oriundos da contrapartida, aberta na agência da CAIXA - COMPENSA - 2980, sob o Nº. 006.17-9 e, devendo, obrigatoriamente, destinar-se ao pagamento dos faturamentos aceitos pela CAIXA, constante no documento de solicitação de desembolso, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim, inclusive aplicações financeiras.

4.3 - As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obra e/ou serviços.

4.3.1 - O TOMADOR e o AGENTE PROMOTOR concordam com o disposto no subitem anterior, e assumem, perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento ora concedido reclamadas por terceiros.

4.4 - A liberação das parcelas do financiamento fica condicionada à apresentação, pelo TOMADOR e/ou AGENTE PROMOTOR, e à análise e aceitação pela CAIXA, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas detalhadas e apazadas no MANUAL DE FOMENTO - Saneamento Para Todos, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o TOMADOR declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

4.4.1 - A documentação a que se refere o subitem anterior deve ser apresentada pelo TOMADOR à CAIXA até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, de maneira a não prejudicar o período previsto para o crédito dos recursos constante do item 4.1 desta Cláusula.

4.4.2 - O desembolso de recursos envolvendo área(s) de intervenção, cuja documentação de titularidade esteja(m) pendente(s), observará a apresentação da documentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, como condição suspensiva de desembolso em relação a cada área individualmente identificada, de modo a permitir a liberação dos recursos à medida da regularização da(s) pendência(s).

4.4.2.1 - Sem prejuízo do atendimento das demais condições estabelecidas neste contrato, especialmente àquelas relacionadas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, o TOMADOR, antes de expedir a autorização de início das obras, em qualquer das áreas afetas ao projeto de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, deverá certificar-se de que a área objeto da autorização atende às exigências com relação à titularidade, para assegurar o desembolso dos recursos relacionados à área em questão.

4.4.2.2 - Assim sendo, a(s) condicionante(s) para desembolso relativa(s) à regularização da titularidade da(s) área(s) relacionada(s) na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA permanecerá(ão) em vigor até que seja(m) regularizada(s) a(s) pendência(s) identificada(s) neste instrumento, independentemente de o TOMADOR ter autorizado o início das obras.

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
Nos termos da Lei 6.015 de 31.12.1973

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para
Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município de Manaus
Contrato nº 216.881-25/07

CLÁUSULA QUINTA - JUROS

5 - Sobre o saldo devedor do presente contrato, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida, serão cobrados, mensalmente, na data eleita, juros à taxa anual nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

6 - É devida pelo TOMADOR à CAIXA a seguinte remuneração:

6.1 - Taxa de Administração

6.1.1 - Taxa de Administração correspondente à taxa nominal de 2% a.a. (dois por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor atualizado, durante toda a vigência deste contrato, a ser cobrada junto com os juros na fase de carência, e com a prestação na fase de amortização.

6.1.2 - O valor da remuneração da CAIXA poderá ser revisto pelo Conselho Curador, a partir da apreciação de relatório resultante de auditoria, que faça levantamento dos custos dos Agentes Financeiros, relativos às operações do FGTS.

6.2 - Taxa de Risco de Crédito

6.2.1 - Taxa de Risco de Crédito correspondente à taxa nominal de 0,30% a.a. (zero, trinta por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor atualizado.

6.2.2 - A CAIXA providenciará, anualmente, avaliação econômico-financeira do TOMADOR, de forma a identificar o seu novo conceito de risco de crédito.

6.2.3 - O TOMADOR deverá encaminhar à CAIXA, até 30 (trinta) de abril de cada ano, a documentação necessária para realização da avaliação citada no item anterior, consistente na documentação contábil dos 4 últimos exercícios financeiros, consolidando a execução orçamentária e patrimonial dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com suas respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, observada a legitimidade da documentação conforme Lei 4.320/64, suas determinações e seus anexos, sejam elas estaduais ou municipais.

6.2.3.1 - O não atendimento pelo TOMADOR do subitem 6.2.3 é causa de suspensão do desembolso ou de vencimento antecipado da dívida, em qualquer tempo, a critério da CAIXA.

6.2.4 - A taxa de que trata esta Cláusula será cobrada mensalmente, após o 1º (primeiro) desembolso dos recursos, junto com a parcela de juros na fase de carência, e com a prestação na fase de amortização.

6.2.5 - No eventual aumento do risco de crédito do TOMADOR, por ocasião da avaliação econômico-financeira mencionada nos subitens anteriores, o percentual da Taxa de Risco de Crédito ajustado nesta Cláusula poderá ser alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7 - A atualização monetária do presente contrato será realizada da seguinte forma:

7.1 - Sobre cada parcela desembolsada será aplicada atualização monetária proporcional ao período decorrido entre a data do desembolso dos recursos e o dia primeiro do mês subsequente.

7.2 - O saldo devedor e a prestação mensal no período de amortização serão atualizados no primeiro dia de cada mês, mediante aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.3 - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização monetária proporcional pelo critério de ajuste *pro rata* dia útil ou outro definido em legislação específica vigente à época do evento, utilizando o

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
n.º 15 de 31.12.1973

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para
Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem no Município de Manaus)
Contrato nº 216.881-25/07

índice adotado para o reajustamento das contas vinculadas do FGTS, no período compreendido entre o último reajuste do saldo devedor e a data do evento.

7.4 - Na hipótese de extinção do coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas do FGTS, o saldo devedor, bem como as prestações deste contrato, para todos os fins, passará a ser atualizado pelo índice que vier a ser determinado em legislação específica do CCFGTS.

CLÁUSULA OITAVA - CARÊNCIA

8 - O prazo de carência do financiamento ora contratado é de 32 (trinta e dois) meses, contado a partir da data da assinatura do presente instrumento, só podendo ser prorrogado mediante requerimento expresso do AGENTE PROMOTOR ou TOMADOR à CAIXA e após acatamento e autorização prévia e expressa da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

8.1 - De acordo com o cronograma apresentado no Anexo I, o término da carência é 24/03/2010.

8.2 - A prorrogação do prazo de carência implicará a redução do prazo de amortização deste contrato no mesmo número de meses da prorrogação aprovada, ficando o TOMADOR ciente e anuente da referida redução.

CLÁUSULA NONA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS

9 - As alterações contratuais motivadas direta ou indiretamente pelo TOMADOR ensejarão o pagamento de tarifas operacionais à CAIXA, destinadas a fazer face às despesas decorrentes da realização das atividades de análises técnicas de reprogramação contratual e da atividade de processamento da respectiva reprogramação, conforme Tabela de Tarifas publicada pela CAIXA e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, a serem pagas pelo TOMADOR por ocasião da solicitação de alteração contratual.

9.1 - As alterações contratuais motivadas por iniciativa da CAIXA, do Conselho Curador do FGTS, do Gestor da Aplicação, do AGENTE OPERADOR do FGTS ou por normas de contingenciamento de crédito do setor público, não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

9.2 - O TOMADOR deverá reembolsar a CAIXA por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo Banco Central do Brasil - BACEN ou pelo AGENTE OPERADOR do FGTS, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis exclusivamente ao TOMADOR, tais como atraso ou irregularidade nas obras ou por estar o TOMADOR em situação irregular que não lhe permita receber recursos do FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA - AMORTIZAÇÃO

10 - O financiamento concedido pela CAIXA ao TOMADOR será amortizado de acordo com as seguintes condições básicas:

10.1 - Prazo de amortização de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período da carência.

10.2 - As prestações serão pagas mensalmente, na data eleita, vencendo-se a primeira no mês subsequente ao término do período de carência previsto na CLÁUSULA OITAVA, sendo calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização - Tabela "Price".

10.3 - Quando, ao final do prazo de amortização previsto no contrato, o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, este saldo remanescente será exigível e cobrado pela CAIXA juntamente com a última prestação.

10.4 - A data eleita para o TOMADOR corresponde ao dia 06 de cada mês.

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
Nos termos da Lei 6.015 de 31.12.1973

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS

11 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste contrato, o TOMADOR oferece à CAIXA:

11.1 - Vinculação de receita do estado/município

11.1.1 - O TOMADOR outorga à CAIXA, nesta data, poderes irrevogáveis e irretiráveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1.110, de 04 de ABRIL de 2007, publicada Diário Oficial do Município de Manaus - nº 1694, em 04/04/2007, até o limite do saldo devedor atualizado.

11.1.2 - Em decorrência da vinculação da receita, ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o TOMADOR, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à CAIXA, em caráter irrevogável e irretirável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no BANCO DO BRASIL S/A. A cessão ora estipulada faz-se a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela CAIXA.

11.1.2.1 - Na ocorrência de inadimplemento por parte do TOMADOR, a CAIXA solicitará ao Banco do Brasil, a retenção dos recursos do FPM, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do ACORDO OPERACIONAL firmado entre a CAIXA e o BANCO DO BRASIL S/A, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

11.1.2.1.1 - O BANCO DO BRASIL, por força do acordo operacional supracitado, compromete-se a:

- I - não acatar contra-ordem de pagamento do TOMADOR, exceto quando se tratar de ordem judicial;
- II - obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao Banco do Brasil e junto à CAIXA;
- III - pagar à CAIXA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando à débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR E DO AGENTE PROMOTOR

12 - Constituem obrigações do TOMADOR e do AGENTE PROMOTOR, independentemente de outras previstas neste contrato e nas normas do Conselho Curador do FGTS, do AGENTE OPERADOR e da CAIXA:

12.1 - Obrigações do Tomador

- a) manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) acompanhar e fiscalizar a fiel aplicação dos recursos para os fins previstos, comunicando ao AGENTE FINANCEIRO, imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade que venha identificar, principalmente aquelas ocorrências que possam, direta ou indiretamente, afetar as garantias oferecidas;
- c) responsabilizar-se pelo retorno à CAIXA do empréstimo nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato;
- d) responsabilizar-se pela funcionalidade da(s) obra(s) objeto do presente instrumento contratual;
- e) fazer consignar em seu orçamento, ou mediante crédito adicional, em época própria, a dotação necessária ao pagamento do principal, atualização monetária, juros e taxas devidos;
- f) pagar todas as importâncias devidas por força deste contrato em Agência da CAIXA, em especial, aquelas em que der causa, por inadimplemento, previstas na CLÁUSULA NONA e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA;
- g) contabilizar os recursos recebidos no presente contrato, a ele fazendo referência, em conta adequada do passivo financeiro, com subcontas identificadoras;
- h) arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecerão à disposição da CAIXA pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;
- i) na ocorrência de licitação, consignar no edital que as empresas participantes não poderão ter restrições junto à CAIXA e ao AGENTE OPERADOR;
- j) apresentar à CAIXA, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória;
- k) fornecer, sempre que solicitadas pela CAIXA, informações sobre a execução das obras e o cumprimento de outras condições contratuais;

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
Lei 6.015 de 31.12.1973

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para
Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município de Manaus
Contrato nº. 216.881-25/07

- l) utilizar os bens e serviços adquiridos com os recursos do repasse, exclusivamente para os fins estipulados no contrato;
- m) assegurar a efetiva execução das obras e/ou serviços, conforme pactuado neste contrato, promovendo a contratação de terceiros, na forma da legislação em vigor, observadas as especificações do(s) empreendimento(s), com vistas à obtenção do melhor resultado;
- n) coordenar a participação de todos os envolvidos na execução do empreendimento de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto e na disponibilização dos recursos necessários à sua execução;
- o) fornecer à CAIXA informações sobre a execução das etapas das obras/serviços e do desenvolvimento do projeto, comunicando prontamente à CAIXA qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências que julgue devam ser adotadas;
- p) manter vigentes, durante todo o prazo do financiamento, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
- q) permitir aos representantes da CAIXA livre acesso, em horário comercial, às instalações do projeto e obras, bem como a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso ao TOMADOR, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento do projeto e verificação das obrigações assumidas neste contrato;
- r) arcar com recursos próprios as despesas extraordinárias do projeto, suprimindo quaisquer insuficiências de recursos que sejam necessárias para a execução do projeto;
- s) afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela CAIXA, a ser mantida durante toda a execução do empreendimento;
- t) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato, o nome do programa, a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- u) fornecer à CAIXA, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
- v) apresentar à CAIXA, após a conclusão do objeto contratual, toda a documentação comprobatória de execução/conclusão das obras/serviços, expedida pelos órgãos competentes.
- w) apresentar à CAIXA a documentação necessária ao desembolso até o terceiro dia útil de cada mês, de maneira a não prejudicar o crédito da parcela do financiamento dentro do mês objeto da parcela;
- x) propiciar o desenvolvimento institucional e o aumento da eficiência dos operadores dos serviços e assegurar a sustentabilidade econômica do empreendimento, objetivo do presente instrumento contratual;
- y) encaminhar à CAIXA, até 30 (trinta) de abril de cada ano, toda documentação contábil do exercício anterior, consolidando a execução orçamentária e patrimonial dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com suas respectivas administrações direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, necessária à avaliação econômico-financeira do TOMADOR;
- z) dar acesso às dependências administrativas e operacionais;
- a*) efetuar, previamente à realização dos serviços, o pagamento da tarifa operacional correspondente à Auditoria Independente anual, prevista no item 9.4 da CLÁUSULA NONA, conforme aviso de cobrança a ser emitido pela CAIXA;
- a*) instituir uma Unidade Gerenciadora do Projeto (UGP), vinculada ao Agente Promotor, conforme composição mínima solicitada pela CAIXA, conforme determinação da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA;
- a*) submeter a composição mínima da UGP, previamente a sua constituição, à aprovação e anuência da CAIXA.
- a*) comprovar vigência do Plano de Saneamento Ambiental, ou pelo menos, conforme o tipo de empreendimento, do Plano Diretor ou do Plano de Manejo, bem como dos instrumentos próprios de regulação e fiscalização.
- a*) apresentar Termo de Compromisso de preparação do Plano de Saneamento Ambiental e/ou de implementação dos instrumentos próprios de regulação e fiscalização adequados, comprometendo-se a apresentar o referido Plano e/ou instrumentos em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) meses da data de assinatura do contrato.
- a*) apresentar compatibilidade com o plano de recursos hídricos da bacia.

12.2 - OBRIGAÇÕES DO AGENTE PROMOTOR

- a) estar legalmente habilitado e, quando delegatário de serviço público, dispor da respectiva delegação, comprovando mediante contrato, a vigência igual ou superior a duas vezes o prazo previsto para a execução do empreendimento;
- b) dispor de autorização específica do Tomador para realização do empreendimento, e dispor da respectiva licença ambiental, quando legalmente exigível, ou da sua respectiva dispensa;
- c) assegurar o atendimento às normas de preservação ambiental pelo empreendimento, e dispor da respectiva licença ambiental, quando legalmente exigível, ou da sua respectiva dispensa;
- d) manter-se em situação regular, juntamente com os beneficiários relacionados no Boletim de Desembolso, perante a CAIXA e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS;

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
31.12.1973



Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município de Manaus
Contrato nº. 216.881-25/07

- e) comprovação do andamento regular das obras dos empreendimentos em fase de execução e a plena funcionalidade dos empreendimentos já concluídos, com relação aos empreendimentos de saneamento contratados pelo FGTS desde 2001;
- f) apresentação do Termo de Ajuste, firmado com o Agente financeiro, assegurando a regularização dos problemas encontrados, com relação aos empreendimentos de saneamento contratados pelo FGTS desde 2001;
- g) atender ao disposto no Decreto 5.440, de 04/05/2005, no município a que se destina o empreendimento;
- h) apresentar à CAIXA, a critério desta ou quando por esta solicitado, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória e relacionados ao presente contrato;
- i) fornecer, sempre que solicitadas pela CAIXA, informações sobre a execução das obras e o cumprimento de outras estipulações contratuais;
- j) utilizar os bens e serviços adquiridos com os recursos do repasse, exclusivamente para os fins estipulados neste contrato;
- k) manter vigentes, durante todo o prazo do financiamento, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigência dos órgãos governamentais, para a condução de suas atividades;
- l) fornecer à CAIXA cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
- m) assegurar a execução das obras conforme pactuado neste contrato, promovendo a contratação de terceiros na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento, com vistas à obtenção do melhor resultado;
- n) coordenar a participação de todos os envolvidos na execução do empreendimento de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto e na disponibilização dos recursos necessários à sua execução;
- o) dar acesso às dependências administrativas e operacionais, bem como disponibilizar a documentação pertinente, aos representantes da auditoria independente, contratada pela CAIXA, com o objetivo de verificar o cumprimento do acordo de melhoria de desempenho, conforme disposto nos parágrafos 3º, 13 e 16 do artigo 9º-B da resolução CMN Nº. 2.827/01 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

13.1 - Condições Resolutivas

13.1.1 - Sob pena de resolução do contrato de financiamento fica condicionado que:

- a) o TOMADOR deverá apresentar o presente contrato à CAIXA, devidamente assinado pelo INTERVENIENTE/ANUENTE - PODER CONCEDENTE no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste contrato no cartório competente, bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado, apresentando à CAIXA as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da CAIXA;
- b) o prazo acima estabelecido poderá, a critério da CAIXA, desde que formalmente solicitado e justificado pelo TOMADOR, ser prorrogado por igual período, observadas as alçadas de acatamento do AGENTE OPERADOR e do GESTOR DA APLICAÇÃO e do CCFGTS, conforme o caso.

13.1.2 - Demais condições resolutivas:

13.1.2.1 - Compromete-se o TOMADOR a apresentar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento, sob pena da resolução deste contrato, a seguinte documentação:

- a) Projeto Básico Avançado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Especificações Técnicas e Memória de Cálculo dos quantitativos, compatíveis com o Projeto Básico Avançado;
- d) Planilha Orçamentária com as composições de custos unitários adequados aos custos do SINAPI.

13.1.2.2 - Compromete-se o TOMADOR a apresentar à CAIXA, antes do início das obras, o Projeto Ambiental e o EIA/RIMA do empreendimento sob pena de resolução do contrato.

13.1.2.3 - Compromete-se o TOMADOR a apresentar à CAIXA, documento de criação da UGP e documentação descritos na cláusula 25.3, junto com a documentação do processo licitatório, deste contrato.

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para
Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município de Manaus
Contrato nº. 216.881-25/07

13.2 - Condições para Início do Desembolso

13.2.1 - Como condição para realização do primeiro desembolso, compromete-se ainda o TOMADOR a:

- atender integralmente todas as condições resolutivas expressas neste contrato;
- apresentar a regularização da concessão ou delegação da prestação de serviços públicos;
- à apresentação dos instrumentos comprobatórios de constituição da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP);
- apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA do projeto, da execução e fiscalização da obra;
- apresentar documentos comprobatórios do resultado do processo da contratação de terceiros;
- apresentar o licenciamento ambiental - Licença de Instalação - LI do projeto;
- apresentar o cronograma físico-financeiro do empreendimento;
- apresentar cadeia dominial do imóvel, com averbação da desapropriação;

Demais condições decorrentes da análise da operação

13.2.2 - Na existência de mais de um contrato de empreitada e/ou fornecimento, no âmbito deste contrato de financiamento, desde que devidamente caracterizada a inexistência de interdependência entre as obras, e a critério da CAIXA, as condições para início de desembolso poderão ser verificadas individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

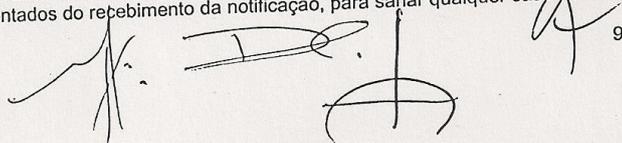
14 - A CAIXA poderá, em qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao TOMADOR ou AGENTE PROMOTOR, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrer e enquanto persistirem quaisquer das seguintes circunstâncias:

- mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo TOMADOR e pelo AGENTE PROMOTOR com a CAIXA, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
- irregularidade de situação do TOMADOR perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- irregularidade de situação do AGENTE PROMOTOR e dos beneficiários relacionados no Boletim de Desembolso perante a CAIXA e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS;
- qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do TOMADOR ou a capacidade de disposição de seus bens;
- inadimplemento, por parte do TOMADOR e/ou AGENTE PROMOTOR, de qualquer obrigação assumida com a CAIXA neste contrato;
- atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da CAIXA;
- alteração de qualquer das disposições das leis municipais, relacionadas com o empréstimo, com a execução e com o funcionamento do(s) empreendimento(s), que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste contrato e nos demais a ele vinculados;
- na ocorrência de fato superveniente que venha afetar a fonte dos recursos - FGTS;
- inexistência de placa de identificação do empreendimento, no modelo fornecido pela CAIXA;
- descumprimento de divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da CAIXA, como ente participante, na qualidade de AGENTE FINANCEIRO, e descumprimento de comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- descumprimento das exigências constantes da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;
- descumprimento do cronograma de execução das obras, inclusive em caso de contrapartida não financeira;
- desmobilizar, desativar ou extinguir a UGP sem prévia anuência da CAIXA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO/RESCISÃO

15 - Caso a suspensão dos desembolsos prevista na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR e pelo AGENTE PROMOTOR, constituem motivos de vencimento antecipado da dívida e rescisão do contrato, a critério da CAIXA, tornando-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a CAIXA, depois de constatada a irregularidade, notificar o TOMADOR e o AGENTE PROMOTOR, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da CAIXA, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer caso abaixo:

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
12/12/1973



CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

- a) inexistência ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente financiamento;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato;
- c) constituição, sem consentimento expresso da CAIXA, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;
- d) ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da CAIXA;
- e) modificação ou inobservância do projeto e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
- f) retardamento ou paralisação das obras por dolo ou culpa do TOMADOR e/ou AGENTE PROMOTOR, ou no caso de justificativa não aceita pela CAIXA;
- g) deixar de concluir as obras no prazo contratual;
- h) comprovação de não funcionalidade do empreendimento objeto deste contrato;
- i) decurso do prazo de 01(um) ano, contado da data da assinatura do presente contrato, para realização do primeiro desembolso, sem que tenha havido prorrogação do prazo conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA - DESEMBOLSO;
- j) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da CAIXA, comprometa a execução do empreendimento, nos termos previstos no projeto aprovado;
- k) na hipótese da aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO, a CAIXA, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986;
- l) a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da CAIXA; e
- m) na hipótese de declaração de vencimento antecipado de qualquer outro contrato firmado pelo TOMADOR com terceiros e que, a critério da CAIXA, possa prejudicar e/ou colocar em risco o crédito ora concedido.

15.1 - O TOMADOR outorga, nesta mesma data, poderes especiais, irrevogáveis e irretiráveis à CAIXA para, em caso de inadimplemento de qualquer parcela ou de vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e o repasse dos recursos decorrentes das transferências do FPM, existentes no Banco do Brasil, por meio de procuração pública, podendo sacar as importâncias requeridas, nos montantes necessários, até que a dívida esteja integralmente paga.

15.2 - O TOMADOR obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à CAIXA da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nas alíneas desta cláusula, sob pena de incorrer na hipótese da alínea "a" desta cláusula.

15.3 - Caso o presente instrumento venha a ser rescindido por qualquer dos motivos acima citados, o TOMADOR deve ressarcir a CAIXA das despesas operacionais ocorridas após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura houver, limitadas a 1% (um por cento) do valor de financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - IMPONTUALIDADE

16 - Ocorrendo inadimplência de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será reajustada e adicionada de encargos conforme segue:

- a) reajuste com base no índice referido na CLÁUSULA SÉTIMA, proporcional aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
- b) juros remuneratórios calculados com a taxa referida na CLÁUSULA QUINTA, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
- c) juros de mora calculados à taxa nominal de 1% ao mês, inclusive sobre os juros remuneratórios referidos na alínea "b" desta Cláusula, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento.

16.1 - São considerados acessórios da dívida principal e devidos pelo TOMADOR à CAIXA, qualquer parcela paga por esta, decorrente de obrigação do TOMADOR, tais como tarifas, taxas e multas devidas conforme descrito na CLÁUSULA NOVA, subitens 9.1 e 9.3 à própria CAIXA, ainda não regularizadas devidamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

- 17 - É assegurado à CAIXA rescindir, unilateralmente, o presente instrumento contratual, nos seguintes casos:
- a) não forem cumpridas todas as cláusulas de eficácia, resolutivas ou para início do primeiro desembolso, conforme CLÁUSULA 13ª – CONDICIONANTES CONTRATUAIS;
 - b) por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, caso seja constatado o declínio da sua capacidade de pagamento e, conseqüentemente, do seu conceito de risco de crédito, antes do 1º desembolso;
 - c) qualquer uma das condições relacionadas na CLÁUSULA 15ª – VENCIMENTO ANTECIPADO/RESCISÃO;

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO



Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município de Manaus)
Contrato nº 216.881-25/07

- d) ocorrência de divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou das premissas e parâmetros do projeto analisado e, conseqüentemente, da seleção feita pelo MCidades, causados por novos valores, prazos e/ou metas físicas identificadas por ocasião da emissão do Laudo de Análise do Empreendimento, alterando as análises econômico-financeiras, jurídica, social e de engenharia que subsidiaram a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AUDITORIA INDEPENDENTE

18 - Em decorrência do disposto no Artigo 9º B, parágrafos 3º (Inciso IV), e 13 da Resolução CMN 2.827/01, fica, a CAIXA, obrigada a realizar a contratação de auditorias independentes anuais a partir do ano subseqüente ao da contratação de presente operação.

18.1 – Conforme disposto no parágrafo 16 do Artigo 9º-B da Resolução CMN 2.827/01, com redação alterada pela resolução CMN nº. 3.338/06, fica o TOMADOR ciente:

- I – que a legislação do sistema financeiro nacional prevê a assunção deste custo por parte do TOMADOR do financiamento;
- II – que a referida obrigação será cobrada em data correspondente à contratação dos serviços de Auditoria Independente, previamente à realização dos serviços;
- III – que o não pagamento da tarifa de Auditoria Independente se caracteriza como inadimplência contratual estando sujeita às situações previstas para rescisão contratual;
- IV – que a referida Auditoria Independente deverá ser realizada, em tempo hábil, de forma a permitir que o resultado seja encaminhado ao MCidades até o dia 31 de outubro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PENA CONVENCIONAL

19 - No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial ou extrajudicial, o TOMADOR deverá à CAIXA a pena convencional de 2% (dois por cento) sobre a importância devida, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

20 - O TOMADOR poderá liquidar sua dívida antecipadamente ou efetuar amortizações extraordinárias mediante prévia comunicação à CAIXA. Neste caso, o valor do abatimento decorrente da amortização/liquidação será precedido de atualização pro rata dia útil do saldo devedor na forma estabelecida na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

21 - O TOMADOR, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza a CAIXA a negociar, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia anuência do TOMADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO

22 - O TOMADOR e o AGENTE PROMOTOR declaram estar de acordo com os custos das obras relativas aos projetos aprovados pela CAIXA, limitados ao valor contratado.

22.1 - O TOMADOR declara que se responsabiliza e assume quaisquer ônus que venham a ocorrer, relativo à questão de natureza fundiária que se referir ao presente contrato, desde que não esteja prevista na proposta de financiamento aprovada pela CAIXA.

22.2 - O TOMADOR declara conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida no subitem 4.4.2, e declara ainda reconhecer que nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à CAIXA em relação às despesas incorridas por ele TOMADOR no período de vigência da condição resolutive, caso venha a ser autorizado o início de obras em área em processo de regularização.

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
No âmbito da Lei 5.075 de 31.12.1973



Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Manaus/Sistema de Micro e Macro Drenagem no Município de Manaus)
Contrato nº. 216.881-25/07

22.3 - O TOMADOR declara estar de acordo com as taxas e prazos acordados no presente instrumento contratual, especificadas nas Cláusulas QUINTA, SEXTA, SÉTIMA, OITAVA e NONA, conforme Resolução CCFGTS nº. 491, de 14 de dezembro de 2005, com redação alterada pela Resolução CCFGTS nº. 496, de 17 de fevereiro de 2006.

22.4 - O Município de Manaus declara que irá implementar o Plano de Saneamento Ambiental em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NOVAÇÃO

23 - Qualquer tolerância, por parte da CAIXA, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, será considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo TOMADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - NORMAS COMPLEMENTARES

24 - Aplicam-se a este contrato, no que couber, as normas gerais do Conselho Curador do FGTS, do AGENTE OPERADOR e da CAIXA para suas operações de financiamento, as quais o TOMADOR e o AGENTE PROMOTOR declaram conhecer e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – UNIDADE GERENCIADORA DE PROJETO (UGP)

25 – O TOMADOR se compromete a constituir uma Unidade Gerenciadora de Projeto (UGP), vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação - SEMOSBH que será responsável tecnicamente pelo gerenciamento da execução do empreendimento, com a atribuição de realizar a interlocução com a CAIXA, em todas as questões relativas ao andamento do objeto contratual, além de fiscalizar, controlar, acompanhar, coordenar, analisar os documentos técnicos produzidos, e de submeter à autoridade legal competente do TOMADOR, os documentos de natureza financeira, para aprovação.

25.1 - O TOMADOR pode delegar as atribuições acima relacionadas à unidade existente, desde que a mesma mantenha similaridades nas atribuições e compatibilidade.

25.2 – O TOMADOR se obriga a apresentar a composição mínima da UGP, a ser constituída conforme características do empreendimento, à anuência prévia da CAIXA.

25.3 – O TOMADOR deve encaminhar, à CAIXA, cópia do ato administrativo de constituição da UGP, ou de delegação à unidade existente, bem como cópia do ato nomeação ou de indicação do Gestor da Unidade de Projeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

26 - Integram o presente contrato para todos os fins de direitos, além de outros documentos pertinentes:

- a) Anexo I - Cronograma de Desembolso;
- b) Anexo II - Procuração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - REGISTRO

27 - O TOMADOR obriga-se a promover o registro deste contrato no cartório competente, conforme prazo estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA e a encaminhar uma via ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, comprometendo-se a apresentar à CAIXA as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
nos termos da Lei nº 9.099 de 11.12.1973



Contrato de Financiamento – Programa Saneamento Para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO

28 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e obrigam-se, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local do empreendimento objeto deste contrato.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Manaus _____, 24 de Julho de 2007
Local/Data

Assinatura do AGENTE FINANCEIRO
Nome: EVANDRO NARCISO DE LIMA
CPF: 321.404.282-34

Assinatura do TOMADOR
Nome: SERAFIM FERNANDES CORREA
CPF: 001.539.582-00

Assinatura do AGENTE PROMOTOR
Nome: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
CPF: 263.727.700-91

TESTEMUNHAS

Nome: MARCELO MAVIGNIER JUNG CPF: 572.228.782-20
Nome: MARCELO MASCARENHAS DA S PONTES CPF: 527.566.106-15

Cartório RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-030 - Manaus / AM
Fones: (92) 3234-6669 / 3233-3779
Fax: 3233-6266

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AM

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - OFICIALA
SUBSTITUTOS: ANA MARIA LOUREIRO DE LUCENA / SILVIA EMÍLIA CASTRO LOPES
JOSÉ DA SILVA LOPES JÚNIOR / ABRAHIM SOARES RODRIGUES
RUA LOBO D'ALMADA, 413 - CENTRO - CEP: 69010-030 - MANAUS - AM
FONE: (92) 233-3779 / 234-6669 - FAX: (92) 233-6266
Apresentado para registro nesta data.

Protocolado sob nº **00378734** e registrado no Cartório RTD
sob nº **00369374** no livro **B-1740**
Manaus, 08 de agosto de 2007

Silvia Emília D. Lopes
Substituta

Correspondência Geral da Justiça - AM
XPY
Registrat
RAB95113

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
Nos termos da Lei 5.911 de 31.12.1973

CAIXA

Formalização de Alteração Contratual por Meio de Termo de Rerratificação

| |
|----------------|
| Grau de sigilo |
| #00 |

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/REPASSE nº 216.881-25/07 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, NA FORMA ABAIXO.

1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29.04.2004, publicado no Diário Oficial da União em 30.04.2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Amazonas, EVANDRO NARCISO DE LIMA, CPF nº 321.404.282-34.

II - MUTUÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.365.326/0001-73, representado pelo seu Prefeito, SERAFIM FERNANDES CORRÊA, CPF nº 001.539.582-00, RG nº 106.358 SSP-AM, brasileiro, casado, economista.

III - INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.365.326/0001-73, representado pelo seu Diretor PAULO RICARDO ROCHA FARIAS, CPF nº 263.727.700-91, RG nº 5003723524 SSP-RS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e ambiental, com sede em Manaus, Estado do Amazonas.

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato, datado de 24/07/2007, em:

Cartório RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-030 - Manaus / AM
Fones: (92) 3234-6669 / 3233-3779
Fax: 3233-6266
Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

13.1 - Condições Resolutivas

13.1.2 - Demais condições resolutivas:

13.1.2.1 - Compromete-se o TOMADOR a apresentar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento, sob pena da resolução deste contrato, a seguinte documentação:

- Projeto Básico Avançado;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas e Memória de Cálculo dos quantitativos, compatíveis com o Projeto Básico Avançado;
- Planilha Orçamentária com as composições de custos unitários adequados aos custos do SINAPI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

13.1 - Condições Resolutivas

13.1.2 - Demais condições resolutivas:

13.1.2.1 - Compromete-se o TOMADOR a apresentar à CAIXA, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sob pena da resolução deste contrato, a seguinte documentação:

- Projeto Básico Avançado;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas e Memória de Cálculo dos quantitativos, compatíveis com o Projeto Básico Avançado;
- Planilha Orçamentária com as composições de custos unitários adequados aos custos do SINAPI.

13.1.2.1.1 - O prazo acima estabelecido poderá, a critério da CAIXA, desde que formalmente solicitado e justificado pelo TOMADOR, ser prorrogado, observadas as regras e prazos estabelecidos no Programa.

27.064 v007 micro

Cartório RTD - Manaus
REGISTRADO
Nos Termos da Lei 6.015 de 31.12.1973



Formalização de Alteração Contratual por Meio de Termo de Rerratificação

3 - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 24/07/2007, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

MANAUS, 23 de OUTUBRO de 2007

EVANDRO NARCISO DE LIMA
Superintendente Regional de Negócios
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/AM
AGENTE FINANCEIRO
Nome: EVANDRO NARCISO DE LIMA
CPF: 321.404.282-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
MUTUÁRIO
Nome: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
CPF: 001.539.582-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH
Representante do Agente Promotor
Nome: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
CPF: 263.727.700-91

Cartório RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-030 - Manaus / AM
Fones: (92) 3234-6669 / 3233-3779
Fax: 3233-6266
Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial

TESTEMUNHAS
Nome: MARCELO MAVIGNIER JUNG
CPF: 572.228.782-20

Nome: MARCELO MASCARENHAS DA S PONTES
CPF: 527.566.106-15

Cartório RTD - Manaus REGISTRADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AM
MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - OFICIAL
SUBSTITUTOS: ANA MARIA LOUREIRO DE LUCENA / SILVIA EMÍLIA CASTRO LOPES
JOSE DA SILVA LOPES JUNIOR / ABRAHIM SOARES RODRIGUES
RUA LOBO D'ALMADA, 413 - CENTRO - CEP: 69010-030 - MANAUS - AM
FONE: (92) 3233-3779 / 234-6669 - FAX: (92) 3233-6266
Apresentado para registro nesta data.
Protocolado sob nº 00380832 e registrado
sob nº 00371472 no livro B-1754
Manaus, 26 de novembro de 2007
Cartório RTD
Silvia Emília C. Lopes
Substituta

ANEXO 4 – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Nº 148, quinta-feira, 2 de agosto de 2007

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

121



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2006
Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2006; Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco e a Empresa H. C. Construções e Comércio Ltda, CNPJ nº 07.214.022/0001-01; Objeto: proporcionar o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 056/2006, conforme prevê a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei de Licitações, passando o valor do contrato a ser de R\$ 27.466,53 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), bem como prorrogar a vigência do contrato até 31/08/2007; Data da assinatura: 17/04/2007; Programa de Trabalho: 1752002410360000; Unidade Orçamentária: 12201; Elemento de Despesa 44.90.51.00; Fonte: Convênio nº 162/2001. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Signatários: Gabriel Maia Gelpke - Diretor Presidente; Josiney Alves Amorim, Diretor Administrativo Financeiro; Wilson Viana Gomes Junior, Diretor Técnico e o Sr. Gilmar Marinho de Assunção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2006
Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2006; Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco e a Empresa Equipe Técnica Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.759.506/0001-00; Objeto: proporcionar o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 057/2006, conforme prevê a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei de Licitações, passando o valor do contrato a ser de R\$ 88.843,17 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), bem como prorrogar a vigência do contrato até 28/09/2007; Data da assinatura: 17/04/2007; Programa de Trabalho: 1752002410360000; Unidade Orçamentária: 12201; Elemento de Despesa 44.90.51.00; Fonte: Convênio nº 2010/2004. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Signatários: Gabriel Maia Gelpke - Diretor Presidente; Josiney Alves Amorim, Diretor Administrativo Financeiro; Wilson Viana Gomes Junior, Diretor Técnico e o Sr. Márcio Almeida de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 058/2006
Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2006; Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco e a Empresa H. C. Construções e Comércio Ltda, CNPJ nº 07.214.022/0001-01; Objeto: proporcionar o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 058/2006, conforme prevê a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei de Licitações, passando o valor do contrato a ser de R\$ 74.841,62 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), bem como prorrogar a vigência do contrato até 31/08/2007; Data da assinatura: 17/04/2007; Programa de Trabalho: 1752002410360000; Unidade Orçamentária: 12201; Elemento de Despesa 44.90.51.00; Fonte: Convênio nº 2010/2004. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Signatários: Gabriel Maia Gelpke - Diretor Presidente; Josiney Alves Amorim, Diretor Administrativo Financeiro; Wilson Viana Gomes Junior, Diretor Técnico e o Sr. Gilmar Marinho de Assunção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2006
Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2006; Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco e a Empresa Equipe Técnica Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.759.506/0001-00; Objeto: proporcionar o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 059/2006, conforme prevê a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei de Licitações, passando o valor do contrato a ser de R\$ 54.024,74 (cinquenta e quatro mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), bem como prorrogar a vigência do contrato até 28/09/2007; Data da assinatura: 17/04/2007; Programa de Trabalho: 1752002410360000; Unidade Orçamentária: 12201; Elemento de Despesa 44.90.51.00; Fonte: Convênio nº 162/2001. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Signatários: Gabriel Maia Gelpke - Diretor Presidente; Josiney Alves Amorim, Diretor Administrativo Financeiro; Wilson Viana Gomes Junior, Diretor Técnico e o Sr. Márcio Almeida de Souza.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2007

A Comissão Especial de Licitação do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, nomeada pela portaria nº 060/2007, de 13/04/2007, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2007, no dia 21 de setembro de 2007, às 9 h, na sede da Autarquia, sito a Rua Marechal Deodoro, 347 - Centro, Rio Branco - Acre. O objeto será a Contratação de Empresa Especializada para implantação da Adutora de Água Tratada da Eta II no Centro de Reserva Floresta e de uma Estação Elevatória de Água Tratada. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, todos os dias úteis, no horário das 08:00 h às 13:00 h. Os interessados deverão comparecer ao SAERB com cd, para copiar o edital e carimbo com o CNPJ da empresa.

Rio Branco - Acre, 1º de agosto de 2007.
ANTONIA CÉLIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2007

A Prefeitura Municipal de Xapuri, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que está realizando a Tomada de Preço abaixo relacionada:

Tomada de Preço Nº. 009/2007.
Objeto: Será Objeto da presente licitação a Contratação de empresa de Engenharia, através dos recursos do Contrato de Repasse nº 201.822-87/2006 - PDFF, pelo Ministério da Integração Nacional, para pavimentação das ruas Chico Mendes, com uma extensão de 530 (quinhentos e trinta) metros e Nações Unidas com 537 (quinhentos e trinta e sete) metros, ambas com 6,40 metros de largura, iniciadas na rua Rodovaldo Nogueira e com término na João Antonio de Carvalho.

Retirada do Edital: Rua 24 de Janeiro, 280, 2º piso - Centro de Xapuri - Acre, de Segunda à Quinta-feira, no período de 26/07/2007 a 15/08/2007, no horário de 08:00 às 12:00 (turno matutino) e das 14:00 às 17:00 horas (turno vespertino).

Observação: Às Sextas-feiras, a retirada só poderá ser efetuada no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Local, Data e Horário da abertura: 17 de Agosto de 2007, às 14:00 horas no endereço supramencionado.
Comissão Permanente de Licitação de Xapuri, no 105º Antevésario da Revolução Acreana e no 102º Antevésario de Emancipação Política de Xapuri, estado do Acre.

Xapuri-Ac, 26 de julho de 2007.
A COMISSÃO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2007

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Implantação da Via Marginal e Equipamentos Urbanos no Entorno do Riacho Piauí, neste Município de Arapiraca/AL.
DATA, HORA E LOCAL: 11 de Setembro de 2007, às 9:00 horas, na sala de reunião do Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, nº 1185 - Santa Edwiges, Arapiraca-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: Aquisição do Edital e demais informações serão obtidas no endereço acima citado, das 8:00 às 13:00 horas, com a Comissão Especial de Licitação ou pelo telefone (82) 3521-6153.

Arapiraca, 1º de Agosto de 2007.
MARIA ARIÚCE DE CERQUEIRA SILVA
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2007

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenas peças de reposição, fios e tomadas, da rede telefônica interna da SMS, consistindo de 295 linhas do sistema TC VOZ NET, instaladas e distribuídas entre a sede e todas as Unidades de Saúde.DATA E HORA: 15 de agosto de 2007 às 08h00LOCAL: Praça Visconde de Sinimbu nº. 141 Centro - Maceió - AL, Turma 4 Os interessados poderão retirar o Edital de Pregão Presencial nº 52/07 e seus anexos na página da Comissão de Licitação através do site: www.maceio.al.gov.br - licitações. Telefone para contato (082) 3313-7327.

Maceió, 1º de agosto de 2007.
RITA REGUEIRA TEIXEIRA
Pregoeira

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2007

A Comissão Municipal de Licitação do Município de IPIXUNA, torna público a abertura no dia 16 de agosto de 2007 As 09:00 horas na sala onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura de IPIXUNA, sito a Av. Varyr Herculanu, 248 - Centro IPIXUNA-Am. certame licitatório na modalidade Tomada Tipo "Menor Preço" para a construção de uma feira coberta na sede do Município de IPIXUNA, conforme especificação no Edital. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

IPIXUNA-AM, 1º de agosto de 2007.
FRANCISCO GELZIMAR SARAIVA
HERCULANO
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento e Repasse que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Manaus, nº 216.881-25/07, destinado à execução de obras/serviços no município de Manaus, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, na modalidade Manejo de Águas Pluviais, Data de Assinatura: 24/07/07. Partícipes: Caixa Econômica Federal, como Agente Financeiro, CNPJ 00.360.305/0001-04, Prefeitura de Manaus, como tomador, CNPJ

04.365.326/0001-73 e Secretaria de Obras, Serviços Básicos e Habitação-SEMACSBIH, como Interventente Anuente - Agente Promotor, CNPJ 04.312.866/0001-36. Objeto: O Contrato tem por objeto o empréstimo no valor de R\$ 108.000.000,00 sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, equivalente a 90%, do valor do investimento de R\$ 120.000.000,00. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 120.000.000,00, sendo R\$ 108.000.000,00 sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, e R\$ 12.000.000,00 sob forma de contrapartida por conta do tomador, sendo cobrado juros a taxa anual nominal de 6% ao ano. Prazo: O prazo de vigência será o prazo de carência do financiamento, de 32 meses a contar da data de assinatura, mais o prazo de amortização de 240 meses, contado a partir do término da carência, totalizando 272 meses, contado a partir da assinatura do contrato, garantia FFM-Fundo de Participação dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2007-CML

Termo de Contrato firmado em 30 de julho de 2007, entre Prefeitura Municipal de Parintins e o fornecedor R. G. PRESTES CNPJ Nº 23.018.732/0001-04 no valor de R\$ 387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais); para Aquisição de Passagens e Transporte de Volantes por via Fluvial no Trecho Parintins/Manaus-Parintins, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2007-CML

Termo de Contrato firmado em 27 de julho de 2007, entre Prefeitura Municipal de Parintins e o fornecedor M. DA S. FARIAS CNPJ Nº 00.494.791/0001-53no valor de R\$ 25.905,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinco reais); para Aquisição de Camisas com identificação dos Programas Sociais Federais (PETI Jornada, PSB Jovem ASE, PAIF, PSE MC Serv/CT e IGD/PBF) que são coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0301- Fundo Municipal de Assistência Social; Plano de Trabalho: 08.244.0034.2.053 - Implimentação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 3.3.90.30.21-PETI;Elemento de despesa: 3.3.90.30.38-AGENTE JOVEM-Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-SENTINELA;Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-PAIF;Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-IGD/PB.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2007-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 60/2007, relativo a Licitação do tipo Pregão Presencial nº 7/2007, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao fornecedor R. G. PRESTES CNPJ Nº 23.018.732/0001-04 vencedora da licitação, no valor global de R\$ 387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para Aquisição de Passagens e Transporte de Volantes por via Fluvial no Trecho Parintins/Manaus/Parintins, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal.

Parintins, 30 de julho de 2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2007-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 62/2007, relativo a Licitação do tipo Pregão Presencial nº 9/2007, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao fornecedor M. DA S. FARIAS CNPJ Nº 00.494.791/0001-53vencedora da licitação, no valor global de R\$ 25.905,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinco reais) para Aquisição de Camisas com identificação dos Programas Sociais Federais (PETI Jornada, PSB Jovem ASE, PAIF, PSE MC Serv/CT e IGD/PBF) que são coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Parintins, 27 de julho de 2007.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2007

A Pref. Municipal De Correntina, torna-se público que realizará licitação Tomada de Preços 02/2007 Com Objeto de Ampliar a Escola Família Agrícola de Correntina, com construção de salas, depósitos sanitários e out. instalações; e Construir Curral. Abertura: dia 31/08/2007 às 10h00min horas no Departamento de Licitação. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na PREFEITURA M. DE CORRENTINA, à Rua da Chácara nº. 445, S. Antonio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP. 47550000, tel. (77)3488 2134.

ANEXO 5 – TABELA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ELENCADOS NA II CMMA

Tabela de Serviços Ofertados na Área de Educação Ambiental

| TABELA DE DELIMITAÇÃO DE SERVIÇOS OFERTADOS | | | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|---|---|
| TEMAS | INSTITUIÇÕES | SUB-TEMAS | PÚBLICO-ALVO | LOCALIZAÇÃO/ GEOGRÁFICA | |
| 1 | SEMED Guarda Municipal e SEMMA | Agenda ambiental escolar | Comunidades escolares em torno das escolas | Zona norte, sul, leste, oeste e rurL; Centro Sul | |
| | | Língua Solita (Educação Ambiental nas escolas - Unidades de conservação, fixo) | Ensino Fundamental e Médio | Presidente Figueiredo | |
| | SEMMA | Atividades de E.A em UC's Municipais | Comunidades (grupos Org) | Área Urbana Rural de Manaus | |
| | | Roteiros Itinerantes Ambientais | Grupos organizados | | |
| | UFAM | Fomento de quintais urbanos | Comunidades | Professores, Produtores Rurais, líderes comunitários, Agente ambiental voluntário | Parintins, Barreirinha, Nhamundá, Terra Santa-PA |
| | | Educação Ambiental para Conservação dos recursos naturais | | | |
| | | Formação de Organização Comunitária | Trabalhadores Rurais | Área Rural | |
| | FECOAM OELA | Multiplicadores de Educação Ambiental – Aulas de Informática e Lutheria | Jovens de 15 à 21 anos | Conj. São Cristóvão, Zumbi II | |
| | | Orientação sobre manutenção e preservação ambiental em Balneários | Famílias da Comunidade | Ramal do Bancaréua (Tarumãzinho) | |
| | 2 | SEMED | Assessoria de eixo de E.A | Comunidades escolares | Zona norte, sul, leste, oeste e rurL; Zona Centro Sul |
| Formação continuada em educação ambiental | | | Professores e alunos | | |
| Pré-conferência infanto juvenil de meio ambiente | | | Comunidades escolares | | |
| Seminário de E.A | | | Professores e alunos | | |

| IMPLURB | Conscientização do patrimônio (histórico e ambiental) | Proprietários de Edificações e/ou lotes | Centro ou Áreas de interesses ambientais |
|-----------------|--|---|---|
| SEMMA | Palestras diversas: Educação Ambiental, Caramujo Africano, Queimadas Urbanas, poluição das Águas | Comunidades, Escolas, igrejas, Empresas | Área Urbana Rural de Manaus |
| UFAM | Formação de professores | Acadêmicos de Ciências Naturais e Biologia | UFAM/ICB, departamento de biologia- Manaus |
| INPA | Formação de Recursos Humanos (Estágio Curricular e Voluntário) | Estudantes universitários | INPA (PDIRH/LAPSEA) |
| Escolas do Sesc | Palestrantes - Por demanda e convite | Escolas Públicas e Privadas | Bosque da Ciência |
| FECOAM | Debates de Temas Ambientais | Alunos da Escola | Escola do Sesc, Campos Eliseos/Planalto-Zona Centro Oeste |
| CCNC / AGFAM | Palestras - Desmatamento | Trabalhadores Rurais | Area Rural |
| SEEB | Formação de Multiplicadores de Educação Ambiental | Jovens e adultos | Conjunto Nova Cidade e adjacência |
| SEMMA | Curso de formação em "EA" | Diretoria e associados | Sindicato dos bancários- SEEB- Centro |
| SEMED | Oficina de reaproveitamento de resíduos sólidos (pet, retalhos, jornais, revistas) | Comunidades | Área Urbana Rural de Manaus |
| Escolas do Sesc | Oficina | Comunidades escolares em torno das escolas | Zona norte, sul, leste I, oeste e rur L; Zona Centro Sul |
| REPES | Projetos de reutilização de materiais | Alunos da Escola | |
| 3 | OFICINAS (3R) | Assessoria e Empreendimentos de economia solidária, movimentos sociais, grupos de cultura popular | Manaus e região Metropolitana |
| | Oficinas de reciclagem | Oficinas de alimentos alternativos | |

| | | | | | | | |
|---|--|--------------------------|---|--|--------------------------|---|--|
| 4 | ATIVIDADES E PALESTRAS SOBRE FAUNA | SEMSA | Educação de posse responsável de animais | Criança do ensino fundamental de escolas públicas e privadas | Perímetro urbano e rural | | |
| | | | Informação, educação e comunicação sobre a fauna urbana | | | População em Geral | Perímetro urbano e rural |
| | | | Esterilização cirúrgica de cães e gatos (controle populacional) | | | População em Geral | Perímetro urbano |
| 5 | ATIVIDADES E PALESTRAS SOBRE FLORA | Guarda Municipal e SEMMA | Língua Solita (Educação Ambiental nas escolas - Fauna) | Ensino Fundamental e Médio | Presidente Figueiredo | | |
| | | | Palestra sobre controle de populações de animais urbanos | | | Escolas, ONG's, Igrejas, Associações | Todas as Zonas Geográficas de Manaus |
| | | | Atividades de I.E.C- Informação, educação e comunicação sobre bem estar animal | | | Escolas, ONG's, Igrejas, Associações | Todas as Zonas Geográficas de Manaus |
| 6 | URBANIZAÇÃO | Guarda Municipal e SEMMA | Língua Solita (Educação Ambiental nas escolas- flora) | Ensino Fundamental e Médio | Presidente Figueiredo | | |
| | | | Arborização | | | Comunidades | Área Urbana Rural de Manaus |
| | | | Distribuição de mudas | | | Comunidades | Área Urbana Rural de Manaus |
| 6 | URBANIZAÇÃO | Colônia Central | Produção de cupuaçu | O povo em geral | Igarapé do Tarumazininho | | |
| | | | Produção de Açaí | | | | |
| | | | Produção de Pupunha Fruticultura, abacaxi e Ananais Produção de farinha e goma, macaxeira | | | | |
| 6 | URBANIZAÇÃO | IMPLURB | Ação - Calçada para todos | População em geral | Perímetro urbano | | |
| | | | Conscientização do patrimônio (histórico e ambiental), distribuição de cartilhas e orientações | | | Proprietários de Edificações e/ou lotes | Centro ou Áreas de interesses ambientais |

| | | Educação urbana | População em geral | Escola de rede pública e privada |
|----------|--|---|----------------------------|--|
| | | Plano diretor nas escolas | Comunidade escolar | Perímetro urbano |
| | SEMED | Pesquisa/ Projetos | Comunidades escolares | Zona norte, sul, leste, oeste e rurl; Centro Sul |
| 7 | INPA | Pesquisa/ Projetos Projetos de Extensão - Pequenos guias e jovem pesquisador | PIBIC e PCI Professores | INPA-Cidade de Deus, Aliança com Deus Manaus |
| | FSDB- Faculdade Salesiana Dom Bosco | Projetos e trabalhos de extensão | Publico em geral | Comunidades |